INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI Nº 03 de 31 de março de 2026
02 a 31 de março de 2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Ru
CE
Te
ht

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

O I

de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Luís Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Marcelo Bregagnoli

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor Executivo
Marcelito Trindade Almeida

Chefe de Gabinete
Leila de Souza Lima

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Rogerio Mangabeira Vicente De Aquino

Procuradoria Federal
Osvaldo Almeida Neto

Pró-Reitoria de Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional
Mateus Melo da Silva

Pró-Reitor de Ensino
Kátia de Fátima Vilela

Pró-Reitor de Extensão
Luis Henrique Alves Gomes

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Fernanda Alves Santana

SUMÁRIO

1 – Portarias SIPPAG	05 a 250
2 - Portarias de Pessoal	251 a 400
3 – Portarias	401 a 450
4 – Instruções Normativas	451 a 467
5 - Resoluções	468 a 588
5 – Relatório de diárias e viagens	589 a 636

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

Boletim de Serviço 03/2026

Março de 2026

O Boletim de Pessoal e de Serviços do IFBAIANO é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.
- Decreto n°. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.
Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0327/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.251178.2025-47**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LUCIENE AGUIAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 701-200 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE nº **1793344**, SIAPECAD nº **01570427**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 19/01/2020 a 18/01/2025, pelo período de 12/05/2025 a 12/08/2025.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 0679/DGP/GABINETE/IFBAIANO, de 09 de maio de 2025, referente ao quinquênio compreendido entre 19/01/2020 a 18/01/2025, leia-se referente ao quinquênio compreendido entre 20/06/2015 a 19/06/2020.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0328/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250541.2026-47**,

RESOLVE

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1937622**, SIAPECAD nº **01872468**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA N° 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **10 de janeiro de 2017**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0329/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250150.2026-22**,

RESOLVE

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, à servidora **RHAMAYANA BARROS BARRETO**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2996340**, SIAPECAD nº **02184103**, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, por ter concluído o curso de nível Mestrado, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12-A, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, art. 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **25 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0330/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LIBIA AGUIAR MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1126689**, SIAPECAD nº **01907107**, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 25/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0331/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLAUDINEIA TRINDADE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1981067**, SIAPECAD nº **01766408**, lotada no(a) *Campus* Santa Ines, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4 (quatro) dias, no período de 27/02/2026 a 02/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0332/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **AMERICO FASCIO LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1321721**, SIAPECAD nº **01515506**, lotado no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 23/02/2026 a 24/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0333/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **FABIANA BIASC VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, SIAPE nº **2331307**, SIAPECAD nº **02091974**, lotada no(a) *Campus* Valença, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 7 (sete) dias, no período de 26/02/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0334/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MICHELINE SANTOS DE JESUS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1981202**, SIAPECAD nº **01766569**, lotada no(a) *Campus* Valença, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4 (quatro) dias, no período de 28/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0335/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250103.2026-89**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C014** para **C015** ao servidor **EDSON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Laboratorio, SIAPE nº **2182173**, SIAPECAD nº 01960886, lotado no(a) *Campus* Valença, relativo ao interstício de **18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **18 de dezembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0336/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23334.250003.2026-63**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D013** para **D014** ao servidor **LUIS PAULO BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1329946**, SIAPECAD nº 02090421, lotado no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, relativo ao interstício de **9 de fevereiro de 2025 a 8 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **9 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0337/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23328.250229.2026-43**,

RESOLVE

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C013** para **C014** à servidora **LUCIANA SOUZA VIANA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2332869**, SIAPECAD nº 02093647, lotada no(a) *Campus* Bom Jesus da Lapa, relativo ao interstício de **28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **28 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0338/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23333.250041.2026-26**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **PEDRO ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **1755947**, SIAPECAD nº **01530578**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 12/01/2020 a 11/01/2025, pelo período de 01/03/2026 a 01/06/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0339/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LUCIANA CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1878022**, SIAPECAD nº **01658686**, lotada no(a) *Campus* Valença, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 185 (cento e oitenta e cinco) dias, no período de 27/11/2025 a 30/05/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0340/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RAFAEL ROSA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2344675**, SIAPECAD nº **02107542**, lotado no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 02/03/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 0341/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **TIAGO NASCIMENTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1272376**, SIAPECAD nº **02040740**, lotado no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/02/2026 a 06/06/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 342/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23790.250371.2026-24**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D012** para **D013** à servidora **HORTENCIA ARAUJO SOARES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **2331799**, SIAPECAD nº 02091673, lotada no(a) *Campus* Serrinha, relativo ao interstício de **4 de fevereiro de 2024 a 3 de fevereiro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **4 de fevereiro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 343/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23331.250150.2026-63**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, à servidora **EMILE SUZE DA PAZ SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2356209**, SIAPECAD nº **02119005**, lotada no(a) *Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de **16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 344/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250578.2026-75**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D012** para **D013** à servidora **ANGELA CONCEICAO SENA MALTEZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **3013184**, SIAPECAD nº 02201499, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de **5 de fevereiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 345/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ELIANA ALVES BADARO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1880586**, SIAPECAD nº **01661709**, lotada no(a) *Campus* Guanambi, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 26/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 346/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23335.250062.2026-21**, resolve:

Conceder **Promoção à Classe TITULAR**, ao servidor **JOALDO ROCHA LUZ**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1845625**, SIAPECAD nº **01623104**, lotado no(a) *Campus Uruçuca*, de acordo com o art. 14, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **24 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 347/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250579.2026-10**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D011** para **D012** ao servidor **THIAGO NASCIMENTO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Diagramador, SIAPE nº **2327364**, SIAPECAD nº 02087588, lotado no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de **1 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **1 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 348/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250580.2026-44**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D001** para **D002** à servidora **BRUNA MUNIQUE FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3422683**, SIAPECAD nº 02477539, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de **14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **14 de agosto de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 349/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250581.2026-99**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D004** para **D005** à servidora **ALECSANDRA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3312989**, SIAPECAD nº 02412443, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de **17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **17 de abril de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 350/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23329.250359.2026-76**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E017** para **E018** à servidora **ANA PAULA SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, SIAPE nº **1798624**, SIAPECAD nº 01575562, lotada no(a) *Campus* Catu, relativo ao interstício de **30 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **30 de dezembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 351/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23333.782048.2026-01**, resolve:

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2387610**, SIAPECAD nº **02139457**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art. 207 da Lei nº 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 14/02/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 352/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23333.782048.2026-02**, resolve:

Conceder **Prorrogação da Licença à Gestante** à servidora **ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2387610**, SIAPECAD nº **02139457**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 14/06/2026 a 12/08/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 353/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23807.250157.2026-41**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ACACIA ANGELICA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1161631**, SIAPECAD nº **02220097**, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 11/02/2026 a 12/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 354/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23331.250190.2026-13**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2344572**, SIAPECAD nº **02107430**, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 25/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 355/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RONALDO SIMAO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1998633**, SIAPECAD nº **02215605**, lotado no(a) *Campus* Xique-Xique*, e em exercício no(a)* Diretoria Acadêmica do *Campus* Xique-Xique, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4 (quatro) dias, no período de 03/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 356/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23807.250197.2026-93**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DEBORAH SANTOS FERNANDES SCHRAMM**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1266424**, SIAPECAD nº **02033838**, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 10 (dez) dias, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 357/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250566.2026-41**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **PATRICIA VAZ SAMPAIO SANTOS**, ocupante do cargo de Psicologo Area, SIAPE nº **1757171**, SIAPECAD nº **01531548**, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 7 (sete) dias, no período de 24/02/2026 a 02/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 358/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 03 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **RAYRA PEREIRA SANTIAGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3443957**, SIAPECAD nº **02491349**, lotada no(a) *Campus* Santa Ines, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 81 (oitenta e um) dias, no período de 16/02/2026 a 07/05/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 359/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 04 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **AMERICO FASCIO LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1321721**, SIAPECAD nº **01515506**, lotado no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5 (cinco) dias, no período de 02/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 360/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JAIANA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1821801**, SIAPECAD nº **01601046**, lotada no(a) *Campus* Governador Mangabeira, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4 (quatro) dias, no período de 03/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 361/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **EUDES OLIVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3035742**, SIAPECAD nº **02217013**, lotado no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 04/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 362/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **TAMILLE MARINS SANTOS CERQUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, SIAPE nº **2261211**, SIAPECAD nº **02023972**, lotada no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 03/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 363/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA ALMEIDA PETERSEN**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3382758**, SIAPECAD nº **02454869**, lotado no(a) *Campus* Santa Ines, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 18/02/2026 a 20/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 364/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ANA CECILIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2350460**, SIAPECAD nº **02112798**, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) meses, no período de 25/02/2026 a 25/05/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 365/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARILIA PEREIRA BARRETO**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **3491844**, SIAPECAD nº **02512310**, lotada no(a) *Campus* Xique-Xique, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 27/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 366/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23806.251536.2025-88**, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **NILMA DE JESUS REIS** para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, D, Código de Vaga 0963414, em regime de semanais de trabalho, constante da Portaria Nº 141/DGP/GABINETE/IFBAIANO, de 03 de fevereiro de 2026, de acordo com os artigos 9º, 10º e 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em virtude da **desistência** da nomeada.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 367/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23807.250268.2026-58**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ACACIA ANGELICA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1161631**, SIAPECAD nº **02220097**, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 8 (oito) dias, no período de 19/02/2026 a 26/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 368/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23331.250083.2026-87**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **IRIS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1796680**, SIAPECAD nº **01573717**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 13/06/2020 a 12/06/2025, pelo período de 10/03/2026 a 10/06/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 369/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **VALDINEIA ANTUNES ALVES RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1891614**, SIAPECAD nº **01674044**, lotada no(a) *Campus* Bom Jesus da Lapa, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 03/03/2026 a 05/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 370/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JONATAS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **2387675**, SIAPECAD nº **02139547**, lotado no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 04/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 371/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **DUSTIN JUSTINIANO DE SANTANA FONSECA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1742412**, SIAPECAD nº **01515301**, lotado no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 04/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 372/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MARCOS DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2996829**, SIAPECAD nº **02184821**, lotado no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 14 (quatorze) dias, no período de 30/04/2025 a 13/05/2025.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 373/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23329.250373.2026-70**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E012** para **E013** ao servidor **PEDRO BERNARDO DE MELLO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2395886**, SIAPECAD nº 02148359, lotado no(a) *Campus* Catu, relativo ao interstício de **24 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **24 de dezembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 374/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23329.250376.2026-11**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D017** para **D018** à servidora **ELAINE LIMA DO NASCIMENTO GARCIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1800517**, SIAPECAD nº 01577417, lotada no(a) *Campus* Catu*, e em exercício no(a)* Departamento de Administração e Pagamento do *Campus* Catu, relativo ao interstício de **28 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **28 de dezembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 375/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MARCOS DE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2996829**, SIAPECAD nº **02184821**, lotado no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 8 (oito) dias, no período de 25/05/2025 a 01/06/2025.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 376/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23807.251668.2025-08**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **GRAZIELE QUINTELA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2345800**, SIAPECAD nº **02108578**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 14/11/2016 a 13/11/2021, pelo período de 17/03/2026 a 15/04/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 377/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250116.2026-58**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LARIANE ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **2319650**, SIAPECAD nº **02079154**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 27/06/2016 a 26/06/2021, pelo período de 09/03/2026 a 23/03/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 378/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE MASCARENHAS OLIVEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3160826**, SIAPECAD nº **02332628**, lotada no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 14 (quatorze) dias, no período de 03/03/2026 a 16/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 379/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23332.250523.2026-96**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E002** para **E003** à servidora **ELIANE FERREIRA DA SILVA SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1292320**, SIAPECAD nº 02449554, lotada no(a) *Campus* Santa Ines, relativo ao interstício de **4 de outubro de 2024 a 3 de outubro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **4 de outubro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 380/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23331.250212.2026-37**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D014** para **D015** ao servidor **WAGNER DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1799006**, SIAPECAD nº 01575793, lotado no(a) *Campus* Itapetinga, relativo ao interstício de **1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **1 de janeiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 381/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **MARCIA REJANE FREIRE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1260331**, SIAPECAD nº **02007930**, lotada no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 7 (sete) dias, no período de 06/03/2026 a 12/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 382/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ESTACIO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2106536**, SIAPECAD nº **00125587**, lotado no(a) *Campus* Guanambi, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 8 (oito) dias, no período de 06/03/2026 a 13/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 383/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CASSIA LORENA CAVALCANTE SIMPLICIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitacao, SIAPE nº **1008938**, SIAPECAD nº **02063562**, lotada no(a) *Campus* Itaberaba, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 05/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 384/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CATIANE SANTOS DE ALMEIDA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, SIAPE nº **3087014**, SIAPECAD nº **02270154**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 06/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 385/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034501**, SIAPECAD nº **02216216**, lotada no(a) *Campus* Serrinha*, e em exercício no(a)* Diretoria Acadêmica do *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 6 (seis) dias, no período de 06/03/2026 a 11/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 386/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **YNAIARA SONSIARAY JAMBEIRO CRUZ E SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1324161**, SIAPECAD nº **02083465**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 05/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 387/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GINALVA JESUS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1934602**, SIAPECAD nº **01950245**, lotada no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5 (cinco) dias, no período de 04/03/2026 a 08/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 388/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23333.250266.2026-82**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, à servidora **INDIRA CRISTIANE MOREIRA GONCALVES CALDAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2361097**, SIAPECAD nº **02124026**, lotada no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de **11 de fevereiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 389/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23328.250255.2026-71**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **C001** para **C002**, ao servidor **WAGNER PORTO REGO JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1325845**, SIAPECAD nº **01560330**, lotado no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de **26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **26 de janeiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 390/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **DHANYANE ALVES CASTRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1729809**, SIAPECAD nº **02107814**, lotada no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 391/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23805.250094.2026-43**, resolve:

Conceder **Horário Especial** para a servidora **TAMARA TORRES TANAN**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3322897**, SIAPECAD nº **02418572**, lotada no(a) *Campus Itaberaba*, com familiar/dependente pessoa com deficiência, com regime de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, sem necessidade de compensação, em conformidade com o art. 98, §3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo ser reavaliada em **09/03/2028**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 392/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037589**, SIAPECAD nº **02218413**, lotada no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 14/10/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 393/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GABRIELA BELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2350388**, SIAPECAD nº **02112728**, lotada no(a) *Campus* Valença, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 14/12/2025 a 12/04/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 394/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GEAN CARLO SOARES CAPINAN**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2001826**, SIAPECAD nº **01788520**, lotado no(a) *Campus* Santa Ines, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 14 (quatorze) dias, no período de 05/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 395/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MARLON ALVES PEDRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **3006997**, SIAPECAD nº **02194630**, lotado no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 60 (sessenta) dias, no período de 07/07/2025 a 04/09/2025.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 396/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MARLON ALVES PEDRA CARDOSO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **3006997**, SIAPECAD nº **02194630**, lotado no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 397/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23806.251536.2025-88**, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **CILENE SILVA ROCHA**, classificada na lista de PPIQ para o cargo de Assistente em Administração, Classe D 101, no(na) *Campus* Xique-Xique, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 7.311, de 22/09/2011, publicado no DOU em 23/09/2011, e do art. 9º da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU em 13/01/2005, tendo em vista o Edital de Abertura nº 236/2023, de 12 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2023, Edital de Homologação de 28/06/2024, publicado no DOU de 01/07/2024, código de vaga 0963414 (posse em outro cargo inacumulável).

Art. 2º A posse da nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 398/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2385068**, SIAPECAD nº **02137116**, lotado no(a) *Campus* Alagoinhas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 22/01/2026 a 20/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 399/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23335.250034.2026-12**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B001** para **B002**, à servidora **ANDREIA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1209289**, SIAPECAD nº **02375724**, lotada no(a) *Campus Uruçuca*, relativo ao interstício de **16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2025**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de novembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 400/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23336.250464.2026-16**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C009** para **C010** ao servidor **NATANAEL COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2331344**, SIAPECAD nº 02091698, lotado no(a) *Campus* Valença, relativo ao interstício de **8 de fevereiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **8 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 401/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23336.250465.2026-61**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D013** para **D014** à servidora **JAIARA FARIAS MIRANDA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2331299**, SIAPECAD nº 02091027, lotada no(a) *Campus* Valença, relativo ao interstício de **11 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **11 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 402/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23333.250290.2026-11**, resolve:

Conceder **Progressão Funcional** da Classe/Nível **D303** para **D304**, ao servidor **JOSE MARCONE DOS REIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2566563**, SIAPECAD nº **01525667**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2024 de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), combinada com a Portaria nº 554 de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **18 de agosto de 2024**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 403/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23806.250200.2026-89**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E017** para **E018** à servidora **LUCIANE FERREIRA DE ABREU**, ocupante do cargo de Pedagogo-Area, SIAPE nº **1644822**, SIAPECAD nº 01526977, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, relativo ao interstício de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **21 de dezembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 404/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23805.250195.2026-14**, resolve:

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, ao servidor **MATHEUS FIGUEIREDO DE FARO BARROS**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, SIAPE nº **1447733**, SIAPECAD nº **02536971**, lotado no(a) *Campus* Itaberaba, por ter concluído o curso de nível Graduação, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12-A, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, art. 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **13 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 405/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23806.251873.2025-75**, resolve:

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **NATHAN PEREIRA DOURADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1237317**, SIAPECAD nº **02531892**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **25 de novembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 406/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250535.2026-90**, resolve:

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **25%**, à servidora **JULIANA ANDREZA ALVES PINTO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1005226**, SIAPECAD nº **02539902**, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, por ter concluído o curso de nível Graduação, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12-A, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, art. 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 407/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23337.250077.2026-70**, resolve:

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **ELISIO JOSE DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2015435**, SIAPECAD nº **01798445**, lotado no(a) *Campus Governador Mangabeira*, por haver concluído curso de **Doutorado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 408/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250518.2026-01**, resolve:

Conceder **Promoção Docente** da Classe/Nivel **A001** para **B001**, à servidora **JULIANA MARTINS DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3322986**, SIAPECAD nº **02418635**, lotada no(a) *Campus Guanambi*, relativo ao interstício de **30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **30 de janeiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 409/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250736.2026-38**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E013** para **E014** ao servidor **LEONARDO VAGNER ALVES**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, SIAPE nº **2327567**, SIAPECAD nº 02087591, lotado no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **1 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **1 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 410/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250737.2026-82**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E017** para **E018** à servidora **ANA PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1797966**, SIAPECAD nº 01574970, lotada no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **28 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **28 de dezembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 411/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250738.2026-27**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D017** para **D018** à servidora **LUCIENE AGUIAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1793344**, SIAPECAD nº 01570427, lotada no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **21 de dezembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 412/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250739.2026-71**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D011** para **D012** à servidora **ERIJANE DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3079286**, SIAPECAD nº 02261171, lotada no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **3 de dezembro de 2024 a 2 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **3 de dezembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 413/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250740.2026-04**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E014** para **E015** ao servidor **GUILHERME NEVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Odontologo, SIAPE nº **1630712**, SIAPECAD nº 01395061, lotado no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **16 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **16 de novembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 414/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250741.2026-41**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E010** para **E011** ao servidor **LUCAS REIS TRINDADE NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Social, SIAPE nº **2392586**, SIAPECAD nº 02144448, lotado no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **8 de novembro de 2024 a 7 de novembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **8 de novembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 415/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250742.2026-95**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E012** para **E013** ao servidor **MAYRON CHARLES PINTO EVANGELISTA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1893794**, SIAPECAD nº 01676680, lotado no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **30 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **30 de setembro de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 416/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250743.2026-30**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D012** para **D013** à servidora **ELIANA ALVES BADARO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1880586**, SIAPECAD nº 01661709, lotada no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **3 de agosto de 2024 a 2 de agosto de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **3 de agosto de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 417/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250744.2026-84**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D018** para **D019** à servidora **NORMELIA CHAVES DA SILVA MERCES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1460113**, SIAPECAD nº 01226384, lotada no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **20 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **20 de julho de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 418/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250745.2026-29**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C017** para **C018** à servidora **EDILAINE CASSIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1697819**, SIAPECAD nº 01465986, lotada no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **23 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **23 de abril de 2025**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 419/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **CEZAR PARDO MEO POMPEO DE CAMARGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3269657**, SIAPECAD nº **02383431**, lotado no(a) *Campus* Xique-Xique, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 09/03/2026 a 07/04/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 420/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **NATHAN PEREIRA DOURADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1237317**, SIAPECAD nº **02531892**, lotado no(a) *Campus* Xique-Xique, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 421/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **JANETE BATISTA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1757534**, SIAPECAD nº **01531921**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 188 (cento e oitenta e oito) dias, no período de 29/09/2025 a 04/04/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 422/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **DIOGENES GALDINO MORAIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1859416**, SIAPECAD nº **02267817**, lotado no(a) *Campus* Guanambi, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 30 (trinta) dias, no período de 26/02/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 423/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23807.250024.2026-75**, resolve:

Art. 1º Conceder **Horário Especial por Junta Médica** à servidora **NARA STRAPPA FACCHINETTI DORIA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1943507**, SIAPECAD nº **01725629**, lotada no(a) *Campus Alagoinhas*, correspondente a jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, estabelecida pela Junta Médica Oficial, sem necessidade de compensação, conforme Laudo nº 011.020.2026, com base no art. 98, § 2º da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.370, de 2016.

Art. 2º Cessando os motivos que deram origem a esta concessão, esta portaria deixará de produzir seus efeitos.

Art. 3º A alteração entra em vigor a partir de **12 de março de 2026**, ficando válida até **5 de março de 2027**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 424/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Art. 1º Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3037589**, SIAPECAD nº **02218413**, lotada no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 14/10/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Retificar a Portaria nº 392/DGP/GABINETE/IFBAIANO, de 11 de março de 2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 425/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23806.250003.2026-60**, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **ELHANE GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO**, classificada na lista de Ampla Concorrência para o cargo de PROFESSOR EBTT, na Área de Meio Ambiente, A - 01, no(na) *Campus* Xique-Xique, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, do art. 7º, inciso I, parágrafo único do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010, do art. 1º, § 2º, e demais dispositivos pertinentes, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, tendo em vista o Edital de Abertura nº 235, de 12 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2023, Edital de Homologação de 18/09/2024, publicado no DOU de 19/09/2024, código de vaga 0945768 (vaga nova).

Art. 2º A posse da nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 426/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 427/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **SUELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3033482**, SIAPECAD nº **02215641**, lotada no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 09/03/2026 a 10/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 428/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Médico Área, SIAPE nº **1296504**, SIAPECAD nº **01508246**, lotado no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 105 (cento e cinco) dias, no período de 26/02/2026 a 10/06/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 429/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3034501**, SIAPECAD nº **02216216**, lotada no(a) *Campus* Serrinha*, e em exercício no(a)* Diretoria Acadêmica do *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 12/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 430/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **VANESSA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3423800**, SIAPECAD nº **02479968**, lotada no(a) *Campus* Valença, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 09/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 431/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DANIELA GARCIA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2043380**, SIAPECAD nº **01827134**, lotada no(a) *Campus* Governador Mangabeira, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 11/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 432/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **LUCAS FRAGASSI LAGO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3160983**, SIAPECAD nº **02333031**, lotado no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5 (cinco) dias, no período de 27/02/2026 a 03/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 433/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23806.250200.2026-89**, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 403/DGP/GABINETE/IFBAIANO, de 11 de março de 2026, que trata de:

"Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E017** para **E018** à servidora **LUCIANE FERREIRA DE ABREU**, ocupante do cargo de Pedagogo-Area, SIAPE nº **1644822**, SIAPECAD nº 01526977, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, relativo ao interstício de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **21 de dezembro de 2025**."

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 434/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23329.250474.2026-41**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **FERNANDA CAROLINE CERQUEIRA PALMEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1742902**, SIAPECAD nº **01515834**, lotada no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 8 (oito) dias, no período de 06/03/2026 a 13/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 435/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLEIDIDA BARROS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2434673**, SIAPECAD nº **01324077**, lotada no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 02/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 436/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23334.250393.2026-71**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CLEIDIDA BARROS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2434673**, SIAPECAD nº **01324077**, lotada no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 41 (quarenta e um) dias, no período de 06/02/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 437/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250152.2026-62**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **ROBERTO CARLOS CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Mecânico, SIAPE nº **1213721**, SIAPECAD nº **00125637**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 01/12/2016 a 30/11/2021, pelo período de 23/03/2026 a 23/06/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 438/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23336.252832.2025-80**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **JOSE RAIMUNDO DOS REIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **4315877**, SIAPECAD nº **01515457**, lotado(a) no(a) *Campus Valença*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 29/11/2019 a 28/11/2024, pelo período de 19/03/2026 a 19/06/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 439/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23333.250058.2026-83**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **PATRICIA MOURA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1459357**, SIAPECAD nº **01225681**, lotado(a) no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 05/07/2019 a 04/07/2024, pelo período de 23/03/2026 a 23/06/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 440/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ARIELE MOURA VIEIRA DE VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1584390**, SIAPECAD nº **01348729**, lotada no(a) *Campus* Uruçuca, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 12/03/2026 a 13/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 441/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Art. 1º Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **ARIELE MOURA VIEIRA DE VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **1584390**, SIAPECAD nº **01348729**, lotada no(a) *Campus* Uruçuca, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 6 (seis) dias, no período de 09/03/2026 a 14/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Retificar a Portaria nº 440/DGP/GABINETE/IFBAIANO, de 16 de março de 2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 442/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **OLINSON COUTINHO MIRANDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2006757**, SIAPECAD nº **01790616**, lotado no(a) *Campus* Governador Mangabeira, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 16/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 443/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** ao servidor **AELSIO PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **2035263**, SIAPECAD nº **01818743**, lotado no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 16/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 444/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **MARIA SOARES CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1890625**, SIAPECAD nº **01672764**, lotada no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 16/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 445/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23331.250293.2026-75**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **LUCIANA MOREIRA VILARINO FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3505928**, SIAPECAD nº **02527680**, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 5 (cinco) dias, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 446/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LUCIANA LEMOS GARCIA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1975918**, SIAPECAD nº **01760875**, lotada no(a) *Campus* Governador Mangabeira, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 26 (vinte e seis) dias, no período de 18/02/2026 a 15/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 447/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2080736**, SIAPECAD nº **01867813**, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 16/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 448/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23328.250037.2026-37**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D013** para **D014** à servidora **LUCIANA PEREIRA CARDIAL TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2327295**, SIAPECAD nº 02087510, lotada no(a) *Campus* Bom Jesus da Lapa, relativo ao interstício de **1 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **1 de fevereiro de 2026**.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 449/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23807.250091.2026-90**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **INGRID SILVA BARBERINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1035696**, SIAPECAD nº **02220309**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas, e em exercício no(a) Diretoria Acadêmica do Campus Alagoinhas*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 22/06/2020 a 21/06/2025, pelo período de 01/04/2026 a 01/07/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 450/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23807.250147.2026-14**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MARIA ARLINDA DE ASSIS MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1626812**, SIAPECAD nº **01390742**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 29/04/2018 a 28/04/2023, pelo período de 30/03/2026 a 30/06/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 451/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23333.250285.2026-17**, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **DAIANE NOVAIS EIRAS**, classificada na lista de Ampla Concorrência para o cargo de PROFESSOR EBTT, na Área de ZOOTECNIA, A - 01, no(na) *Campus* Xique-Xique, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, do art. 7º, inciso I, parágrafo único do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU em 23/09/2010, do art. 1º, § 2º, e demais dispositivos pertinentes, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, tendo em vista o Edital de Abertura nº 235, de 12 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2023, Edital de Homologação de 18/09/2024, publicado no DOU de 19/09/2024, código de vaga 0955210 (vaga nova).

Art. 2º A posse da nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 452/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23330.250025.2026-63**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **DREISER SILVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1625606**, SIAPECAD nº **01389560**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi, e em exercício no(a) Departamento de Administração e Pagamento do Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 28/04/2018 a 27/04/2023, pelo período de 30/03/2026 a 30/06/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 453/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ELIANE SANTOS LEITE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1794187**, SIAPECAD nº **01571269**, lotada no(a) *Campus* Governador Mangabeira, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 16/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 454/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JOCINEIA SOUZA DA CONCEICAO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3487776**, SIAPECAD nº **02512270**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 17/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 455/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 0075, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90

e o que consta no Processo nº **23327.250659.2026-75**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **SANDRA REGINA SOUSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1851772**, SIAPECAD nº **01629865**, lotado(a) no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 14/03/2021 a 13/03/2026, pelo período de 23/03/2026 a 23/06/2026.

RODNEY ALVES BARBOSA

Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 456/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **CHARLES MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1978987**, SIAPECAD nº **01764134**, lotado no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 55 (cinquenta e cinco) dias, no período de 22/01/2026 a 17/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 457/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **NATALI SANTANA VITAL**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3033475**, SIAPECAD nº **02215637**, lotada no(a) *Campus* Itaberaba, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 18/03/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 458/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250676.2026-33**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D012** para **D013** à servidora **FABIANE BARRETO SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **3012948**, SIAPECAD nº 02201238, lotada no(a) *Campus* Santa Ines, relativo ao interstício de **5 de fevereiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 459/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250677.2026-88**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D014** para **D015** à servidora **MARISA DOS SANTOS TOME**, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE nº **2188175**, SIAPECAD nº 01968045, lotada no(a) *Campus* Santa Ines, relativo ao interstício de **23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **23 de janeiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 460/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250483.2026-31**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E017** para **E018** ao servidor **GLEIDSON ANTONIO DA SILVA SA BARRETO**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1791937**, SIAPECAD nº 01568526, lotado no(a) *Campus* Catu, relativo ao interstício de **11 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **11 de dezembro de 2025**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 461/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250484.2026-86**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E012** para **E013** à servidora **ELIANE SILVA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3012327**, SIAPECAD nº 02199993, lotada no(a) *Campus* Catu, relativo ao interstício de **29 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **29 de janeiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 462/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250485.2026-21**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E014** para **E015** ao servidor **FERDINANDO SANTOS DE MELO**, ocupante do cargo de Pedagogo-Area, SIAPE nº **1677089**, SIAPECAD nº 01444684, lotado no(a) *Campus* Catu, relativo ao interstício de **9 de fevereiro de 2025 a 8 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **9 de fevereiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 463/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RONALDO SIMAO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1998633**, SIAPECAD nº **02215605**, lotado no(a) *Campus* Xique-Xique*, e em exercício no(a)* Diretoria Acadêmica do *Campus* Xique-Xique, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4 (quatro) dias, no período de 03/03/2026 a 06/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 464/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ELIANA ALVES BADARO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1880586**, SIAPECAD nº **01661709**, lotada no(a) *Campus* Guanambi, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 26/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 465/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RAFAEL ROSA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2344675**, SIAPECAD nº **02107542**, lotado no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 02/03/2026 a 04/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 466/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GABRIEL SENA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1983068**, SIAPECAD nº **01768545**, lotado no(a) Departamento de Administração e Pagamento do *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 09/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 467/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JOSE HENRIQUE SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3162687**, SIAPECAD nº **02334869**, lotado no(a) *Campus* Valença, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 19/03/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 468/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **RHAMAYANA BARROS BARRETO**, ocupante do cargo de Jornalista, SIAPE nº **2996340**, SIAPECAD nº **02184103**, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 6 (seis) dias, no período de 18/03/2026 a 23/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 469/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **DOMINGOS SAVIO HENRIQUES MALTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1521042**, SIAPECAD nº **01276392**, lotado no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 29 (vinte e nove) dias, no período de 09/02/2026 a 09/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 470/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **MILTON RICARDO SILVEIRA BRANDAO**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1979450**, SIAPECAD nº **01766663**, lotado no(a) *Campus* Guanambi, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 471/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **INGRID MICHELLE COELHO SAMPAIO FELIX**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3362742**, SIAPECAD nº **02444518**, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 103 (cento e três) dias, no período de 19/01/2026 a 01/05/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 472/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **EUDES OLIVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3035742**, SIAPECAD nº **02217013**, lotado no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 19/03/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 473/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE MASCARENHAS OLIVEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3160826**, SIAPECAD nº **02332628**, lotada no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 474/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JOCINEIA SOUZA DA CONCEICAO SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3487776**, SIAPECAD nº **02512270**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 19/03/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 475/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **GABRIEL SENA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informacao, SIAPE nº **1983068**, SIAPECAD nº **01768545**, lotado no(a) Departamento de Administração e Pagamento do *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 476/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **KAROLYNY DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1760433**, SIAPECAD nº **01531335**, lotada no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 17/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 477/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DEBORAH SANTOS FERNANDES SCHRAMM**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1266424**, SIAPECAD nº **02033838**, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5 (cinco) dias, no período de 16/03/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 478/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **EMERSON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **2391202**, SIAPECAD nº **02142984**, lotado no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 17/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 479/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ARICELMA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Pedagogo-Area, SIAPE nº **3322760**, SIAPECAD nº **02418440**, lotada no(a) *Campus* Uruçuca, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 10 (dez) dias, no período de 17/03/2026 a 26/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 480/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LUCIANA MOREIRA VILARINO FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3505928**, SIAPECAD nº **02527680**, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 10 (dez) dias, no período de 16/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 481/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ARIADENE FERREIRA JAMBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1904531**, SIAPECAD nº **01688692**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 16/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 482/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LIDIANE KARLA XISTO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1584083**, SIAPECAD nº **01440861**, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 14 (quatorze) dias, no período de 28/02/2024 a 12/03/2024.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 483/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **LIDIANE KARLA XISTO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1584083**, SIAPECAD nº **01440861**, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5 (cinco) dias, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 484/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALESSANDRA SOUZA MAIA LOBO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2337125**, SIAPECAD nº **02098613**, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 10 (dez) dias, no período de 19/12/2025 a 28/12/2025.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 485/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **VALDINEIA ANTUNES ALVES RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1891614**, SIAPECAD nº **01674044**, lotada no(a) *Campus* Bom Jesus da Lapa, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 20/01/2026 a 21/01/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 486/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **AGATHA CHRISTIE RABELO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1449286**, SIAPECAD nº **02526923**, lotada no(a) *Campus* Xique-Xique, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 90 (noventa) dias, no período de 05/03/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 487/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.788648.2026-01**, resolve:

Conceder **Licença à Gestante** à servidora **GREICE MORAES CORREIA FONSECA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3156908**, SIAPECAD nº **02326293**, lotada no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art. 207 da Lei nº 8.112/90, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 10/03/2026 a 07/07/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 488/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.788648.2026-02**, resolve:

Conceder **Prorrogação da Licença à Gestante** à servidora **GREICE MORAES CORREIA FONSECA**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3156908**, SIAPECAD nº **02326293**, lotada no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art. 2º, § 1º, do Decreto nº 6.690/2008, por 60 (sessenta) dias, no período de 08/07/2026 a 05/09/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 489/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GEORGIA REIS PRADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1660251**, SIAPECAD nº **01578475**, lotada no(a) *Campus* Governador Mangabeira, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) meses, no período de 24/07/2025 a 24/10/2025.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 490/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **RAQUEL NUNES ALMEIDA BOMFIM**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **1860460**, SIAPECAD nº **01639396**, lotada no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 11 (onze) dias, no período de 23/03/2026 a 02/04/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 491/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GABRYELLA CASTRO GUIMARAES**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, SIAPE nº **1273010**, SIAPECAD nº **02041052**, lotada no(a) *Campus* Guanambi, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 17/03/2026 a 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 492/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250927.2026-08**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D017** para **D018** à servidora **PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA PAIVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1795795**, SIAPECAD nº 01573045, lotada no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **21 de dezembro de 2025**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 493/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250424.2026-81**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E013** para **E014** à servidora **MARIA DE FATIMA SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, SIAPE nº **1331450**, SIAPECAD nº 02091661, lotada no(a) *Campus* Alagoinhas, relativo ao interstício de **12 de março de 2025 a 11 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **12 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 494/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250675.2026-99**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E015** para **E016** ao servidor **LUCIANO LEMOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro-Area, SIAPE nº **2056637**, SIAPECAD nº 01842199, lotado no(a) *Campus* Santa Ines, relativo ao interstício de **6 de março de 2025 a 5 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **6 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 495/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250709.2026-35**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D015** para **D016** à servidora **JIGRIOLA DUARTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2060347**, SIAPECAD nº 01846578, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, relativo ao interstício de **16 de março de 2025 a 15 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 496/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250389.2026-26**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C013** para **C014** ao servidor **OTHON JOSE LIMA DO SACRAMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2332731**, SIAPECAD nº 02093655, lotado no(a) *Campus* Serrinha, relativo ao interstício de **1 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **1 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 497/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250466.2026-13**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E005** para **E006** à servidora **CLAUDIA SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedagogo-Area, SIAPE nº **1336473**, SIAPECAD nº 02098013, lotada no(a) *Campus* Valença, relativo ao interstício de **1 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **1 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 498/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250241.2026-79**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C015** para **C016** à servidora **MARILENE FONTOURA ALVES**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2057251**, SIAPECAD nº 01842856, lotada no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Teixeira de Freitas*, e em exercício no(a)* Departamento de Administração e Pagamento do *Campus* Teixeira de Freitas, relativo ao interstício de **9 de março de 2025 a 8 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **9 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 499/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23334.250240.2026-24**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C015** para **C016** ao servidor **JEAN BISPO MOREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2057463**, SIAPECAD nº 01843149, lotado no(a) *Campus* Teixeira de Freitas, relativo ao interstício de **9 de março de 2025 a 8 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **9 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 500/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23337.250210.2026-98**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C007** para **C008** à servidora **SILVIA FERNANDA SALES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2336462**, SIAPECAD nº 02098119, lotada no(a) *Campus* Governador Mangabeira, relativo ao interstício de **14 de março de 2025 a 13 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **14 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 501/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250224.2026-48**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C013** para **C014** ao servidor **JEFERSON MATOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2337115**, SIAPECAD nº 02098623, lotado no(a) *Campus* Itaberaba, relativo ao interstício de **20 de março de 2025 a 19 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **20 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 502/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250929.2026-99**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D016** para **D017** ao servidor **MARCEL RENAN MENDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1851657**, SIAPECAD nº 01629720, lotado no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **3 de setembro de 2024 a 2 de setembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **3 de setembro de 2025**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 503/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250757.2026-33**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C014** para **C015** ao servidor **DIEGO DE GOES MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1212183**, SIAPECAD nº 01978607, lotado no(a) *Campus* Santa Ines, relativo ao interstício de **6 de março de 2025 a 5 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **6 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 504/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250789.2025-17**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **C003** para **C004**, ao servidor **MANOEL XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1967754**, SIAPECAD nº **01751569**, lotado no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de **12 de março de 2024 a 11 de março de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **12 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 505/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250779.2026-93**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, ao servidor **SANDRO FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2082602**, SIAPECAD nº **01869910**, lotado no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de **19 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 506/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.250416.2026-27**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, ao servidor **EMERSON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2254346**, SIAPECAD nº **02022165**, lotado no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de **8 de março de 2024 a 7 de março de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **8 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 507/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250295.2025-73**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, ao servidor **SILVIO MARCIO MONTENEGRO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1240058**, SIAPECAD nº **02122908**, lotado no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de **24 de março de 2024 a 23 de março de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **24 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 508/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250209.2026-82**, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **EDVAN MOREIRA BOMFIM**, classificado na lista de PPIQ para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, E, no(na) Reitoria do Instituto Federal Baiano, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 7.311, de 22/09/2011, publicado no DOU em 23/09/2011, e do art. 9º da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU em 13/01/2005, tendo em vista o Edital de Abertura nº 236, de 12 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2023, Edital de Homologação de 28/06/2024, publicado no DOU de 01/07/2024, código de vaga 0976983 (posse em outro cargo inacumulável).

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 509/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23806.250049.2026-89**, resolve:

Conceder **Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-III)** ao servidor **RODRIGO GIBAUT DE SOUZA GOIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1278654**, SIAPECAD nº **02532260**, lotado(a) no(a) *Campus Xique-Xique*, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012); a Portaria MEC n° 491, de 10 de junho de 2013; a Resolução n° 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;o Parecer Técnico n° 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014; e a Resolução n° 8, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano. Efeitos financeiros a partir de **9 de dezembro de 2025 até 9 de dezembro de 2025**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 510/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250287.2026-67**, resolve:

Conceder **Retribuição por Titulação** à servidora **FERNANDA CAROLINE CERQUEIRA PALMEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1742902**, SIAPECAD nº **01515834**, lotada no(a) *Campus Catu*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **27 de fevereiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 511/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23336.250469.2026-49**, resolve:

Conceder **Horário Especial** para a servidora **FABIANA BIASC VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, SIAPE nº **2331307**, SIAPECAD nº **02091974**, lotada no(a) *Campus Valença*, com familiar/dependente pessoa com deficiência, com regime de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, sem necessidade de compensação, em conformidade com o art. 98, §3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo ser reavaliada em **23/09/2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 512/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250237.2025-36**, resolve:

Conceder **Promoção Docente** da Classe/Nivel **B004** para **C001**, ao servidor **ALEX LEAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1185093**, SIAPECAD nº **01964003**, lotado no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, relativo ao interstício de **10 de março de 2024 a 9 de março de 2026**, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 513/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.254134.2025-49**, resolve:

Conceder **Promoção Docente** da Classe/Nivel **B004** para **C001**, ao servidor **ALAECIO SANTOS RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1878216**, SIAPECAD nº **01658915**, lotado no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de **17 de março de 2024 a 16 de março de 2026**, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 514/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250588.2026-51**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **MIRIAN ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1975812**, SIAPECAD nº **01760611**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 24/10/2017 a 23/10/2022, pelo período de 30/03/2026 a 28/04/2026.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 515/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250548.2026-69**, resolve:

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, à servidora **CARLA SEMIRAMES DA CRUZ REIS**, ocupante do cargo de Tecnologo Formacao, SIAPE nº **3522961**, SIAPECAD nº **02539802**, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, por ter concluído o curso de nível Especialização, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12-A, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, art. 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **2 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 516/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250468.2026-11**, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **FABIO MORAIS NOVAES**, classificado na lista de Ampla Concorrência para o cargo de Tecnólogo em Gestão Publica, E, no(na) Reitoria do Instituto Federal Baiano, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 7.311, de 22/09/2011, publicado no DOU em 23/09/2011, e do art. 9º da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU em 13/01/2005, tendo em vista o Edital de Abertura nº 236, de 12 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 13 de dezembro de 2023, Edital de Homologação de 28/06/2024, publicado no DOU de 01/07/2024, código de vaga 0986825 (posse em outro cargo inacumulável).

Art. 2º A posse do nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 517/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CRISLAINE NASCIMENTO MOURA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, SIAPE nº **2394507**, SIAPECAD nº **02146796**, lotada no(a) *Campus* Governador Mangabeira, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5 (cinco) dias, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 518/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **HILDON OLIVEIRA SANTIAGO CARADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1278980**, SIAPECAD nº **02105782**, lotado no(a) *Campus* Santa Ines, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 24/03/2026 a 26/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 519/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE PASSOS ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2020303**, SIAPECAD nº **01803759**, lotada no(a) Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* Teixeira de Freitas, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 5 (cinco) dias, no período de 23/03/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 520/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **RITA DE CASSIA LIMA REQUIAO**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2265752**, SIAPECAD nº **02033203**, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 60 (sessenta) dias, no período de 21/03/2026 a 19/05/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 521/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ANA CECILIA MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3307460**, SIAPECAD nº **02408409**, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 522/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **GINALVA JESUS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1934602**, SIAPECAD nº **01950245**, lotada no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 07/07/2025 a 20/08/2025.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 523/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **DELFRAN BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1513139**, SIAPECAD nº **01268313**, lotado no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 23/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 524/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.251178.2025-47**, resolve:

Art. 1º Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LUCIENE AGUIAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 701-200 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE nº **1793344**, SIAPECAD nº **01570427**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 21/06/2015 a 20/06/2020, pelo período de 12/05/2025 a 12/08/2025.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 327/DGP/GABINETE/IFBAIANO, de 02 de março de 2026, Ajuste de quinquênio.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 525/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250833.2026-80**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, à servidora **ALINE DE ASSIS LAGO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2358653**, SIAPECAD nº **02121291**, lotada no(a) *Reitoria do Instituto Federal Baiano*, relativo ao interstício de **17 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **17 de fevereiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 526/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250930.2026-13**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E017** para **E018** à servidora **IVONETE NASCIMENTO CASTRO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1756967**, SIAPECAD nº 01531397, lotada no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **22 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2025**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 527/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250341.2026-10**, resolve:

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **25%** para **30%**, à servidora **ANA CATARINA MAGALHAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille, SIAPE nº **3067304**, SIAPECAD nº **02249349**, lotada no(a) *Campus* Itaberaba, por ter concluído o curso de nível Especialização, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12-A, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, art. 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **6 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 528/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250931.2026-68**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D013** para **D014** ao servidor **TIAGO MARQUES VIANA**, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticinios, SIAPE nº **1673674**, SIAPECAD nº 01441682, lotado no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **22 de julho de 2024 a 21 de julho de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **22 de julho de 2025**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 529/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250182.2026-69**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, ao servidor **RAFAEL ASSUMPCAO DE ABREU**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1145794**, SIAPECAD nº **02120381**, lotado no(a) *Campus Itapetinga*, relativo ao interstício de **4 de março de 2024 a 3 de março de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **4 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 530/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250074.2025-03**, resolve:

Conceder **Promoção Docente** da Classe/Nivel **B004** para **C001**, ao servidor **VALTENI DOUGLAS CHAVES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1299161**, SIAPECAD nº **02058877**, lotado no(a) *Campus Santa Ines*, relativo ao interstício de **22 de março de 2024 a 21 de março de 2026**, de acordo com o art. 14 e art. 34, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **22 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 531/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 25 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Horário Especial** para a servidora **CATARINA DE FREITAS BARBOSA ASSIS**, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, SIAPE nº **3320748**, SIAPECAD nº **02416732**, lotada no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, com familiar/dependente pessoa com deficiência, com regime de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, sem necessidade de compensação, em conformidade com o art. 98, §3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, devendo ser reavaliada em **16/10/2027**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 532/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250230.2026-03**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **JEFERSON MATOS ANDRADE**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2337115**, SIAPECAD nº **02098623**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 20/09/2016 a 19/09/2021, pelo período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 533/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250195.2026-38**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FAGNER RIBEIRO SANTOS**, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº **1890024**, SIAPECAD nº **01672047**, lotado(a) no(a) *Campus Itapetinga*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 13/09/2016 a 12/09/2021, pelo período de 06/04/2026 a 24/04/2026.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 534/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23333.250312.2026-43**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, ao servidor **PHELIPE SENA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1278866**, SIAPECAD nº **02047782**, lotado no(a) *Campus Senhor do Bonfim*, relativo ao interstício de **25 de março de 2024 a 24 de março de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 535/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250928.2026-44**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C018** para **C019** à servidora **SILVANA VANESSA MARTINS DA SILVA BONFIM**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **1654318**, SIAPECAD nº 01420300, lotada no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **15 de setembro de 2024 a 14 de setembro de 2025**, em conformidade com o art. 10, § 1º, § 2º e § 6º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **15 de setembro de 2025**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 536/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250926.2026-55**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D012** para **D013** ao servidor **SIRLEI NEVES SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico em Seguranca do Trabalho, SIAPE nº **1817162**, SIAPECAD nº 02195033, lotado no(a) *Campus* Guanambi, relativo ao interstício de **23 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **23 de janeiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 537/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250362.2026-41**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **C013** para **C014** à servidora **ALLANE BRITO CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **2061278**, SIAPECAD nº 01847357, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, relativo ao interstício de **17 de março de 2025 a 16 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **17 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 538/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250674.2026-44**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D017** para **D018** à servidora **ROSANA NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2755907**, SIAPECAD nº 01529891, lotada no(a) *Campus* Santa Ines, relativo ao interstício de **27 de março de 2025 a 26 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **27 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 539/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250902.2026-55**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D013** para **D014** à servidora **MAIRA LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2336420**, SIAPECAD nº 02098054, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de **16 de março de 2025 a 15 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **16 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 540/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250519.2026-87**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **CAMILA PONTES PENA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1388840**, SIAPECAD nº **02259180**, lotada no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 541/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250645.2026-85**, resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **EDVAN DOS SANTOS ANGELO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administracao, SIAPE nº **2332781**, SIAPECAD nº **02093643**, lotado no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 15 (quinze) dias, no período de 06/03/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 542/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **RENATO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1206241**, SIAPECAD nº **02156480**, lotado no(a) *Campus* Valença, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 26/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 543/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ROSEVANA DE JESUS BRITO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1662621**, SIAPECAD nº **02133574**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 26/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 544/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **IZANETE MARQUES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1789161**, SIAPECAD nº **01565455**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4 (quatro) dias, no período de 13/03/2026 a 16/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 545/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **IZANETE MARQUES SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1789161**, SIAPECAD nº **01565455**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 4 (quatro) dias, no período de 25/03/2026 a 28/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 546/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **CESAR MARQUES BORGES QUERINO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1785522**, SIAPECAD nº **01561468**, lotado no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 25/03/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 547/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **JAIME JOSE DO AMARAL NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuaria, SIAPE nº **1216291**, SIAPECAD nº **00096124**, lotado no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 24/03/2026 a 25/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 548/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DEBORAH ITANA MAGALHAES CORREIA MELLO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1823032**, SIAPECAD nº **01601992**, lotada no(a) *Campus* Uruçuca*, e em exercício no(a)* Departamento de Administração e Pagamento do *Campus* Uruçuca, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 2 (dois) dias, no período de 25/03/2026 a 26/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 549/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família** à servidora **KAROLYNY DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1760433**, SIAPECAD nº **01531335**, lotada no(a) *Campus* Serrinha, de acordo com o art.81.I da Lei n° 8.112/90, por 7 (sete) dias, no período de 23/03/2026 a 29/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 550/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **ALINE MASCARENHAS OLIVEIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3160826**, SIAPECAD nº **02332628**, lotada no(a) *Campus* Catu, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 18/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 551/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **DANIELA SANCHES PINHEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area, SIAPE nº **3040050**, SIAPECAD nº **02220646**, lotada no(a) *Campus* Santa Ines, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 90 (noventa) dias, no período de 14/10/2025 a 11/01/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 552/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **YNAIARA SONSIARAY JAMBEIRO CRUZ E SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº **1324161**, SIAPECAD nº **02083465**, lotada no(a) *Campus* Senhor do Bonfim, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 1 (um) dia, em 27/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 553/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **QUEILA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2344572**, SIAPECAD nº **02107430**, lotada no(a) *Campus* Itapetinga, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 3 (três) dias, no período de 25/03/2026 a 27/03/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 554/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250210.2026-58**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LINDOMAR SANTANA ARANHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **1888366**, SIAPECAD nº **01670129**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 09/09/2016 a 08/09/2021, pelo período de 06/04/2026 a 06/07/2026.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 555/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250629.2026-18**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **LUCIENE AGUIAR OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1793344**, SIAPECAD nº **01570427**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 21/06/2020 a 20/06/2025, pelo período de 06/04/2026 a 06/07/2026.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 556/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250436.2026-98**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **GILVAN MARTINS DURAES**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1876997**, SIAPECAD nº **01657466**, lotado(a) no(a) *Campus Catu*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 11/07/2016 a 10/07/2021, pelo período de 10/04/2026 a 10/07/2026.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 557/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23331.250371.2026-31**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E014** para **E015** ao servidor **JAIRO SANTOS**, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, SIAPE nº **1119990**, SIAPECAD nº 01988758, lotado no(a) *Campus* Itapetinga, relativo ao interstício de **25 de março de 2025 a 24 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **25 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 558/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23327.250676.2026-11**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **D004** para **D005** à servidora **ACACIA BATISTA BASTOS CUNHA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **3309746**, SIAPECAD nº 02410125, lotada no(a) Reitoria do Instituto Federal Baiano, relativo ao interstício de **28 de março de 2025 a 27 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **28 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 559/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250043.2026-84**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B001** para **B002**, ao servidor **MARCIO RODRIGO BOMFIM**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1226480**, SIAPECAD nº **02334472**, lotado no(a) *Campus Catu*, relativo ao interstício de **16 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **16 de janeiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 560/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23790.250187.2026-84**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B001** para **B002**, à servidora **KARINE MIRANDA DA SILVA PETTERSEN**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3215155**, SIAPECAD nº **02354730**, lotada no(a) *Campus Serrinha*, relativo ao interstício de **6 de fevereiro de 2024 a 5 de fevereiro de 2026**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 561/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23328.251001.2024-17**, resolve:

Homologar o resultado final da avaliação de desempenho de estágio probatório da servidora **EURILENY LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **3030316**, SIAPECAD nº **02213700**, lotado(a) no(a) *Campus Bom Jesus da Lapa*, bem como declará-lo(a) estável no serviço público federal, por ter sido aprovado(a) no estágio probatório, com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, combinado com o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 1990 e a PORTARIA N° 1005, de 04 de Outubro de 2011, esta última que aprova o Programa de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes do IF Baiano. Data de estabilidade a partir de **19 de março de 2021**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 562/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 resolve:

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** ao servidor **HILDON OLIVEIRA SANTIAGO CARADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1278980**, SIAPECAD nº **02105782**, lotado no(a) *Campus* Santa Ines, de acordo com o art.202 da Lei n° 8.112/90, por 11 (onze) dias, no período de 30/03/2026 a 09/04/2026.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 563/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250481.2026-42**, resolve:

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **0%** para **30%**, ao servidor **JOSE MARCOS LEMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, SIAPE nº **3523901**, SIAPECAD nº **02540618**, lotado no(a) *Campus* Catu, por ter concluído o curso de nível Especialização, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12-A, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, art. 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **13 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 564/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23335.250730.2025-30**, resolve:

Conceder mudança do **Incentivo à Qualificação** de **30%** para **52%**, ao servidor **ANDRE LUIZ DE ALCANTARA BRANDAO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **3007648**, SIAPECAD nº **02195409**, lotado no(a) *Campus* Uruçuca, por ter concluído o curso de nível Mestrado, com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12-A, Lei nº 11.784/2008, Decreto n° 5.824/2006, art. 1º (parágrafos 2° ao 7°) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005 e Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **17 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 565/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250186.2025-22**, resolve:

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, ao servidor **RODRIGO OLIVEIRA LESSA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1122016**, SIAPECAD nº **02103779**, lotado no(a) *Campus Alagoinhas*, relativo ao interstício de **10 de dezembro de 2023 a 9 de dezembro de 2025**, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, inciso I e II e art. 34 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinada com a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **10 de dezembro de 2025**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 566/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23332.250867.2026-03**, resolve:

Conceder **Progressão por Mérito** do Padrão **E014** para **E015** à servidora **JESSICA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Bibliotecario-Documentalista, SIAPE nº **2212579**, SIAPECAD nº 01985350, lotada no(a) *Campus* Santa Ines, relativo ao interstício de **23 de março de 2025 a 22 de março de 2026**, em conformidade com o art. 10, § 1º e § 2º do art. 10 B, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008. Efeitos financeiros a partir de **23 de março de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 567/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23329.250237.2026-80**, resolve:

Conceder **Retribuição por Titulação** ao servidor **MOISES ALMEIDA PINTO RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1935222**, SIAPECAD nº **02070838**, lotado no(a) *Campus Catu*, por haver concluído curso de **Mestrado**, em conformidade com o disposto no art. 17 da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 (DOU 31/12/2012) e com a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025. Efeitos financeiros a partir de **19 de fevereiro de 2026**.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 568/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.251868.2025-52**, resolve:

Art. 1º Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1937622**, SIAPECAD nº **01872468**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 10/01/2019 a 09/01/2024, pelo período de 05/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 3583/DGP/GABINETE/IFBAIANO, de 26 de dezembro de 2025.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 569/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23807.250139.2026-60**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **1937622**, SIAPECAD nº **01872468**, lotado(a) no(a) *Campus Alagoinhas*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 10/01/2019 a 09/01/2024, pelo período de 06/04/2026 a 08/06/2026.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Gabinete da Reitoria

PORTARIA Nº 570/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892 de 29/12/2008 e Lei n° 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23330.250726.2026-01**, resolve:

Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **JOILMA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº **2621719**, SIAPECAD nº **01385514**, lotado(a) no(a) *Campus Guanambi*, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, referente ao quinquênio compreendido entre 02/04/2018 a 01/04/2023, pelo período de 10/04/2026 a 10/07/2026.

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 120/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23334.250154.2026-11, de 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora JULIANA DE OLIVEIRA SENA GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3423729, da substituição do(a) titular da função de Chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, Código FG-01, Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:05:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814746
Código de Autenticação: ea9c597b3d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 121/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23334.250154.2026-11, de 10 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ESDRAS NUNES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3448855, para substituir o(a) titular da função de chefe da Secretaria de Registros Acadêmicos, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:04:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814748
Código de Autenticação: d685696b88

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 167/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo nº 23329.251612.2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria de Pessoal nº 1318/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2025, para incluir o parágrafo único no art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Remover a pedido, por permuta, nos termos do Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, as servidoras abaixo indicadas:

Servidor(a)	***Cargo***	***Matrícula SIAPE***	***Origem***	***Destino***
Luciane Brito Oliveira	*Professor do EBTT*	*1994688*	*Campus Catu*	*Campus Alagoinhas*
Ana Caroline Neves da Silva	*Professor do EBTT*	*3362598*	*Campus Alagoinhas*	*Campus Catu*

Parágrafo único. *Os efeitos da remoção da servidora Luciane Brito Oliveira passam a vigorar a partir de 25 de fevereiro de 2026*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 02/03/2026 09:14:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 809162
Código de Autenticação: e048b69b46

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 168/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.254506.2025-16, de 27/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria de Pessoal nº 1317/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2025, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Autorizar a Colaboração Técnica Intercampi Integral, no Campus Catu, da servidora LUCIANE BRITO OLIVEIRA, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), matrícula SIAPE N°1994688, lotada no Campus Alagoinhas, no período de 15 de dezembro de 2025 a 25 de Setembro de 2026."

LEIA-SE:

"Art. 1º. Autorizar a Colaboração Técnica Intercampi Integral, no Campus Catu, da servidora LUCIANE BRITO OLIVEIRA, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), matrícula SIAPE N°1994688, lotada no Campus Alagoinhas, no período de 25 de fevereiro de 2025 a 25 de Setembro de 2026."

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 02/03/2026 09:13:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 809203
Código de Autenticação: 7292512f28

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 169/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o Resultado da Chamada Pública de Remoção nº 26/2025- Edital nº 65/2021/RET-GAB/RET/IFBAIANO; e

- o teor do Processo nº 23327.250524.2026-18, de 26 de fevereiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art. 36, da Lei nº 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo indicado(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Wanderson Guimarães Batista Gomes	Professor do EBTT- área Química	3034260	Campus Itaberaba	Campus Santa Inês	23327.250524.2026-18

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:06:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 808587
Código de Autenticação: f9e982a189

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 170/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23337.252302.2025-21, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora BETHANIA FELIX MIRANDA RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341487, lotada no Campus Governador Mangabeira, para participação em Programa Strictu Senso de Doutorado em Ciência de Alimentos, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 02/03/2026 à 01/05/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:18:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 809560
Código de Autenticação: 5a069f2ed2

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 175/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo SUAP nº 23333.255147.2025-35, de 02/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora JENNIFER FIGUEIREDO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3443842, da substituição do(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Relações Institucionais (Setor de Estágios), Código FG-02, Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:18:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810582
Código de Autenticação: 6526fda289

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 176/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo SUAP nº 23333.255147.2025-35, de 02/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA CARVALHO SAMPAIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2393918, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Relações Institucionais (Setor de Estágios), nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-02, Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:17:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810584
Código de Autenticação: 9ee19daf38

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 177/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23334.251615.2025-92, de 02/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor MARDEL MIRANDA MENDES LOPES, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2241573, lotado(a) no c*ampus* Teixeira de Freitas, para participação em PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOSSISTEMAS - DOUTORADO, pela Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23334.251615.2025-92).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 19/02/2026 a 31/03/2029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:15:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810597
Código de Autenticação: 857e40ab69

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 179/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250575.2026-31, de 03 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na PROPES/Reitoria, a prorrogação da Colaboração Técnica Intercampi Integral do servidor JOSUEL FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2382082, lotado no *Campus* Valença, pelo período de 04(quatro) anos, a partir de 03 de março de 2026.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:13:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 812649
Código de Autenticação: 41d8fe92de

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 180/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23330.250331.2026-08, de 09 de fevereiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de contribuição da servidora **AURELUCI ALVES DE AQUINO**, ocupante do cargo d e Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, SIAPE nº 1106585, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, perfazendo um total de **124 dias** (cento e vinte e quatro dias), correspondentes a **04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias**, referentes ao período constante na certidão de tempo de contribuição, com as respectivas contribuições detalhadas (Processo n° 23330.250331.2026-08).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:12:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 813067
Código de Autenticação: 23e5bb57d7

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 181/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23332.252567.2025-70, de 25 de agosto de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Anular a Portaria de Pessoal 10/2026, de 06 de janeiro de 2026, que trata da retificação da Portaria de Pessoal 1165/2025, de 29 de outubro de 2025, em razão de erro sistêmico na simulação de tempo reconhecido pelo SIPEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:11:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 813071
Código de Autenticação: 2afccbf6cb

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 190/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o Processo n° 23334.251969.2024-56, de 09/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido do servidor IVANILDO ROCHA PORTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2345696, lotado no Campus Teixeira de Freitas, a partir de 25 de outubro de 2024, o afastamento para participação no Programa de Pós-graduação em Matemática, em nível de Mestrado, pela Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri, concedido pela Portaria de Pessoal nº 178/2024 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 1 de março de 2024 (Processo nº 23334.252554.2023-19).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 14:23:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814188
Código de Autenticação: d534212d77

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 191/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23327.252329.2025-33 ,de 07 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LEONARDO DA SILVA BITENCOURT, ocupante do cargo de Contador-Área, Matrícula SIAPE n.º 1724924 da função de Conformista Contábil da Unidade Santa Inês.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:09:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814199
Código de Autenticação: 3bc8143daf

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 192/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23327.252329.2025-33 ,de 07 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marielle dos Santos Barbosa, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE n.º 3424004, para a função de conformista contábil da Unidade Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:06:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814203
Código de Autenticação: 9cc3e962aa

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 193/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250549.2026-11, de 02 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
Carla Semirames da Cruz Reis	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	3522961	RET-AP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:10:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814502
Código de Autenticação: 4678687fce

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 194/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250362.2026-18, de 09 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do servidor ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, na modalidade **Teletrabalho**, no âmbito da(o) Reitoria do IF Baiano, conforme abaixo:

Regime Integral

Campus/Pró-reitoria/ Diretoria Sistêmica	Setor	Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Telefone para contato	Horário preferencial de atendimento*
PROPLAN	SETORIAL CONTABILIDADE	ERON PAZ ROSADO	1983224-9	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	71-9880-63474	8h às 17h

* Resguardado o intervalo de refeição e descanso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:11:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814704
Código de Autenticação: 7c316ed302

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 195/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250441.2026-11, de 26 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do servidor ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, na modalidade **Teletrabalho**, no âmbito da(o) Reitoria do IF Baiano, conforme abaixo:

Regime Integral

Campus/Pró-reitoria/ Diretoria Sistêmica	Setor	Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Telefone para contato	Horário preferencial de atendimento*
Reitoria/ PROPLAN	NUCOPI	Fernanda Souza Costa	2382565	Contador	71 982957399	8h às 17h

* Resguardado o intervalo de refeição e descanso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:11:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814707
Código de Autenticação: 2be5946805

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 199/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23807.251119.2025-25, de 10/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1785686, lotado no campus Alagoinhas, para participação em Programa de Doutorado em Educação, pela Universidade Estácio de Sá, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23807.251119/2025-25).

Art. 2º O presente afastamento terá início em 16.02.2026 e vigorará até 15/02/2030.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 12/03/2026 09:54:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815158
Código de Autenticação: 9b877b6750

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 200/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23327.250583.2026-88, de 03/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidora	Cargo	SIAPE	UORG
Juliana Andreza Alves Pinto	Assistente em Administração	-	RET - CODPE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 11:25:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815192
Código de Autenticação: 8cae698ed6

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 201/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23334.251603.2025-68, de 10/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do(a) servidor DANIEL PEREIRA RIBEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1406489, lotado(a) no campus Teixeira de Freitas, para participação em Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Modelagem Computacional e Sistemas, pela UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23334.251603.2025-68).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 25/02/2026 a 24/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 11:25:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815196
Código de Autenticação: 74f8d3c369

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 202/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23334.250315.2026-77, de 05 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDNEUMA DE OLIVEIRA SANTANA, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3432390, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, Código FG-02, no período de 09/03/2026 a 19/03/2026, por motivo de impedimento do(a) seu/sua substituto(a), Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 09:01:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 811492
Código de Autenticação: 13462752b0

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 203/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250336.2026-81, de 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Fagner Rocha de Queiroz	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	3422683	URU-GAB	RET-NUAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 08:54:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814326
Código de Autenticação: fc05d5ed4e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 204/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23334.252032.2025-89, de 30 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor LUIS PAULO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1329946, lotado no Campus Teixeira de Freitas, para participação em Programa de Pós-Graduação em Ciências e Sustentabilidade, em nível de Mestrado Acadêmico, pela Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º O presente afastamento vigorará a partir da data de sua assinatura até 23/02/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/03/2026 10:19:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 827420
Código de Autenticação: 77ad610a9b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 208/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 223334.250260.2026-03, de 02 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSELITO DA SILVA BISPO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1785848, para substituir o(a) titular da função de Coordenador do Curso de Técnico em Florestas, Código FCC, Campus Teixeira de Freitas, com mandato de dois anos.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo servidor, a partir de 30 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 10:41:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810046
Código de Autenticação: 7b3c89e318

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 209/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- Resolução Consup IF Baiano nº 66/2020;

- OFICIO 4/2026 - RET-DGRAED/RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO e

- o teor do Processo nº 23327.252339.2025-79, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na DGRAED/Reitoria, a partir de Março/2026, a prorrogação da Colaboração Técnica Intercampi Integral do servidor ANDREY MIRANDA ALMEIDA SANTOS, ocupante do cargo Técnico em Audiovisual, Matrícula SIAPE nº 3162422, lotado no *Campus* Santa Inês, pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 10:51:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815414
Código de Autenticação: 65b2fafc8b

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 210/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

– O teor do Processo de nº Processo 23335.250376.2026-24, de 09 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BEATRICE GAVAZZI RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3521009, para substituir o(a) titular da função de Chefe do setor da Biblioteca, nas ausências e impedimentos regulares do titular, Código FG-05, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 11:51:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815985
Código de Autenticação: 527d6e722d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 211/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Ana Carla Cunha Silva	SECRETÁRIA EXECUTIVA	2076967	RET-DGP	RET-NUPROG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 11:51:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815018
Código de Autenticação: 889855d912

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 212/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° **23327.254668.2025-54**, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o exercício da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	DE: UORG	PARA: UORG
Marielle dos Santos Barbosa	TÉCNICA EM CONTABILIDADE	3424004	CSI-STA	RET-CCON

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 11:52:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814588
Código de Autenticação: 8ce0358968

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 213/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- Resolução Consup IF Baiano nº 66/2020;

- o teor do Processo nº 23327.250475.2026-13, de 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na Reitoria/DICOM, no período de Janeiro de 2026 a Janeiro de 2027, a colaboração técnica integral intercampi da servidora FABIANA ARCANJA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula SIAPE nº 2274492, lotada no Campus Serrinha.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 12/03/2026 07:25:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 816008
Código de Autenticação: 29fe72bf9d

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 214/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de março de 2026

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- o teor dos Processos nº 23805.250594.2023-32 e 23805.250269.2026-12;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de Horário Especial de Estudante à servidora ERICA SÁ TELES DE OLIVEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2081696, com exercício no Campus Itaberaba, para participação no curso de Bacharelado em Direito, da Universidade do Estado da Bahia, de 16/03/26 a 27/07/26, com fundamento no art. 98, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 12/03/2026 07:25:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815452
Código de Autenticação: 2cf2b4648d

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 215/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o teor do Processo n° 23807.250146.2026-61,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, a, da Lei nº 8.112/1990, o servidor abaixo indicado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Herbert Bruno Ramos Almeida	Assistente em Administração	1076571	Campus Catu	Campus Alagoinhas	23807.250146.2026-61

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 12/03/2026 07:26:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 812612
Código de Autenticação: f1666a9910

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 220/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23327.254617.2025-22, de 19 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal 56/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026, que removeu por motivo de saúde o servidor Perecles Brito Batista, ocupante do cargo de Professor do EBTT, Matrícula SIAPE nº 1910505, do campus Valença para o campus Itapetinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 12/03/2026 16:43:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 816963
Código de Autenticação: e8a6aa6022

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 221/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo nº 23327.250605.2026-18 datado de 05 de março de 2026;

- ainda, o que estabelece o artigo 38, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração do grau do Adicional de Insalubridade de **20% (grau máximo)** para **10% (grau médio)**, conforme Laudo Técnico atualizado referente ao setor de lotação do servidor **Carlos Roberto Alves Batista**, Matrícula SIAPE nº 1203689, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, em exercício no Abatedouro, situado na Coordenação de Unidade Educativas de Campo, vinculada à GBI-CUEC-DG, no Campus Guanambi. De acordo com Laudo Técnico, o servidor encontra-se **habitualmente exposto ao agente físico frio**, nos termos do Anexo 9 da NR-15, em razão do desempenho de atividades que demandam permanência e acesso frequente à câmara de congelamento, caracterizadas pela exposição a baixas temperaturas.

Art. 2º Os efeitos financeiros se iniciam a partir do dia 10/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 12/03/2026 16:44:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817161
Código de Autenticação: 780af1e5d4

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 223/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- Processo 23336.250091.2026-83 de 27 de janeiro de 2026;
- o disposto no art. 36, § único, inciso III, alínea “a” da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Remover, a pedido, nos termos da alínea "a", inciso III , do art. 36 da Lei 8.112/1990, a servidora, abaixo indicada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo SUAP
Karla Daniele Silva Santana	Assistente de aluno	3423635	*Campus* Valença	Reitoria	23336.250091.2026-83

Art. 2º O prazo para apresentação da servidora na nova sede será de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura da portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da portaria.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 13/03/2026 09:21:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817063
Código de Autenticação: 36076dea48

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 224/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O que consta no Processo nº 23329.250451.2026-36, de 11/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VALMIR SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1889075, da substituição do(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas, Código FG2, Campus Catu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 13/03/2026 15:53:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817809
Código de Autenticação: 6cf3c316a0

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 225/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23805.251372.2025-07 , de 12 de agosto de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor GESSIONEI DA SILVA SANTANA, ocupante do cargo de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1503012, lotado(a) no Campus Itaberaba, para participação em Programa de Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, nível Pós-Doutorado, pela Universidade Federal de São João Del Rey, Minas Gerais (MG), nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 02/03/2026 até 02/03/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 13/03/2026 16:00:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817774
Código de Autenticação: 821ff35760

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 226/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.250688.2026-88 de 6 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir do dia 20 de março de 2026, a servidora FLÁVIA FERNANDEZ KRUSCHEWSKY, Matrícula SIAPE nº 2386910, ocupante do cargo de Assistente de laboratório, da substituição do(a) titular da função de Chefe de Gabinete, Código FG - 01, Campus Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 13/03/2026 16:56:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817835
Código de Autenticação: 8a78e02bd3

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 229/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 16 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o teor do Processo n° 23327.250477.2026-02, de 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, a, da Lei nº 8.112/1990, o servidor abaixo indicado:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Diogo Pinho Santos Macedo	Professor EBTT	1996076	Campus Senhor do Bonfim	Campus Santo Estevão/IF Baiano (Unidade de implantação)	23327.250477.2026-02

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 16/03/2026 15:27:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818332
Código de Autenticação: 64e66659ff

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 230/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2026

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo n° 23327.250326.2026-46, de 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do servidor ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, na modalidade **Teletrabalho**, no âmbito da Reitoria do IF Baiano, conforme abaixo:

Regime Parcial 20%

Campus/Pró-reitoria/ Diretoria Sistêmica	Setor	Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Telefone para contato	Horário preferencial de atendimento*
RET-DGTI	DGTI	Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino	2389298	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	(71)98117-4713	8h às 17h

* Resguardado o intervalo de refeição e descanso.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal 1076/2024 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 17/03/2026 08:58:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817503
Código de Autenticação: fe50f82611

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 231/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2026

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO** , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo n° 23327.250699.2026-17, de 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do servidor ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, na modalidade **Teletrabalho**, no âmbito da Reitoria do IF Baiano, conforme abaixo:

Regime Parcial 60%

Campus/Pró-reitoria/ Diretoria Sistêmica	Setor	Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Telefone para contato	Horário preferencial de atendimento*
RET-DGP	NUPROG	Ana Carla Cunha Silva	2076967	SECRETARIA EXECUTIVA	(79)99118-3954	8h às 17h

* Resguardado o intervalo de refeição e descanso.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal 1258/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 27 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 17/03/2026 09:09:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817093
Código de Autenticação: d855974143

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 232/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23330.253206.2025-61, de 15 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 31/07/2025, Isenção de Imposto de Renda a SUELY ALVES RAMOS OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 5380928, pensionista do servidor JOSE OTAVIANO DE OLIVEIRA, de acordo com o Laudo Médico Pericial 034.149/2026 e com base no artigo 6º, § 4º, inciso I, alínea "a" da Instrução Normativa RFB nº 1.500/2014 (Processo n° 23330.253206.2025-61).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 17/03/2026 08:57:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818799
Código de Autenticação: 3a3af74304

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 233/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23337.250354.2026-44, de 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA DE MATOS GALANTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1845740, para substituir o(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/03/2026 08:43:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815002
Código de Autenticação: 751157c2f8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 236/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, **CONSIDERANDO:**:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o teor do Processo n° 23335.252211.2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, a, da Lei nº 8.112/1990, o servidor abaixo indicado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Meline Cunha Melo	Professora do EBTT	1966529	Campus Santa Inês	Campus Uruçuca	23335.252211.2025-14

Art. 2º Fica dispensado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da servidora na nova sede, uma vez que esta já se encontra em exercício no campus Uruçuca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 09:22:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818541
Código de Autenticação: b8fa2c7b2f

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 237/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- Resolução Consup IF Baiano nº 66/2020;

- o teor do Processo nº 23790.250163.2026-25, de 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, no Campus Serrinha, no período de março de 2026 a setembro de 2026, a colaboração técnica integral intercampi da servidora CARLA SOUSA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1399456, lotada no Campus Itaberaba.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/03/2026 11:57:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 823463
Código de Autenticação: b30a82544d

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 239/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do processo 23327.250698.2026-72, de 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão da servidora ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, na modalidade **Teletrabalho**, no âmbito da Reitoria do IF Baiano, conforme abaixo:

Regime Parcial 40%

Campus/Pró-reitoria/ Diretoria Sistêmica	Setor	Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Telefone para contato	Horário preferencial de atendimento*
RET-DGP	CODPE	Marcela Sacramento do Espirito Santo	2017441	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	71 981728035	08h às 17h

* Resguardado o intervalo de refeição e descanso.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal 971/2024 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:
- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 08:41:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817548
Código de Autenticação: dbec782bed

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 240/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019;

- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e

- o que consta no Processo nº 23806.250004.2026-12, de 05 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal do servidor RODRIGO GIBAUT DE SOUZA GOIS (1278654), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1278654, lotado no Campus Xique-Xique, para cursar doutorado acadêmico no Programa de Pós-Graduação em Química (PGQUIM) , promovido pela Universidade Federal do Ceará - UFC.

Art. 2° O período da alocação da carga horária tem vigência de 16/03/2026 a 31/03/2030, podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 08:43:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818992
Código de Autenticação: 2e5394b298

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 241/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23327.250650/2026-64, de 09 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora ALINE SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1661395, lotada na Reitoria, para participar do Curso de Formação, decorrente de aprovação em Concurso para outro cargo da Administração Pública Federal, com fundamento no art. 20, da Lei 8.112/1990, com a percepção da remuneração do cargo efetivo, nos termos do artigo 14, § 1° da Lei 9.624/98, no período de 16 de março de 2026 a 02/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 08:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819622
Código de Autenticação: ee5ee7ed09

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 242/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23330.250228.2026-50, de 04 de fevereiro de 2026,

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora Priscila Coutinho Miranda, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2355782, lotado no *Campus* Guanambi, para participação em programa de Doutorado na Universidade SENAI CIMATEC nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A.

Art. 2º A presente prorrogação vigorará de 21/04/2026 à 20/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 08:37:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819627
Código de Autenticação: 9d45428d11

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 243/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- O teor do processo 23327.250701.2026-58, de 13 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do servidor ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, na modalidade **Teletrabalho**, no âmbito da Reitoria do IF Baiano, conforme abaixo:

Regime Parcial 60%

Campus/Pró-reitoria/ Diretoria Sistêmica	Setor	Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Telefone para contato	Horário preferencial de atendimento*
RET-DGP	NUAD	Fagner Rocha de Queiroz	1137435	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	71 98383 3851	08h às 17h

* Resguardado o intervalo de refeição e descanso.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal 3/2024 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 08:42:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817864
Código de Autenticação: 55a1594863

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 244/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23327.250694.2026-94, de 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade e prorrogação ao servidor LUCAS FRAGASSI LAGO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO-ÁREA, matrícula SIAPE n° 3160983, com exercício no *Campus Teixeira de Freitas*, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 03/03/2026 a 07/03/2026 (05 dias) e prorrogação nos dias 08/03/2026 a 22/03/2026 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 08:36:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819633
Código de Autenticação: d71b62d720

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 247/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, **CONSIDERANDO:**:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o teor do Processo n° 23330.250566.2026-91, de 26 de fevereiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, a, da Lei nº 8.112/1990, o servidor abaixo indicado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Marcelo Medrado Borges	Médico Veterinário	3045051	Campus Valença	Campus Guanambi	23330.250566.2026-91

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 15:42:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 820216
Código de Autenticação: 397d862ed6

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 248/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23336.251585.2025-02, de 18 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal nº 135/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 25 de fevereiro de 2026, que autorizou o afastamento integral da servidora DISLENE CARDOSO DE BRITO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1797636, lotada no Campus Valença, na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º O presente afastamento vigorará de 02/03/2026 até 02/03/2027".

LEIA-SE:

"Art. 2º O presente afastamento vigorará de 25/02/2026 até 25/02/2027".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 15:55:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 820447
Código de Autenticação: f2d456ebcc

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 249/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.250861.2026-48 de 17 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir do dia 20 de março de 2026, o servidor JOÃO PAULO SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2194889, da substituição do titular da função de Chefe do Núcleo do Patrimônio, Código FG - 02, Campus Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 16:07:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 820450
Código de Autenticação: 471fa5fe29

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 250/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.250679.2026-97 de 6 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora VIVIANNE CAMBUI FIGUEIREDO ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1277895, ocupante do cargo de Técnico de laboratório - área, da substituição do(a) titular da função de Coordenação de Extensão, Código FG - 02, Campus Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 18/03/2026 18:56:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 820548
Código de Autenticação: ad8dab85af

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 263/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- o teor dos Processos n° 23332.252131.2025-81 e nº 23332.253432.2025-21 ;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 14/10/2025, a Licença Capacitação , da servidora Daniela Sanches Pinheiro Vieira, ocupante do cargo de Enfermeira, SIAPE nº 3040050, lotado no Campus Santa Inês, concedido pela PORTARIA Nº 2410/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/03/2026 16:28:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819369
Código de Autenticação: f410b8c06a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 264/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.250763.2026-19 de 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor JADSON COSTA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1893669, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da substituição do(a) titular da função de Chefe do Setor de Compras, Código FG - 01, Campus Guanambi.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/03/2026 16:24:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 821021
Código de Autenticação: 53b608d212

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 265/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23331.250240.2026-54;, 19/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão relacionada no Art. 2º desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do Campus Itapetinga.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a Função de Apoio à Gestão do Campus Itapetinga, e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Diretoria Acadêmica do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			**Função de Apoio à Gestão**	
Nome	**Matrícula SIAPE**	**Cargo**	**Denominação**	**Vinculação**
ANDIRANA OLIVEIRA LIMA	3446091	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Responsável pela coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar, forma subsequente, modalidade EaD	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as atribuições previstas na Instrução Normativa das Atribuições das Coordenações dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.

Art. 4º ESTABELECER que a atividade de apoio objeto desta Portaria deverá ser exercida respeitando as condições funcionais do cargo exercido pela servidora.

Art. 5º As atribuições relacionadas nesta Portaria têm natureza técnica, operacional e/ou burocráticas, e assim não ensejam gratificação.

Art. 6º Convalidar os atos praticados pela servidora, a partir de 27 de janeiro de 2026

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/03/2026 16:22:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 821025
Código de Autenticação: 185b3ff2fc

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 266/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- O teor do processo 23327.250621.2026-01, de 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do servidor ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, na modalidade **Teletrabalho**, no âmbito da Reitoria do IF Baiano, conforme abaixo:

Regime Parcial 60%

Campus/Pró-reitoria/ Diretoria Sistêmica	Setor	Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Telefone para contato	Horário preferencial de atendimento*
RET-PROPES	PROPES	Helyom Rogerio Reis Viana da Silva Teles	1325326	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	(71) 987031971	08h às 17h

* Resguardado o intervalo de refeição e descanso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/03/2026 16:33:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818993
Código de Autenticação: 1e9523f133

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 267/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23332.250718.2026-36, de 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1748486, da Função de Apoio a Gestão de substituição do responsável pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, Campus Santa Inês.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/03/2026 15:46:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 821034
Código de Autenticação: 0208838f35

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 268/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23331.250277.2026-82, de 11 de março de 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, a critério da Administração, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo indicado(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Carlinne Guimarães de Oliveira	Professora do EBTT	2420335	Campus Guanambi	Campus Itapetinga	23331.250277.2026-82

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/03/2026 18:22:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 820481
Código de Autenticação: 66343c5fad

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 314/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o teor do Processo n° 23807.250297.2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, no interesse da administração, a partir de 23/03/2026, com fundamento no Art. 36, inciso I, a, da Lei nº 8.112/1990, o servidor abaixo indicado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Filipe Neves Brito	Assistente de Laboratório	3012913	Campus Xique-Xique	Campus Alagoinhas	23807.250297.2026-10

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 23/03/2026 06:14:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 820326
Código de Autenticação: d850dc466a

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 315/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- O teor do 23327.250713.2026-82, de 12 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do(a) servidor(a) ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, na modalidade **Teletrabalho**, no âmbito da(o) Reitoria do IF Baiano, conforme abaixo:

Regime Parcial 80%

Campus/Pró-reitoria/ Diretoria Sistêmica	Setor	Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Telefone para contato	Horário preferencial de atendimento*
RET-DGP	NUCAP	Iara Bernabo Colina	1881478	Assistente em administração	71 99235-5030	8h às 17h

* Resguardado o intervalo de refeição e descanso.

Art. 2º Revogar a Portaria de Pessoal 1242/2024 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 23/03/2026 06:13:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 820562
Código de Autenticação: 1bf99adb43

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 316/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23327.250519.2026-05, de 26/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do(a) servidor(a) ao Programa de Gestão de Desempenho - PGD, na modalidade **Teletrabalho**, no âmbito da Reitoria do IF Baiano, conforme abaixo:

Regime Integral

Campus/Pró-reitoria/ Diretoria Sistêmica	Setor	Servidor(a)	Matrícula Siape	Cargo	Telefone para contato	Horário preferencial de atendimento*
RET-PROEN	DGRAED	MARTA SOUZA MACEDO	1894440	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	(71)99291-0313	8h às 17h

* Resguardado o intervalo de refeição e descanso.

Art. 2° Revogar a Portaria de Pessoal 719/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 7 de julho de 2025.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 23/03/2026 06:11:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 820566
Código de Autenticação: c8ee768f9f

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 317/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 23 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23336.250430.2025-41, de 17 de MARÇO de 2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência em Serviço** para DISLENE CARDOSO DE BRITO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE 1797636, Classe T, Nivel 001, com lotação no Campus Valença, **com fundamento no artigo 8ºda Emenda Constitucional 103/2019** (23336.250430.2025-41).

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagem a **11 de março de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 23/03/2026 06:08:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 822164
Código de Autenticação: c65de0478d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 321/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.250845.2026-55 de 17 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA PAIVA, Matrícula SIAPE nº 1795795, ocupante do cargo de Assistente em administração, para substituir o(a) titular da função de Chefe de Gabinete, nas ausências e impedimentos regulares do(a) titular, Código FG - 01, Campus Guanambi.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/03/2026 08:17:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 823090
Código de Autenticação: fe8a120c18

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 322/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23337.250354.2026-44, de 10 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora RENATA DIAS COSTA SÁ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 2050231, da substituição do(a) titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas, Código FG-01, Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/03/2026 08:45:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814992
Código de Autenticação: eab12a583c

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 324/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 24 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23330.252610.2025-17, de 08 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral da servidora MARIA EUGENIA DE AVILA FERREIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1010947, lotada no Campus Guanambi, para participação em Programa de Doutorado em Sistemas de Energia Elétrica, pela Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 72/2020.

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 02/03/2026 a 11/10/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 24/03/2026 08:19:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 822592
Código de Autenticação: 2ec873e572

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 346/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o teor do Processo n° 23327.250473.2026-16,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, a, da Lei nº 8.112/1990, o servidor abaixo indicado:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Rodney Alves Barbosa	Professor do EBTT	2903900	Campus Xique-Xique	Unidade Santo Estêvão	23327.250473.2026-16

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 07:09:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824406
Código de Autenticação: 7e61ce2c17

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 347/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.250902.2026-04, de 25/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor REINALDO MONTEIRO COTRIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1755061, da substituição do(a) titular da função de Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Código FCC, Campus Guanambi.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 07:09:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824684
Código de Autenticação: 55e1f88302

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 348/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.250902.2026-04, de 25/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SARAH MONIKY SILVA RIBEIRO ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1295816, para substituir o titular da função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FCC, Campus Guanambi.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 07:08:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824685
Código de Autenticação: 824557e567

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 366/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o disposto nos artigos 45 e 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019;

- o disposto na Instrução Normativa IF Baiano nº 26, de 04 de maio de 2020 e alterações; e

- o que consta no Processo nº23805.250178.2026-87,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a alocação de 16 (dezesseis) horas da carga horária semanal do servidor **Danilo Evangelista de Santana,** ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 3338703, lotado no Campus Itaberaba, para cursar Mestrado Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social, promovido pela UFBA.

Art. 2° O período da alocação da carga horária tem vigência de 08/02/2026 a 01/09/2027. podendo ser prorrogado nos termos do disposto nos §§ 1º a 4º, do Art. 46, da Resolução CONSUP IF Baiano n° 22, de 18 de março de 2019, e no § 3º, do art. 5º, da Instrução Normativa nº 26/2020/IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 07:07:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824698
Código de Autenticação: f33de50836

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 367/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23334.250472.2026-82, de 20 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pelo servidor ROBERTO PAIM DIAS, ocupante do cargo de assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 1256731, por substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) , bem como seu o substituto(a) titular da função de chefia do Núcleo de Apoio á Gestão de Pessoas, no período de 12/01 a 21/01/2026, Código FG-2, Campus Teixeira de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 07:13:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 821948
Código de Autenticação: b0736e92bc

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 368/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o Resultado da Chamada Pública de Remoção nº 34/2025- Edital nº 65/2021/RET-GAB/RET/IFBAIANO; e

- o teor do Processo nº 23327.250753.2026-24, de 16 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art. 36, da Lei nº 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo indicado(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Cintia de Oliveira Santana	Assistente de aluno	1978892	Campus Governador Mangabeira	Campus Serrinha	23327.250753.2026-24

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 07:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 823853
Código de Autenticação: 2ffe60091d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 369/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23332.250795.2026-96, de 26/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora FLÁVIA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 2023583, da substituição do titular da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia, Código FCC, Campus Santa Inês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 16:29:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 825359
Código de Autenticação: ad06070a58

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 370/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o Resultado da Chamada Pública de Remoção nº 05/2026- Edital nº 65/2021/RET-GAB/RET/IFBAIANO; e

- o teor do Processo nº 23333.250873.2026-42, de 23 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art. 36, da Lei nº 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo indicado(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Pedro Queiroz Júnior	Professor do EBTT	2264076	Campus Xique-Xique	Campus Senhor do Bonfim	23333.250873.2026-42

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 16:42:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824378
Código de Autenticação: 8daf8070b3

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 371/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23328.250302.2026-87, de 20 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na Proex - Reitoria, no período de março de 2026 a março de 2028, a Colaboração Técnica Intercampi Integral do servidor FELIPE GRIMALDI REQUIÃO SILVA, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), matrícula SIAPE N° 3444164, lotado no Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 16:43:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 823316
Código de Autenticação: 90fac20968

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 372/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o Resultado da Chamada Pública de Remoção nº 24/2025- Edital nº 65/2021/RET-GAB/RET/IFBAIANO; e

- o teor do Processo nº 23327.250855.2026-40, de 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea "c", art. 36, da Lei nº 8.112/90, o(a) servidor(a) abaixo indicado(a):

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Filipe Adeodato Garrido	Professor do EBTT	1065774	Campus Bom Jesus da Lapa	Campus Catu	23327.250855.2026-40

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 16:40:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 825216
Código de Autenticação: 163af5409c

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 373/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23328.250509.2026-51, de 16 de março **de** 2026,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor UILTON DE LIMA XAVIER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 3520297, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) de Assuntos Estudantis, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares, Código FG-01, Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 18:44:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 818649
Código de Autenticação: 58423e6c68

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 396/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23334.251839.2025-02, de 27/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) Rosangela Silva do Carmo, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3444055, lotado(a) no c*ampus* Teixeira de Freitas, para participação em Programa de Pós-Graduação Doutorado em Música, pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, nos termos do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, combinado com o Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012 e Portaria nº 431, de 08/04/2013 (Processo 23334.251618.2025-26).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 26/02/2026 a 28/06/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/03/2026 10:58:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 825322
Código de Autenticação: c432364fd1

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 407/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23329.250236.2026-35, de 19 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença paternidade e prorrogação ao servidor ED FABIO SILVA AGAPITO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula SIAPE n° 1743304, com exercício no *Campus Catu*, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 15/02/2026 a 19/02/2026 (05 dias) e prorrogação nos dias20/02/2026 a 06/03/2026 (15 dias).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/03/2026 10:48:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 826234
Código de Autenticação: a7363fd38d

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 408/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23328.250302.2026-87, de 20 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, na Proen - Reitoria, no período de abril de 2026 a abril de 2030, a Colaboração Técnica Intercampi Integral do servidor ALENCASTRE HONORIO MOURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE N° 1887952, lotado no Campus Guanambi.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/03/2026 10:57:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 825968
Código de Autenticação: 2e40386139

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 409/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O que consta no Processo nº 23807.250493.2026-94, de 25/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora INGRID SILVA BARBERINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1035696, para substituir o titular da função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora SIAFI 155891, Campus Alagoinhas.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/03/2026 16:09:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 827257
Código de Autenticação: c29b55ca08

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 410/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- a Resolução Interna/CONSUP nº 28, de 24 de novembro de 2015;

- o teor do Processo n° 23327.250800.2026-30

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, de ofício, no interesse da administração, com fundamento no Art. 36, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, a servidora abaixo indicada:

Servidora	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagogo-Área	1331734	Campus Catu	Reitoria	23327.250800.2026-30

Art. 2º Fica dispensado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da servidora na nova sede, uma vez que esta já se encontra em exercício na Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/03/2026 16:10:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 826782
Código de Autenticação: dd9fd7e6c6

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 411/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O que consta no Processo nº 23807.250493.2026-94, de 25/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora INGRID SILVA BARBERINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1035696, para substituir o titular da função de Ordenador de Despesas da Unidade Gestora SIAFI 155891, Campus Alagoinhas.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/03/2026 10:43:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 827310
Código de Autenticação: 5d8d606242

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 412/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O que consta no Processo nº 23807.250504.2026-36, de 26/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora DEBORAH SANTOS FERNANDES SCHRAMM, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1266424, da substituição do(a) titular da função de Coordenadora de extensão, Código FG1, Campus Alagoinhas. (Processo nº 23807.250504.2026-36).

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/03/2026 10:44:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 827344
Código de Autenticação: 5bbf59fad3

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Portaria de Pessoal 413/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 31 de março de 2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- O que consta no Processo nº 23807.250504.2026-36, de 26/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NARA STRAPPA FACCHINETTI DORIA, ocupante do cargo de Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1943507, para substituir o(a) titular da função de Coordenação de extensão, nas ausências e impedimentos regulares do titular, Código FG-01, Campus Alagoinhas.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/03/2026 10:45:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 827349
Código de Autenticação: dd160b16c3

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 62/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2026

Altera a composição da Equipe de Transição da Diretoria-geral do Campus Catu, (mandato 2026-2030)

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23329.250254.2026-17, de 21 de fevereiro de 2026,

RESOLVER:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Transição da Diretoria-geral do Campus Catu, (mandato 2026-2030), constituída por meio da PORTARIA 1/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de janeiro de 2026.

Art. 2° Dispensar o servidor ANTONIO JORGE TOURINHO BRAGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1746606, da função de Coordenador da Equipe.

Art. 3° Designar a servidora FERNANDA CAROLINE CERQUEIRA PALMEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1742902, para exercer a função de membro da Equipe.

Art. 4° Designar a servidora TABATA TORMENA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2368527, para exercer a função de membro da Equipe.

Art. 5° Designar o servidor VALMIR SOARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1889075, para exercer a função de membro da Equipe.

Art. 6° Designar a servidora ANISIA GONÇALVES DIAS NETA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1063150, para exercer a função de Coordenadora da Equipe.

Art. 7° Designar a servidora MARIANA MUNIZ SAMPAIO, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 3319207, para exercer a função de Coordenadora Substituta da Equipe.

Art. 8° A Equipe de Transição passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Anisia Gonçalves Dias Neta	1063150	Professor EBTT	Coordenadora Titular
Mariana Muniz Sampaio	3319207	Pedagogo-Área	Coordenadora Substituta
Elton Santana da Silva	3007458	Auxiliar em Administração	Membro

Fernanda Caroline Cerqueira Palmeira	1742902	Professor EBTT	Membro
Joacyr Silva dos Santos	2227016	Técnico em Segurança do Trabalho	Membro
José Marcos Chaves Menezes	1103882	Auxiliar de Encanador	Membro
Lucas Filipe Andrade da Silva	1983516	Técnico de Tecnologia da Informação	Membro
Patrícia de Oliveira	3037660	Professor EBTT	Membro
Tabata Tormena	2368527	Professor EBTT	Membro
Valmir Soares Dos Santos	1889075	Assistente em Adminiministração	Membro

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário constantes na PORTARIA 1/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 5 de janeiro de 2026.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 02/03/2026 09:07:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 809503
Código de Autenticação: 07d1ac4c9a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 63/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2026

Homologa o Edital n° 27, de 23 de fevereiro de 2026, para submissão, fomento, monitoramento dos projetos de extensão para concessão de bolsas de iniciação em extensão na modalidade Júnior do PIBIEX do IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250316.2026-19, datado de 04 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital n° 27, de 23 de fevereiro de 2026, para submissão, fomento, monitoramento dos projetos de extensão para concessão de bolsas de iniciação em extensão na modalidade Júnior do PIBIEX do IF Baiano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 02/03/2026 11:17:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 809551
Código de Autenticação: 3e5537db71

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 64/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 6 de março de 2026

Constitui Comitê Central de Equidade, Diversidade e Inclusão responsável por promover estratégias de fortalecimento para execução e acompanhamento Política de Equidade, Diversidade e Inclusão - Resolução 389/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250520.2026-21, de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as), discentes e membros da comunidade externa relacionados(as) abaixo o Comitê Central de Equidade, Diversidade e Inclusão responsável por promover estratégias de fortalecimento para execução e acompanhamento Política de Equidade, Diversidade e Inclusão - Resolução 389/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função no comitê
Cecília Nunes da Silva	Professor EBTT	3050892	Valença	Presidente
Milena Vergne de Abreu Oliveira e Sousa	Pedagoga	1331734	Catu	Membro
Welton Luis Nogueira Mota	Publicitário	2319491	Reitoria	Membro
Jamile Nascimento do Sacramento	Assistente Social	1800585	Reitoria	Membro

Felipe Grimaldi Requião Silva	Professor EBTT	3444164	Bom Jesus da Lapa	Membro
Tiago de Carvalho Queiros	Assistente em Administração	1753672	Reitoria	Membro
Leila de Souza Lima	Assistente em Administração	1890562	Reitoria	Membro
Rafael dos Santos Silva Oliveira	Administrador	2392633	Reitoria	Membro
Iara Bernabo Colina	Assistente em Administração	1881478	Reitoria	Membro
Petry Rocha Lordelo	Professor EBTT	2350345	Catu	Membro
Ananda Santos de Sousa	Discente	20241VAL16I0093	Valença	Membro
Rayane dos Santos Silva	Discente	20211TDF02GB0006	Teixeira de Freitas	Membro
Tatiana de Amorim Badaró	Comunidade externa - Advogada	CPF 031.856.045-39	____	Membro
Catharine Prata Seixas	Comunidade externa - Professora	CPF 036.613.805-75	____	Membro
Adriele Oliveira Souza	Discente	20231XIQ13I0033	Xique Xique	Suplente
Anderson de Sousa Oliveira	Discente	20231CSI04GB0016	Santa Inês	Suplente
Rafaela Melo Magalhaes	Professor EBTT	1836611	Alagoinhas	Suplente
Josuel Ferreira dos Santos	Auxiliar de Biblioteca	2382082	Valença	Suplente
Cristina Mascarenhas Santos	Nomeado cargo comissão	3044958	Reitoria	Suplente
Janine Silveira Cassiano	Técnico de Laboratório	331291	Itaberaba	Suplente

Helena Luiza Oliveira Coura	Pedagogo	1645581	Reitoria	Suplente
Katiana Carla Bezerra Rigaud	Administrador	2395049	Reitoria	Suplente
Adilson Silva de Sousa	Técnico em Assuntos Educacionais	2679510	Reitoria	Suplente

Art. 1º As competências e atribuições do CEDI serão normatizadas por regulamento próprio, como previsto na Política de Equidade, Diversidade e Inclusão - Resolução 389/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 2º. As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 06/03/2026 13:38:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 809558
Código de Autenticação: ff2f994eb8

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 65/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2026

Designa a Equipe de Transição da Reitoria (Mandato 2026-2030).

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO**:

- o resultado da eleição para Reitor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e Diretores (as) Gerais dos campi, para o quadriênio 2026-2030, homologado pela Resolução 448/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2025;

- o que consta na Resolução 158/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021; e

- a indicação formal dos membros da Equipe de Transição pela Reitora eleita, constante do Ofício nº 30/2026 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 27 de fevereiro de 2026, anexo ao Processo SUAP n° 23805.250279.2026-58, de 27 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a Equipe de Transição da Reitoria do Instituto Federal Baiano (Mandato 2026-2030).

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Ozenice Silva dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1173409	Coordenadora
Aline Fonseca Gomes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162583	Membro
Arlem Souto Barros	Assistente em Administração	2067913	Membro
Aureluci Alves de Aquino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1106585	Membro
Carlito Jose de Barros Filho	Pedagogo	1624213	Membro
Genilda de Souza Lima	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2526625	Membro
Guilherme Jose Mota Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1204448	Membro

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Heloisa Helena de Abreu Martins	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162032	Membro
Jean Bispo Moreira	Assistente de Aluno	2057463	Membro
Lilian Pereira da Silva Teixeira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1800294	Membro
Neurisângela Mauricio dos Santos Miranda	Técnico em Assuntos Educacionais	1888204	Membro
Renato Salgado de Melo Oliveira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3022723	Membro
Suêde Santos Barbosa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1952056	Membro

Art. 2º As atividades desta equipe deverão ser realizadas em conformidade com Regulamento da Transmissão de Informações e de Conhecimentos no Momento de Sucessão de Membros da Alta Administração do IF Baiano, aprovado por meio da **Resolução 158/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO**.

Art. 3º As reuniões da Equipe de Transição deverão ser agendadas previamente e registradas sumariamente em atas que indiquem os(as) participantes e os assuntos que forem tratados.

Art. 4º A equipe terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da posse da candidata eleita ao cargo de Reitora, para a conclusão de seus trabalhos, nos termos do caput do art. 3º do Regulamento da Transmissão de Informações e de Conhecimentos no Momento de Sucessão de Membros da Alta Administração do IF Baiano.

Art. 5º As atividades dos(as) integrantes da Equipe de Transição serão consideradas serviço público relevante e não terão remuneração adicional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 02/03/2026 09:27:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 809604
Código de Autenticação: fe79396e3a

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 66/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

Altera a flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais de servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, concedida à Coordenação de Assuntos Estudantis, *Campus* Teixeira de Freitas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações do Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;

- a PORTARIA 59/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de fevereiro de 2025; e

- o teor do Processo nº 23334.250917.2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA 59/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de fevereiro de 2025, que altera a jornada flexibilizada dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação da CAE, Campus Teixeira de Freitas, que atuam sob regime de Flexibilização da Jornada de Trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais.

Quadro 01 – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) na Coordenação de Assistência Estudantil, *Campus* Teixeira de Freitas.

PROCESSO nº: 23334.250917.2022-09			
SERVIDOR(A)	**CARGO/SIAPE**	**ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR**	**HORÁRIO DE TRABALHO**

Maximillan Leite Santos	Odontólogo SIAPE 3046950	Atendimento individualizado ou em grupo, Orientações em Saúde, Orientações quanto aos programas da assistência estudantil, bem como sua gestão, execução e fiscalização, Elaboração de relatórios e outros documentos.	Seg:14h às 20h Ter, Qua, Qui e Sex: 07h às 13h
Raoni Soares da Silva	Assistente de Alunos SIAPE 2341353	Assistir e orientar os alunos nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade, higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Seg à Sex: 15h às 21h
Jardelson Rocha Oliveira	Enfermeiro SIAPE 2241685	Direção do serviço de enfermagem integrante da estrutura básica do IF Baiano. Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nos serviços de enfermagem em cada Campus. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem. Consultoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem. Consulta de enfermagem. Prescrição da assistência de enfermagem. Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.	Seg à sex: 07h às 13h
Laís de Jesus Nascimento	Nutricionista SIAPE 1254362	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Seg e Qua: 09h às 15h Ter e Sex: 07h às 13h Qui: 13h às 19h
Edneuma de Oliveira Santana	Técnico em Enfermagem SIAPE /3432390	Atendimento individualizado ou em grupo, Orientações em saúde, Orientações quanto aos programas da assistência estudantil, bem como sua gestão, execução e fiscalização, Elaboração de relatórios e outros documentos.	Seg à sex: 13h às 19h
Vanderlan Pires de Oliveira	Assistente de Aluno SIAPE 3423879	Assistir e orientar os alunos nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade, higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Seg à Sex: 07h às 13h
Cristiany Santana Monteiro	Assistente de Aluno SIAPE 2034289	Assistir e orientar os alunos nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade, higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Seg à Sex: 11h às 17h

Art. 4º. Fica revogada a PORTARIA 59/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:10:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 809447
Código de Autenticação: 0a4b8dcc6a

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 67/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

Altera a flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(às) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados(as) na SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS, Campus Teixeira de Freitas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- a Portaria Normativa 17/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de dezembro de 2022; e

- o teor do Processo nº 23334.251151.2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA 449/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de outubro de 2025, que altera a jornada flexibilizada dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação da SRA, Campus Teixeira de Freitas, que atuam sob regime de Flexibilização da Jornada de Trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais.

Quadro 01 – Relação de servidores (as) autorizados (as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) na SRA, Campus Teixeira de Freitas.

PROCESSO nº: 23334.251151.2022-71

SERVIDOR(A)	CARGO/SIAPE	ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR	HORÁRIO DE TRABALHO

FRANCISCO ESDRAS NUNES NASCIMENTO	Assistente em Administração SIAPE 3448855	- Prestar atendimento ao público interno e externo para orientações, informações e esclarecimentos, recepção de requerimentos e entrega e recepção de documentos; - Realizar matrícula de alunos ingressantes na instituição, recepcionando os candidatos aprovados no processo seletivo, conferindo documentação e fazendo o registro no sistemas acadêmico; - Controlar os registros acadêmicos no sistema acadêmico, prestando informações aos setores pedagógicos quando solicitado e aos estudantes e pais/responsáveis - Emitir documentos que são solicitados pelos público interno e externo a partir de consulta ao arquivo acadêmico, digital e/ou físico, como por exemplo históricos, certificados, certidões, atestados, declarações, entre outros; - Manter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à matrícula inicial e à vida acadêmica do alunado; - Receber requerimentos do público interno e externo, tramitar os processos aos setores competentes e executar as ações conforme encaminhamentos, como por exemplo transferências interna, transferência externa, segunda chamada, reintegração ao curso, trancamento de matrícula, aproveitamento de estudos etc; - Disponibilizar no sistema acadêmico o resultado do rendimento escolar e emitir documentos pertinentes quando solicitado, realizado atendimento aos estudantes e/ou pais/responsáveis e equipe pedagógica;	Segunda a Sexta: 15h às 21h
JULIANA DE OLIVEIRA SENA GOMES	Assistente em Administração SIAPE 3423729		Segunda a Sexta: 13h às 19h
MICHELLE COSTA BATISTA ASSUNÇÃO	Assistente em Administração SIAPE 2674222		Segunda a Sexta: 07h às 13h

- Acompanhar e conferir os diários de classe a cada período letivo, informando à Coordenação de Ensino as pendências visualizadas e orientar docentes no preenchimento correto do mesmo;

- Recepcionar de cada docente os diários de classe finalizados a cada encerramento de período letivo;

- Realizar cadastros no sistema acadêmico referente ao início e término de cada período letivo, como criação de calendário acadêmico, turmas e diários, inclusão de professores e alunos nos diários, cadastro de horários, fechamento de período etc

- Atualizar o SISTEC, a cada ingresso de novos estudantes, realizando a criação de novos ciclos de matrícula e inclusão dos novos alunos e realizar a atualização do status do aluno a cada movimentação dele na instituição;

- Criar, organizar e manter sob sua guarda pastas individuais dos estudantes com as documentações pertinentes;

- Realizar procedimentos de conclusão de curso para emissão de documentos finais, recepcionar requerimentos de emissão de diplomas e/ou certificados, instruir os processos e dar os devidos encaminhamentos;

- Recepcionar da reitoria os diplomas emitidos, realizar os registros no livro de expedição, encaminhar para assinatura da direção geral, disponibilizar para retirada pelo egresso, entregar ao egresso quando solicitado e realizar os devidos registros.

- Efetuar conferências e procedimentos para emissão e registro de certificados

de cursos FIC;

- Responder às solicitações de autenticidade e regularidade de documentos emitidos, após verificação dos registros acadêmicos;

- Informar, esclarecer e orientar o público externo sobre os cursos e programas ofertados, formas de ingresso, critérios etc;

- Informar, esclarecer e orientar o público interno a respeito dos processos acadêmicos;

- Organização, controle e arquivamento de documentos diversos;

- Recebimento da documentação e montagem dos processos para expedição de certificados de Conclusão do Ensino Médio com base no ENEM, fazendo o devido encaminhamento;

- Alimentar sistemas governamentais (CENSUP, EDUCACENSO e PNP) com os dados escolares referente a alunos e/ou escola e/ou docentes;

- Participar de reuniões de conselho de classe e outras pertinentes ao setor;

- Executar outras atividades de mesma natureza das anteriores associadas ao ambiente organizacional e promover informações e esclarecimentos, quando requisitado por outros setores, para a execução das atividades – meios e atividades – fins da instituição;

- Organizar documentação e levantamento para realização da Certificação Técnica e Colação de Grau, elaborar a ata e realizar os encaminhamentos necessários para efetivação do evento.

- Abertura, tramitação e acompanhamento de processos no SUAP que são solicitados pelo público

interno e externo e demandas específicas do setor;

- Acompanhamento do e-mail institucional do setor para atendimento às solicitações e/ou dúvidas do público interno e externo.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da PORTARIA 449/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:16:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810593
Código de Autenticação: 71e3373b65

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 68/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

Designa Equipe de Transição da Diretoria-geral do Campus Alagoinhas (mandato 2026-2030)

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- o resultado da eleição para Diretores(as) Gerais dos campi, para o quadriênio 2026-2030, homologado pela Resolução 448/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2025,

- o que consta na Resolução 158/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021; e

- o teor do Processo n° 23807.250215.2026-37, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVER:

Art. 1º Designar, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a Equipe de Transição da Diretoria-Geral do Campus Alagoinhas (mandato 2026-2030).

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Eliane Mahl	3035919	Professor EBTT	Coordenadora
Filipe Neves Brito	3012913	Assistente de Laboratório	Membro
Yuri de Melo Alves	3007382	Professor EBTT	Membro
Ana Caroline Neves da Silva	3362598	Professor EBTT	Membro
Genivaldo Cruz Santos	3284793	Professor EBTT	Membro
Jéssica Ferreira dos Santos	1261734	Professor EBTT	Membro
Herbert Bruno Ramos Almeida	1076571	Assistente em Administração	Membro

Art. 2º As atividades desta equipe deverão ser realizadas em conformidade com Regulamento da Transmissão de Informações e de Conhecimentos no Momento de Sucessão de Membros da Alta Administração do IF Baiano,

aprovado por meio da Resolução 158/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO.

Art. 3º As reuniões da Equipe de Transição deverão ser agendadas previamente e registradas sumariamente em atas que indiquem os(as) participantes e os assuntos que forem tratados.

Art. 4º A equipe terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da posse da candidata eleita ao cargo de Diretora-Geral do Campus Alagoinhas, para a conclusão de seus trabalhos, nos termos do caput do art. 3º do Regulamento da Transmissão de Informações e de Conhecimentos no Momento de Sucessão de Membros da Alta Administração do IF Baiano.

Art. 5º As atividades dos(as) integrantes da Equipe de Transição serão consideradas serviço público relevante e não terão remuneração adicional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:10:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810595
Código de Autenticação: d117c31981

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 69/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

Designa Equipe de Transição da Diretoria-geral do *Campus* Itaberaba (Mandato 2026-2030).

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, CONSIDERANDO:

- o resultado da eleição para Diretores(as) Gerais dos campi, para o quadriênio 2026-2030, homologado pela Resolução 448/2025 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2025,

- o que consta na Resolução 158/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 9 de setembro de 2021; e

- o teor do Processo SUAP n° 23805.250259.2026-87, de 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVER:

Art. 1º Designar, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), a Equipe de Transição da Diretoria-Geral do *Campus* Itaberaba (Mandato 2026-2030).

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Natanaildo Barbosa Fernandes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1164781	Coordenador
Arlem Souto Barros	Assistente em Administração	2067913	Membro
Bruna Leite Sufiate	Técnico de Laboratório	1079124	Membro
Cristovam Alves de Lima Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1754084	Membro
Heloísa Helena de Abreu Martins	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162032	Membro
Ozenice Silva dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1173409	Membro
Vera Lúcia Carneiro de Almeida	Pedagogo	2998705	Membro

Art. 2º As atividades desta equipe deverão ser realizadas em conformidade com Regulamento da Transmissão de Informações e de Conhecimentos no Momento de Sucessão de Membros da Alta Administração do IF Baiano, aprovado por meio da **Resolução 158/2021 – OS-CONSUP/IFBAIANO**.

Art. 3º As reuniões da Equipe de Transição deverão ser agendadas previamente e registradas sumariamente em atas que indiquem os(as) participantes e os assuntos que forem tratados.

Art. 4º A equipe terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do candidato eleito ao cargo de Diretor-Geral do *Campus* Itaberaba, para a conclusão de seus trabalhos, nos termos do caput do art. 3º do Regulamento da Transmissão de Informações e de Conhecimentos no Momento de Sucessão de Membros da Alta Administração do IF Baiano.

Art. 5º As atividades dos(as) integrantes da Equipe de Transição serão consideradas serviço público relevante e não terão remuneração adicional.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:09:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 807504
Código de Autenticação: 204ef21c81

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 70/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 9 de março de 2026

Constitui comissão para implantar o Comitê Gestor do Sistema de Bibliotecas do IF Baiano.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23333.252393.2025-35, de 17 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão para implantar o Comitê Gestor do Sistema de Bibliotecas do IF Baiano.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na comissão
CATIANE SANTOS DE ALMEIDA BITTENCOURT	Bibliotecário-Documentalista	3087014	Campus Senhor do Bonfim	Presidente
MARILINA DE ARAÚJO OLIVEIRA BASTOS	Bibliotecário-Documentalista	2267857	Campus Xique-Xique	Membro
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE LIMA	Bibliotecário-Documentalista	133145	Campus Alagoinhas	Membro

Art. 2º Compete à comissão, designada nesta portaria, realizar o processo de implantação do CGSIB IF BAIANO, adotando-se todas as providências necessárias para atendimento ao disposto nos artigos 13 e 14, da Resolução 326/2023 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 3º O Gabinete do Reitor, através da Assessoria Processual, prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 4º A comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 5º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar resumo executivo ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 09/03/2026 09:15:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810599
Código de Autenticação: f545bd8e7e

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 71/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de março de 2026

Altera a estrutura organizacional do Campus Teixeira de Freitas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional do Campus Teixeira de Freitas, conforme segue:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

Estrutura Organizacional

ONDE SE LÊ:

Campus Teixeira de Freitas

- Diretor(a) Geral - TDF-DG
    - Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - TDF-GAB
    - Núcleo de Atividade de Tecnologia da Informação - TDF-NATI
    - Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - TDF-NAGP
    - Núcleo de Comunicação e Eventos - TDF-NUCS
    - Direção Administrativa - TDF-DAP
        - Coordenação Financeira e Contábil - TDF-CFC
            - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - TDF-NEOF
        - Coordenação de Suprimentos e Logística - TDF-NLOG
            - Núcleo de Contratos - TDF-NCON
            - Núcleo de Licitações - TDF-NL
            - Setor de Patrimônio - TDF-SP
            - Núcleo de Almoxarifado - TDF-ALMOX
    - Direção Acadêmica - TDF-DA
        - Coordenação de Ensino - TDF-CGE
            - Secretaria de Registros Acadêmicos - TDF-SRA
            - Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Agronômica - TDF-CCEA
            - Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTA
            - Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTAgro
            - Coordenação do Curso Técnico em Florestas Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTF
            - Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTH
        - Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCSE
        - Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCMD
        - Coordenação do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EAD - TDF-CCTIS
        - Coordenação de Pesquisa - TDF-COPES
        - **Coordenação de Extensão - TDF-NGEX**
        - Coordenação de Assuntos Estudantis - TDF-CGAE
            - Coordenador de Unidade Educativa de Campo - TDF-CUEC
        - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - TDF-NAPNE

- Núcleo de Cultura, Esporte e Lazer - TDF-NCEL

LEIA-SE:

Campus Teixeira de Freitas

- Diretor(a) Geral - TDF-DG
    - Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - TDF-GAB
    - Núcleo de Atividade de Tecnologia da Informação - TDF-NATI
    - Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - TDF-NAGP
    - Núcleo de Comunicação e Eventos - TDF-NUCS
    - Direção Administrativa - TDF-DAP
        - Coordenação Financeira e Contábil - TDF-CFC
            - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - TDF-NEOF
        - Coordenação de Suprimentos e Logística - TDF-NLOG
            - Núcleo de Contratos - TDF-NCON
            - Núcleo de Licitações - TDF-NL
            - Setor de Patrimônio - TDF-SP
            - Núcleo de Almoxarifado - TDF-ALMOX
    - Direção Acadêmica - TDF-DA
        - Coordenação de Ensino - TDF-CGE
            - Secretaria de Registros Acadêmicos - TDF-SRA
            - Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Agronômica - TDF-CCEA
            - Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTA
            - Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTAgro
            - Coordenação do Curso Técnico em Florestas Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTF
            - Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTH
        - Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCSE
        - Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCMD
        - Coordenação do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EAD - TDF-CCTIS
        - Coordenação de Pesquisa - TDF-COPES
        - **Coordenação de Extensão - TDF-CEXT**
        - Coordenação de Assuntos Estudantis - TDF-CGAE
            - Coordenador de Unidade Educativa de Campo - TDF-CUEC
        - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - TDF-NAPNE
        - Núcleo de Cultura, Esporte e Lazer - TDF-NCEL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 03/03/2026 11:29:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 810911
Código de Autenticação: 6b4db81c5f

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 72/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de março de 2026

Homologa o Edital nº 35, de 27 de fevereiro de 2026, referente à seleção simplificada de apoio pedagógico para o Programa PartiuIF - 2026.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23790.250279.2026-64, de 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital n° 35, de 27 de fevereiro de 2026, para seleção de seleção de servidore(a)s para atuar como APOIO PEDAGÓGICO no Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, no âmbito do IF Baiano, no ano de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/03/2026 16:11:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 811147
Código de Autenticação: 0661265ed1

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 73/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 10 de março de 2026

Altera a composição da Equipe Gestora do Programa Mulheres Mil.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- **a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 ;**
- **a Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012;**
- **a Resolução CD/FNDE nº 6, de 12 de março de 2013;**
- **a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015; e**
- **o Ofício-Circular nº 51/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC,**

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Equipe Gestora do programa Mulheres Mil do IF Baiano, designada pela PORTARIA 390/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de Setembro de 2025

Art. 2º. Dispensar, a pedido, o servidor PEDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTOS , ocupante do cargo de Técnico de Alimentos e Laticínios, Matrícula SIAPE nº 1755947 , da função de Coordenador da Equipe Adjunta do Campus Senhor do Bonfim.

Art. 3º. Designar o servidor DUSTIN JUSTINIANO DE SANTANA FONSECA ,, ocupante do cargo de Assistente em Administração , Matrícula SIAPE nº 1742412, para exercer a função de Coordenador da Equipe Adjunta do Campus Senhor do Bonfim.

Art. 4º. A equipe gestora do programa Mulheres Mil passa a ter a seguinte composição:

SEQ	SERVIDOR(A)	Matrícula SIAPE	CARGO	FUNÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL

1	Acácia Batista Bastos Cunha	3309746	Assistente em Administração	Coordenadora da Equipe Multidisciplinar Sistêmica
2	Maria Pedrina Silveira de Oliveira	3161456	Contador	Coordenadora Adjunta - Unidade remota João Batista Alves Novaes
3	Gleice Valéria Pacheco Gomes	1785990	Professor EBTT	Coordenadora Adjunta - Campus Alagoinhas
4	Cyntia Layane Gusmão Souza Sampaio	1047039	Assistente Social	Coordenadora Adjunta - Campus Bom Jesus da Lapa
5	Vivianne Cambuí Figueiredo Rocha	1277895	Técnico de Laboratório	Coordenadora Adjunta - Campus Guanambi
6	Tamara Torres Tanan	3322897	Professor EBTT	Coordenadora Adjunta - Campus Itaberaba
7	Renatta Soares Souza	3000299	Técnico de Alimentos e Laticínios	Coordenadora Adjunta - Campus Itapetinga
8	Patrícia Moura Neves	2902734	Professor EBTT	Coordenadora Adjunta - Campus Santa Inês
9	Dustin Justiniano De Santana Fonseca	1742412	Assistente em Administração	Coordenador Adjunto - Campus Senhor do Bonfim
10	Nilda dos Santos Magalhães	2187906	Assistente de Aluno	Coordenadora Adjunta - Campus Uruçuca
11	Cleidiene Souza de Miranda Fiuza	1767630	Professor EBTT	Coordenadora Adjunta - Campus Valença
12	Marilina de Araujo Oliveira Bastos	2267857	Bibliotecário-Documentalista	Coordenadora Adjunta - Campus Xique-Xique

Art. 7º. Convalidar os atos praticados pelos servidores acima listados.

Art. 8. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 10/03/2026 08:12:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814720
Código de Autenticação: ad6dad1dec

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 74/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

Altera a composição da comissão responsável pelo processo seletivo para o preenchimento de vagas da equipe de atuação e estudantes do Curso PartiuIF, ofertado pelo IF Baiano.

O **SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO,** no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo n° 23790.250063.2026-07, de 22 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da comissão responsável pelo processo seletivo para o preenchimento de vagas da equipe de atuação e estudantes do Curso PartiuIF, ofertado pelo IF Baiano, constituído(a) pela PORTARIA 20/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Dispensar o(a) servidor(a) DANIELLA DE JESUS LIMA, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matricula Siape n° 1324561.

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) VIVIANE REAIS LEPORACE, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matricula Siape n° 1891291.

Art. 4º A comissão passa a ter a seguinte composição:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Áddla Thaine Santos Oliveira	Assistente de laboratório	2331360	Campus Serrinha	Presidente
Aline Barros da Costa	Pedagogo-Área	1264010	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Antonio Santos Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	1459296	Campus Santa Inês	Membro
Cassiana Mendes dos Santos Almeida	Professor EBTT	3063181	Campus Serrinha	Membro

Claudia Santos da Silva	Pedagogo-Área	1336473	Campus Valença	Membro
Emanoela Batista Neves	Professor EBTT	3064881	Campus Guanambi	Membro
Erica Sa Teles de Oliveira Chaves	Assistente de Aluno	2081696	Campus Itaberaba	Membro
Francisco Esdras Nunes Nascimento	Assistente em Administração	3448855	Campus Teixeira de Freitas	Membro
Georgia Silva Xavier Berger	Professor EBTT	2023187	Campus Catu	Membro
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro
Manoela Sampaio Rezende	Assistente em Administração	1360301	Reitoria	Membro
Maria Arlinda de Assis Menezes	Professor EBTT	1626812	Campus Alagoinhas	Membro
Patricia Amorim Silveira	Técnico em Assuntos Educacionais	2576463	Campus Itaberaba	Membro
Rubenildo Pereira de Souza	Pedagogo-Área	3252552	Campus Xique-Xique	Membro
Sara Soares Costa	Técnico em Assuntos Educacionais	1692494	Campus Governador Mangabeira	Membro
Shirley Marques Lima Souza	Assistente de Aluno	1293322	Reitoria	Membro
Viviane Reis Leporace	Técnico em Assuntos Educacionais	1891291	Campus Uruçuca	Membro

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário constantes na PORTARIA 20/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 08:55:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814045
Código de Autenticação: b260f465d5

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 75/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

Homologa o **Edital nº** 29, de 24 de FEVEREIRO de 2026, Referente a abertura da **SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) DA UAB/CAPES NO âmbito do IF BAIANO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** .

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.251463.2025-17, de 09 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o **Edital nº** 29, de 24 de FEVEREIRO de 2026, referente a **SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS) DA UAB/CAPES NO IF BAIANO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**, destina-se à seleção de candidatos(as) para a constituição de cadastro de reserva (CR), com a finalidade de atuação como Professor(a) Orientador(a) nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano), na modalidade de Educação a Distância(EaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsista CAPES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem seus efeitos retroagidos a 02/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 10:39:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 815875
Código de Autenticação: 540ae93f69

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 76/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2026

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação destinada à contratação para os serviços de interpretação/tradução de Libras e audiodescrição.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, equipe de planejamento de contratação destinada à contratação para os serviços de interpretação/tradução de Libras e audiodescrição:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Cassia Maria Souza Costa Santana	Relações Públicas	1176057	Reitoria	Integrante Requisitante
Cecília Nunes da Silva	Professora	3050892	Valença	Integrante Requisitante
Rafaela Melo Magalhaes	Professora	1836611	Alagoinhas	Integrante Requisitante
Tiago de Carvalho Queiros	Assistente em Administração	1753672	Reitoria	Integrante Requisitante
Pollyanna de Salles Brasil Barbosa	Assistente em Administração	1887319	Reitoria	Integrante Requisitante
Dilma Souza Ribeiro	Técnico em Contabilidade	2340906	Reitoria	Integrante Administrativo

Art. 2º As competências da Equipe de Planejamento estão previstas no Capítulo III do Art. 22º da IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da Equipe de Planejamento.

Art. 5º A Equipe de Planejamento terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a Equipe de Planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório

final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da Equipe de Planejamento serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 11/03/2026 10:42:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 814928
Código de Autenticação: 3b6697aab0

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 77/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de março de 2026

Altera a estrutura organizacional do Campus Teixeira de Freitas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008**, RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura organizacional do Campus Teixeira de Freitas, conforme segue:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

Estrutura Organizacional

ONDE SE LÊ:

Campus Teixeira de Freitas

- Diretor(a) Geral - TDF-DG
    - Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - TDF-GAB
    - **Núcleo de Atividade de Tecnologia da Informação - TDF-NATI**
    - Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - TDF-NAGP
    - Núcleo de Comunicação e Eventos - TDF-NUCS
    - Direção Administrativa - TDF-DAP
        - Coordenação Financeira e Contábil - TDF-CFC
            - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - TDF-NEOF
        - Coordenação de Suprimentos e Logística - TDF-NLOG
            - Núcleo de Contratos - TDF-NCON
            - Núcleo de Licitações - TDF-NL
            - Setor de Patrimônio - TDF-SP
            - Núcleo de Almoxarifado - TDF-ALMOX
    - Direção Acadêmica - TDF-DA
        - Coordenação de Ensino - TDF-CGE
            - Secretaria de Registros Acadêmicos - TDF-SRA
            - Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Agronômica - TDF-CCEA
            - Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTA
            - Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTAgro
            - Coordenação do Curso Técnico em Florestas Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTF
            - Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTH
        - Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCSE
        - Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCMD
        - Coordenação do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EAD - TDF-CCTIS
        - Coordenação de Pesquisa - TDF-COPES
        - Coordenação de Extensão - TDF-NGEX
        - Coordenação de Assuntos Estudantis - TDF-CGAE
            - Coordenador de Unidade Educativa de Campo - TDF-CUEC
        - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - TDF-NAPNE

- Núcleo de Cultura, Esporte e Lazer - TDF-NCEL

LEIA-SE:

Campus Teixeira de Freitas

- Diretor(a) Geral - TDF-DG
  - Gabinete do(a) Diretor(a) Geral - TDF-GAB
  - **Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação - TDF-NGTI**
  - Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - TDF-NAGP
  - Núcleo de Comunicação e Eventos - TDF-NUCS
  - Direção Administrativa - TDF-DAP
    - Coordenação Financeira e Contábil - TDF-CFC
      - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - TDF-NEOF
    - Coordenação de Suprimentos e Logística - TDF-NLOG
      - Núcleo de Contratos - TDF-NCON
      - Núcleo de Licitações - TDF-NL
      - Setor de Patrimônio - TDF-SP
      - Núcleo de Almoxarifado - TDF-ALMOX
  - Direção Acadêmica - TDF-DA
    - Coordenação de Ensino - TDF-CGE
      - Secretaria de Registros Acadêmicos - TDF-SRA
      - Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia Agronômica - TDF-CCEA
      - Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTA
      - Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTAgro
      - Coordenação do Curso Técnico em Florestas Integrado e Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTF
      - Coordenação do Curso Técnico em Hospedagem Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCTH
    - Coordenação do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCSE
    - Coordenação do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio - TDF-CCMD
    - Coordenação do Curso Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio, modalidade EAD - TDF-CCTIS
    - Coordenação de Pesquisa - TDF-COPES
    - Coordenação de Extensão - TDF-CEXT
    - Coordenação de Assuntos Estudantis - TDF-CGAE
      - Coordenador de Unidade Educativa de Campo - TDF-CUEC
    - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - TDF-NAPNE
    - Núcleo de Cultura, Esporte e Lazer - TDF-NCEL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 12/03/2026 07:23:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 816331
Código de Autenticação: 94f3b4e8b6

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 78/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2026

Institui Comissão para atuar no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 23327.250771.2026-14, para apuração dos fatos relacionados ao referido processo.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008,
CONSIDERANDO:

- o Exame de Admissibilidade 3/2026 - OA-UAC/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2026;

- e os autos dos processos SUAP nº 23327.250555.2025-80, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Quadro de Pessoal deste Instituto, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração dos fatos, conforme o que consta no escopo do Processo acima mencionado.

- JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR, ocupante do cargo de Secretario Executivo, Matrícula SIAPE nº 1071800.

- DÉBORA POLLYANA RIBEIRO SANTOS SOUZA BARTOLY DUARTE, ocupante do cargo de Revisor de Textos, Matrícula SIAPE nº 2329598;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de 23/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 17/03/2026 11:17:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819152
Código de Autenticação: 727b73cf78

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 79/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de março de 2026

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- a necessidade de assegurar o atendimento a Portaria Normativa 1/2025 - RET-AP/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade de apresentação de Termo de Ciência e Compromisso para os servidores a serem nomeados ou designados para cargos de direção ou funções gratificadas de natureza gerencial que, na data da nomeação/designação, não tenham comprovado participação, nos últimos dois anos, em ação de desenvolvimento gerencial, prevista no art. 1º, da Portaria Normativa 1/2025 - RET-AP/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º O Termo de Ciência e Compromisso (Documento SUAP/Tipo: Termo/Modelo: Termo de Compromisso para Atendimento de Requisito de Capacitação Gerencial) deverá conter declaração expressa de que o servidor:

I – tem conhecimento da obrigatoriedade de participação em ação de desenvolvimento gerencial com carga horária mínima de 6 (seis) horas, contemplando temas relacionados à prevenção e enfrentamento do assédio moral, assédio sexual e discriminação no ambiente de trabalho;

II – compromete-se a realizar a referida capacitação no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da nomeação ou designação;

III – compromete-se a encaminhar o certificado de conclusão ao Núcleo de Capacitação da Diretoria de Gestão de Pessoas, após a realização do curso;

IV – está ciente de que a recusa injustificada em participar da capacitação implicará exoneração do cargo em comissão ou cessação dos efeitos da portaria de substituição, conforme o caso.

Art. 3º A ausência do Termo de Ciência e Compromisso devidamente assinado impedirá a efetivação da nomeação ou designação.

Art. 4º Situações excepcionais que impeçam o cumprimento da carga horária deverão ser formalmente

justificadas ao(à) Reitor(a), mediante processo administrativo devidamente instruído.

Art. 5º Compete ao Gabinete da Reitoria e Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Núcleo de Capacitação, acompanhar o cumprimento das exigências previstas nesta Portaria.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 17/03/2026 17:51:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819482
Código de Autenticação: 50ddb687aa

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 87/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 19 de março de 2026

Constitui comissão do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores do IF Baiano no exercício de 2026.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para operacionalizar todo o processo de seleção dos(as) servidores(as) interessados(as) em participar do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores do IF Baiano no exercício de 2026:

Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Estácio Moreira da Silva	Professor do EBTT	2106536	Campus Guanambi	Presidente
Emerson Wilberto Silva Leite	Técnico em Agropecuária	3422876	Campus Governador Mangabeira	Membro
Maira Oliveira Dourado Silva	Pedagoga	1017670	Reitoria	Membro
Carla Semirames da Cruz Reis	Tecnólogo	3522961	Reitoria	Membro

Art. 2º São competências da comissão:

I - auxiliar na divulgação do processo de seleção e do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame;

II - conferir a documentação emitida pelos(as) candidatos(as), tomando por referência o Edital de Apoio à Qualificação;

III - proceder à seleção dos(as) candidatos(as) emitindo relatório final de seleção e lista de classificação dos candidatos; e

IV - encaminhar o relatório final de seleção e a lista de classificação dos candidatos, em conjunto com os respectivos processos dos(as) candidatos(as), para homologação pelo Reitor.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web-conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo seu presidente.

Art. 5º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 19/03/2026 16:30:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 819141
Código de Autenticação: cb2dcc8e87

Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 1/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 26 de março de 2026

Regulamenta a emissão eletrônica e a apresentação de "Declarações de nada consta", no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar procedimento para apresentação de declarações de "nada consta", com emissão eletrônica no âmbito do IF Baiano.

Art. 2º. A apresentação de "Declaração de nada consta" é ação necessária para publicação de portaria nos seguintes processos:
I - remoção;
II - redistribuição para outro órgão da administração pública;
III - vacância por exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável;
IV - aposentadoria;
V - extinção contratual prevista no art. 12 da Lei 8.745/1993;
VI - colaboração técnica interinstitucional e intercampi;
VII - afastamentos para cursar Pós-Graduação stricto sensu, servir a outro Órgão ou Entidade, exercício de mandato eletivo, estudo ou missão no exterior;
VIII- designações e nomeações para cargo/função em unidade que não seja a de origem;
IX - licença para atividade política, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para tratamento de assunto particular, desempenho de mandato classista. designações e nomeações para cargo/função em unidade que não seja a de origem.

§1º. A emissão da certidão dar-se-á por meio de documento digital, autenticado pelo usuário que elaborar o arquivo no sistema Suap e, no caso de Bibliotecas, Suap ou Pérgamo.

§2º. A certidão será válida pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão, e será emitida em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

Art. 3º. Para todos os processos previstos no Art. 2º deste artigo deverão ser apresentadas Declarações de NADA CONSTA emitidas pelos seguintes setores:

a) Para servidores lotados nos Campi: Biblioteca, Secretaria de Registros Acadêmicos (somente DOCENTES), Setor de Patrimônio, Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenação de Assistência e Saúde do Servidor (COASQ/Reitoria), Unidade de Ações de Correição (Assessoria Processual/Reitoria), Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitora de Pesquisa.

b) Para servidores lotados na Reitoria: Setor de Patrimônio, Setor de Progressão, Setor de Capacitação,

Coordenação de Assistência e Saúde do Servidor (COASQ/Reitoria), Unidade de Ações de Correição (Assessoria Processual/Reitoria), Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitora de Pesquisa.

§1º. Nos processos previstos no art. 2º, incisos II, III, IV, V, além das certidões exigidas no *caput*, ainda será necessário apresentar Declarações de NADA CONSTA emitidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria da Comissão Ética.

Art. 4º. As Declarações de "NADA CONSTA" serão requeridas e emitidas conforme o procedimento descrito no ANEXO I.

Art. 5º. Revogam-se às disposições da Instrução Normativa 39/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 16 de novembro de 2020.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE

DECLARAÇÃO DE "NADA CONSTA"

1º) Servidor, de acordo ao previsto no art. 2º, solicita ao(s) setor(es) a emissão de declaração de nada consta, informando SIAPE/CPF e a motivação do pedido, através do e-mail institucional.

2º) Setor solicitado realiza o levantamento de possíveis débitos, pendências ou materiais em atraso do servidor requerente.

2º-A) Ao Núcleo de Gestão de Pessoas, nos Campi e a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, através dos Setores de Progressão e de Capacitação, na Reitoria, cabe verificar: Pendência de avaliação de desempenho; Pendência relativa ao estágio probatório; Pendência quanto a ocupação de cargo ou função de confiança; Pendência decorrente do Programa de Apoio à Qualificação, de Afastamento e Alocação de carga horária de trabalho para cursar Pós Graduação Stricto Sensu ou ação em desenvolvimento, de Licença Capacitação.

2º-B) A Unidade correcional cabe verificar se há pendência quanto a procedimento investigativo correcional, processo administrativo disciplinar ou sindicância.

2º-C) As Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitora de Pesquisa verificarão se existe pendência relativa a projetos e prestações de contas.

2º-D) A Secretaria da Comissão Ética verificará pendências de Processos de Apuração Ética.

3º) Setor solicitado acessa o SUAP na opção da tela adicionar documento: Formulários DGP -> Formulário de Nada Consta (para criar o formulário acesse esse link do SUAP: https://suap.ifbaiano.edu.br/admin/documento_eletronico/documentotexto/add/?tipo=37&modelo=56)

4º) Setor solicitado envia a declaração eletrônica, assinada e finalizada, para o e-mail institucional do requerente;

5º) Servidor requerente encaminha os links das declarações eletrônicas no SUAP para o setor correspondente (que lhe solicitou), via e-mail institucional.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 15:03:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824506
Código de Autenticação: fcb42c22af

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 78/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 26 de março de 2026

Regulamenta a emissão eletrônica e a apresentação de "Declarações de nada consta", no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar procedimento para apresentação de declarações de "nada consta", com emissão eletrônica no âmbito do IF Baiano.

Art. 2º. A apresentação de "Declaração de nada consta" é ação necessária para publicação de portaria nos seguintes processos:
I - remoção;
II - redistribuição para outro órgão da administração pública;
III - vacância por exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável;
IV - aposentadoria;
V - extinção contratual prevista no art. 12 da Lei 8.745/1993;
VI - colaboração técnica interinstitucional e intercampi;
VII - afastamentos para cursar Pós-Graduação stricto sensu, servir a outro Órgão ou Entidade, exercício de mandato eletivo, estudo ou missão no exterior;
VIII- designações e nomeações para cargo/função em unidade que não seja a de origem;
IX - licença para atividade política, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para tratamento de assunto particular, desempenho de mandato classista. designações e nomeações para cargo/função em unidade que não seja a de origem.

§1º. A emissão da certidão dar-se-á por meio de documento digital, autenticado pelo usuário que elaborar o arquivo no sistema Suap e, no caso de Bibliotecas, Suap ou Pérgamo.

§2º. A certidão será válida pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da emissão, e será emitida em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da solicitação.

Art. 3º. Para todos os processos previstos no Art. 2º deste artigo deverão ser apresentadas Declarações de NADA CONSTA emitidas pelos seguintes setores:

a) Para servidores lotados nos Campi: Biblioteca, Secretaria de Registros Acadêmicos (somente DOCENTES), Setor de Patrimônio, Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenação de Assistência e Saúde do Servidor (COASQ/Reitoria), Unidade de Ações de Correição (Assessoria Processual/Reitoria), Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitora de Pesquisa.

b) Para servidores lotados na Reitoria: Setor de Patrimônio, Setor de Progressão, Setor de Capacitação,

Coordenação de Assistência e Saúde do Servidor (COASQ/Reitoria), Unidade de Ações de Correição (Assessoria Processual/Reitoria), Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitora de Pesquisa.

§1º. Nos processos previstos no art. 2º, incisos II, III, IV, V, além das certidões exigidas no *caput*, ainda será necessário apresentar Declarações de NADA CONSTA emitidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria da Comissão Ética.

Art. 4º. As Declarações de "NADA CONSTA" serão requeridas e emitidas conforme o procedimento descrito no ANEXO I.

Art. 5º. Revogam-se as disposições da Instrução Normativa 39/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 16 de novembro de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições da Instrução Normativa 1/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 26 de março de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições da Instrução Normativa 2/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 26 de março de 2026

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DE

DECLARAÇÃO DE "NADA CONSTA"

1º) Servidor, de acordo ao previsto no art. 2º, solicita ao(s) setor(es) a emissão de declaração de nada consta, informando SIAPE/CPF e a motivação do pedido, através do e-mail institucional.

2º) Setor solicitado realiza o levantamento de possíveis débitos, pendências ou materiais em atraso do servidor requerente.

2º-A) Ao Núcleo de Gestão de Pessoas, nos Campi e a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, através dos Setores de Progressão e de Capacitação, na Reitoria, cabe verificar: Pendência de avaliação de desempenho; Pendência relativa ao estágio probatório; Pendência quanto a ocupação de cargo ou função de confiança; Pendência decorrente do Programa de Apoio à Qualificação, de Afastamento e Alocação de carga horária de trabalho para cursar Pós Graduação Stricto Sensu ou ação em desenvolvimento, de Licença Capacitação.

2º-B) A Unidade correcional cabe verificar se há pendência quanto a procedimento investigativo correcional, processo administrativo disciplinar ou sindicância.

2º-C) As Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitora de Pesquisa verificarão se existe pendência relativa a projetos e prestações de contas.

2º-D) A Secretaria da Comissão Ética verificará pendências de Processos de Apuração Ética.

3º) Setor solicitado acessa o SUAP na opção da tela adicionar documento: Formulários DGP -> Formulário de Nada Consta (para criar o formulário acesse esse link do SUAP: https://suap.ifbaiano.edu.br/admin/documento_eletronico/documentotexto/add/?tipo=37&modelo=56)

4º) Setor solicitado envia a declaração eletrônica, assinada e finalizada, para o e-mail institucional do requerente;

5º) Servidor requerente encaminha os links das declarações eletrônicas no SUAP para o setor correspondente (que lhe solicitou), via e-mail institucional.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 15:21:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 825275
Código de Autenticação: 684a0906d7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 79/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 26 de março de 2026

Estabelece diretrizes para a oferta de atividades e disciplinas na modalidade de ensino a distância- EaD em Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação presenciais IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- a Portaria MEC n°. 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES; e

- que o presente documento tem caráter complementar à Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, Resolução CNE/CEB nº 3 de 21 de novembro de 2018, Resolução nº 2 CNE/CEB, de 15 dezembro de 2020 e à Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Estabelecer diretrizes para a oferta de atividades e disciplinas na modalidade de ensino a distância - EaD em Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação presenciais IF Baiano.

§1º. A organização e a oferta de atividades não presenciais nos cursos técnicos de nível médio presenciais, em até 20% da carga horária total dos cursos;

§2º. A organização e a oferta de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais, em até 40% da carga horária total dos cursos;

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, Educação a Distância (EaD) é a modalidade educacional onde a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias da informação e comunicação, onde discentes e docentes se encontram em tempos e espaços diversos.

Art. 3º. São objetivos desta Instrução Normativa, no âmbito da política de Educação a Distância do IF Baiano:

I. contribuir com a flexibilidade de estudos para diversificar as possibilidades de tempo de espaço de acesso aos cursos do IF Baiano;

II. promover a oferta de disciplinas na modalidade a distância favorecendo a flexibilização curricular;

III. contribuir para o desenvolvimento da autonomia da aprendizagem, organização e gestão do tempo, capacidade de concentração e interação em ambiente virtual;

IV. disseminar a cultura da EaD no IF Baiano mediante o fomento à diversificação de práticas pedagógicas, promovendo a organização de estudos e atividades de autoaprendizagem por parte dos discentes;

V. dontribuir com o fortalecimento das políticas de permanência e combate à evasão;

VI. dolaborar com a inclusão de Tecnologias da Informação e Comunicação com objetivos pedagógicos para o desenvolvimento de novas metodologias de ensino;

VII. duxiliar e fortalecer as políticas de formação continuada em serviço dos docentes do IF Baiano, especialmente no tocante ao desenvolvimento de práticas no campo da Educação a Distância; e

VIII. dolaborar com o processo de institucionalização da EaD do IF Baiano.

DA OFERTA DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO IF BAIANO

Art. 4º. Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária na modalidade a distância, até o limite indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, conforme Art. 26 § 5º da Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

Art. 5º. As atividades não presenciais poderão ser organizadas em disciplinas, temas ou conteúdos programáticos.

Parágrafo único. Os cursos oferecidos na modalidade presencial, devem observar as indicações de carga horária a distância indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, devendo estar detalhada no Projeto Pedagógico a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas.

Art. 6º. A oferta de atividades não presenciais nos cursos técnicos de nível médio presenciais do IF Baiano deverá estar prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) constando:

I. Identificação na matriz curricular do curso;

II. Indicação de metodologia a ser utilizada;

III. métodos e práticas de ensino-aprendizagem e avaliação que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação – TIC;

IV. material didático adequado às práticas da educação a distância;

V. suporte tecnológico e pedagógico;

VI. acompanhamento permanente por parte de docentes; e

VII. parecer favorável da Pró reitoria de Ensino e aprovação dos Órgãos Colegiados Superior.

DA OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IF BAIANO

Art. 7º. O IF Baiano poderá inserir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação autorizados, a oferta de disciplinas obrigatórias e optativas com metodologia a distância, observando o limite de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total, conforme Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 8º. A oferta de disciplinas integralmente na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais do IF Baiano poderá prever encontros presenciais, bem como a mediação de tutores/professores mediadores e profissionais da educação com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º. A oferta das disciplinas obrigatórias e optativas com metodologia a distância dos cursos de graduação presenciais deverá estar prevista no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) constando:

I. identificação na matriz curricular do curso;

II. indicação de metodologia a ser utilizada;

III. métodos e práticas de ensino-aprendizagem e avaliação que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação – TIC;

IV. material didático adequado às práticas da educação a distância;

V. suporte tecnológico e pedagógico; e

VI. acompanhamento permanente por parte de docentes e/ou tutores/professores mediadores.

Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas

Art. 10. As disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais no âmbito do IF Baiano poderão ser ofertadas:

I. Simultaneamente a discentes de cursos diferentes no mesmo **campus**;

II. Por meio de oferta institucional sob a gestão da Pró- Reitoria de Ensino.

DA GESTÃO ACADÊMICA E PEDAGÓGICA DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E DISCIPLINAS A DISTÂNCIA DOS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IF BAIANO

Art. 11. Todos os recursos educacionais virtuais serão hospedados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional do IF Baiano.

§1º As tecnologias da informação e comunicação, tais como interfaces digitais, mídias sociais, recursos educacionais abertos e objetos de aprendizagem, poderão ser integradas aos processos de ensino aprendizagem, desde que em conjunto com o AVA do IF Baiano.

§2º Deverão ser considerados, para os discentes com necessidades educacionais específicas, o suporte tecnológico adequado, apoio pedagógico e o atendimento às necessidades específicas.

Art. 12. Os momentos presenciais para a oferta de disciplinas integralmente na modalidade a distância, serão definidos pelo Colegiado, observando as Diretrizes Curriculares e deverão estar previstos no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 13. A oferta das atividades não presenciais e de disciplinas com metodologia a distância do IF Baiano adotarão o seguinte fluxo operacional:

I. proposição e/ou alteração nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, pelo campus, observando as prerrogativas de ensino vigentes do IF Baiano; e

I. aprovação, pela PROEN, da proposição ou reformulação realizada nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e dos órgãos colegiados, quando for o caso;

§1º O campus proponente deverá iniciar a oferta da atividade não presencial e/ou disciplina com metodologia a distância no período letivo subsequente à aprovação da PROEN/CONSUP para reunir condições básicas de preparação da oferta.

§2º Excepcionalmente, em virtude do atraso dos calendário acadêmicos dos períodos letivos 2021 e 2022, em função da pandemia da COVID-19, os campi que optarem pela oferta das cargas horárias na Modalidade a Distância, poderão iniciá-la antes da reformulação do projeto pedagógico de curso, desde que se observe todos os requisitos e procedimentos previstos nesta IN.

§3º Para os períodos letivos posteriores, a oferta das cargas horárias na forma prevista nesta Instrução normativa só poderão ser efetivada mediante processo de reformulação dos projetos pedagógicos de curso aprovado pelo Conselho Superior.

§4º Para os cursos de graduação que forem passar pelo processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento e que optarem pela oferta das cargas horária em EaD, previstas nesta instrução normativa deverão, obrigatoriamente, realizar a reformulação dos projetos pedagógicos de curso, de imediato.

Art. 14. Compete aos docentes responsáveis por ministrar atividades não presenciais e/ou disciplinas com metodologia a distância nos cursos do IF Baiano:

I. elaborar, organizar, revisar e postar materiais de estudo;

II. organizar e postar atividades periodicamente no AVA;

III. elaborar e corrigir as avaliações propostas;

IV. participar das atividades/momentos presenciais previstos;

V. realizar a gestão acadêmica das turmas; e

VI. participar das ações de formação continuada, no âmbito das políticas de EaD do IF Baiano.

Art. 15. Compete ao professor mediador, que atuará na mediação pedagógica das atividades não presenciais e/ou disciplinas com metodologia a distância, no IF Baiano:

I. gerir a disciplina ofertada;

II. acompanhar e orientar os discentes nas atividades e avaliações desenvolvidas no AVA;

III. interagir e assistir os discentes, na solução de dúvidas e no acompanhamento acadêmico dos procedimentos de frequência e desempenho;

IV. dar retorno aos discentes sobre as atividades e avaliações realizadas;

V. participar das atividades/momentos presenciais previstos; e

VI. participar das ações de formação continuada, no âmbito de EaD do IF Baiano.

§ 1º A mediação pedagógica na oferta de componentes curriculares a distância define-se pela atuação docente no processo de ensino a distância, esclarecendo dúvidas, promovendo espaços de construção colaborativa do conhecimento, participando de processos avaliativos, orientando e corrigindo atividades, entre outras.

§ 2º Outros docentes poderão atuar para atender atividade de mediação pedagógica, conforme deliberação do Colegiado do Curso, quando o quantitativo de discentes, por turma, ultrapassar o limite de 40 discentes, devendo-se observar os requisitos para o registro da atividade docente, segundo o regulamento vigente;

§ 3º A depender da carga horária, o quantitativo de discente por turma não poderá ultrapassar o limite de 50 discentes por professor mediador.

Art. 16. A contabilização da frequência nas atividades não presenciais e/ou disciplinas com metodologia a distância, ofertadas nos cursos presenciais do IF Baiano, será estabelecida segundo o cumprimento do conjunto de atividades e avaliações propostas no AVA.

Art. 17. Os critérios de aprovação, reprovação, verificação de desempenho acadêmico, assim como recuperação da aprendizagem e exames finais, deverão estar conforme a Organização Didática dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e com a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A oferta de atividades não presenciais e/ou disciplinas com metodologia a distância, não desobriga os **campi** do IF Baiano a cumprirem o mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, conforme disposto no art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, excluído o tempo reservado aos exames finais.

Art. 19. As normas de conduta do discente no âmbito da utilização dos ambientes virtuais de aprendizagem institucionais do IF Baiano, seguirão os preceitos disciplinados pelo Regulamento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução nº.25, de 24 de novembro de 2015 do IF Baiano.

Art. 20. Para efeito desta Instrução Normativa não haverá pagamento adicional às atividades de tutoria/professor mediador, bem como para implementação e operacionalização da oferta dos componentes e atividades na modalidade a distância nos cursos presenciais, tendo em vista a ausência de dotação orçamentária e financeira.

Art. 21. Os casos omissos serão solucionados de forma dialogada entre a comunidade acadêmica local e o Colegiado do Curso, que emitirá parecer fundamentado, a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino para análise e deliberação.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 23. Revogam-se as Instruções Normativas nº 59, de DE 14 de outubro de 2022; nº 61, de 15 de dezembro de 2022; nº 63, de 04 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 26/03/2026 16:22:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 824309
Código de Autenticação: 7173eacb3e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 80/2026 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 31 de março de 2026

Estabelece procedimentos especiais a serem observados pelas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar – PAD no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas nos arts. 143 a 182 da Lei nº 8.112/90; além do que

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos adotados pelas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, motivação, eficiência, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer procedimentos especiais a serem observados pelas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no âmbito do IF Baiano, conforme disposto nessa Instrução Normativa .

Art. 2º As Comissões de PAD deverão observar, além da legislação aplicável, as disposições desta Instrução Normativa, sem prejuízo de outras normas internas vigentes.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS OBRIGATÓRIOS

Art. 3º Ao início dos trabalhos, é imprescindível que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar adote, de forma obrigatória e sequencial, as seguintes providências:

I – Análise inicial dos autos

II - Verificação de impedimento ou suspeição

III – Definição do cronograma de trabalho

Art. 4º A Comissão deverá proceder à análise minuciosa dos autos, com vistas a:

I – identificar com clareza os fatos e circunstâncias a serem apurados;
II – verificar a aderência dos fatos ao objeto definido na portaria instauradora;
III – considerar os elementos constantes do procedimento preliminar, quando houver;
IV – delimitar o escopo da apuração, evitando extrapolação do objeto do PAD.

Parágrafo único. A análise inicial deverá ser formalizada por registro em ata ou despacho nos autos.

Art. 5º A Comissão deverá verificar, previamente ao início da instrução, se algum de seus membros encontra-se impedido ou suspeito de atuar no processo, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Identificada hipótese de impedimento ou suspeição, o membro deverá declarar-se impedido ou suspeito, lavrando-se termo nos autos.
§ 2º A autoridade instauradora deverá ser comunicada imediatamente para as providências cabíveis.

§ 3º A ausência de declaração não afasta a possibilidade de arguição posterior, se comprovado o vício.

Art. 6º A Comissão deverá definir cronograma detalhado das atividades a serem desenvolvidas no curso do PAD, observando:

I – os prazos legais aplicáveis;
II – a complexidade dos fatos apurados;
III – a necessidade de produção probatória.

§ 1º O cronograma deverá ser elaborado conforme o modelo disponível no SUAP, no documento denominado: “Cronograma de Trabalho – Comissão de PAD” (Modelo Anexo I).

§ 2º O cronograma deverá ser juntado aos autos e servirá como instrumento de planejamento e acompanhamento do processo.

§ 3º O cronograma poderá ser readequado no decorrer dos trabalhos, mediante justificativa formal da Comissão e registro nos autos, sem prejuízo do prazo legal do PAD.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO DOS ATOS

Art. 7º Todos os atos praticados pela Comissão deverão ser devidamente formalizados por meio de termos, atas, despachos ou relatórios, com juntada aos autos.

Art. 8º A inobservância dos procedimentos previstos nesta Instrução Normativa deverá ser justificada expressamente nos autos, sob pena de responsabilização administrativa, conforme o caso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os Processos Administrativos Disciplinares que vierem a ser instaurados, após a sua entrada em vigor.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

ANEXO I

MODELO DE CRONOGRAMA DE TRABALHO

COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

(Lei nº 8.112/90 – arts. 152 a 167)

---

1. IDENTIFICAÇÃO

Campo	Informação

Campo	Informação
Processo nº	
Portaria de Instauração	
Data da Publicação	
Autoridade Instauradora	
Comissão Processante	
Presidente da Comissão	
Secretário(a)	

---

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Plano elaborado em conformidade com os arts. 152 a 167 da Lei nº 8.112/90, assegurando o contraditório, a ampla defesa e a legalidade dos atos administrativos.

---

3. CRONOGRAMA OFICIAL DE ATIVIDADES

Prazo total: 60 dias

ETAPA 1 – INSTALAÇÃO E PLANEJAMENTO

(Art. 152 e art. 153)

Nº	Atividade	Responsável	Prazo
1.1	Recebimento da Portaria de Instauração	Comissão	Dia 1
1.2	Reunião de instalação da Comissão	Comissão	Até o Dia 2
1.3	Designação do Presidente e Secretário	Comissão	Até o Dia 2
1.4	Elaboração do cronograma de trabalho	Comissão	Até o Dia 3
1.5	Análise preliminar dos autos	Comissão	Até o Dia 5

Produto: Ata de instalação e cronograma juntados aos autos.

ETAPA 2 – INSTRUÇÃO DO PROCESSO

(Art. 156)

Nº	Atividade	Responsável	Prazo
2.1	Notificação do acusado para acompanhar o processo	Comissão	Até o Dia 7
2.2	Interrogatório do acusado	Comissão	Até o Dia 15

Nº	Atividade	Responsável	Prazo
2.3	Oitiva de testemunhas arroladas pela Administração	Comissão	Até o Dia 25
2.4	Oitiva de testemunhas arroladas pela defesa	Comissão	Até o Dia 30
2.5	Diligências e produção de provas complementares	Comissão	Até o Dia 35

Produto: Termos de interrogatório, oitivas e diligências.

ETAPA 3 – INDICIAÇÃO

(Art. 161)

Nº	Atividade	Responsável	Prazo
3.1	Análise das provas produzidas	Comissão	Até o Dia 38
3.2	Elaboração do Termo de Indiciação	Comissão	Até o Dia 40
3.3	Citação do indiciado para apresentação de defesa escrita	Comissão	Dia 41

Produto: Termo de Indiciação fundamentado.

ETAPA 4 – DEFESA ESCRITA

(Art. 161, § 1º)

Nº	Atividade	Responsável	Prazo
4.1	Prazo para apresentação da defesa escrita	Indiciado	10 dias
4.2	Recebimento da defesa escrita	Comissão	Até o Dia 51

Produto: Defesa escrita juntada aos autos.

ETAPA 5 – RELATÓRIO FINAL

(Art. 165)

Nº	Atividade	Responsável	Prazo
5.1	Análise da defesa escrita	Comissão	Até o Dia 55
5.2	Elaboração do Relatório Final	Comissão	Até o Dia 58
5.3	Encaminhamento à autoridade julgadora	Comissão	Até o Dia 60

Produto: Relatório Final conclusivo.

---

4. PRAZO TOTAL DO PROCESSO

60 (sessenta) dias, contados da publicação da portaria de instauração, admitida prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90, mediante justificativa formal.

---

5. ASSINATURAS

Presidente da Comissão

Membros

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/03/2026 11:02:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 826457
Código de Autenticação: 35d2029466

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 469/2026 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 5º e 6º, do Regimento do Conselho Superior (Resolução nº 118/2021-OS-CONSUP/IFBaiano), considerando:

- o Processo nº 23327.253607.2022-27.

- as deliberações do Conselho Superior na 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes para Elaboração dos Calendários Acadêmicos no âmbito do IF Baiano, conforme documento anexo.

Art.2º Ficam revogadas as Resoluções nºs 43 e 65/2016 -OS - CONSUP/IFBAIANO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2026, conforme o art. 18, do Decreto nº 12.002,de 22 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 13/03/2026 11:25:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 816985
Código de Autenticação: 56006402a3

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO - RESOLUÇÃO nº 469/2026-OS-CONSUP/IFBAIANO, de 13 de março de 2026.

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ACADÊMICOS

Estabelece as diretrizes para elaboração, para tramitação e para aprovação do calendário acadêmico de referência e dos calendários acadêmicos dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Entende-se por diretrizes para a elaboração dos calendários acadêmicos um conjunto de normas e de conceitos que visam a orientar as unidades de ensino quanto aos procedimentos institucionais de elaboração, de tramitação e de aprovação do planejamento do ano letivo dos cursos técnicos e dos cursos de graduação, de pós-graduação (stricto e lato sensu) e de qualificação profissional, ofertados nos formatos presencial, híbrido e a distância no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano).

Art. 2º Para efeito desta Resolução, serão adotados os seguintes conceitos:
I - calendário acadêmico de referência: calendário anual, que norteará a elaboração dos calendários acadêmicos dos *campi*, o qual será construído pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen), com a participação das Pró-Reitorias de Pesquisa e Inovação (Propes) e de Extensão (Proex), contendo as principais informações, conforme descrito no artigo 5º desta normativa;
II - calendário acadêmico do *campus*: calendário anual específico de cada *campus*, elaborado a partir do calendário de referência;
III - ano civil: unidade de tempo que se inicia no dia 1º de janeiro e finaliza no dia 31 de dezembro do mesmo ano;
IV - ano letivo: soma dos dias de efetivo trabalho escolar, conforme quantitativo mínimo previsto na legislação;
V - efetivo trabalho escolar: atividades presenciais ou a distância, com envolvimento de docentes e de discentes, tais como aulas e outras programações didático-pedagógicas, em consonância com os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), compreendendo atividades planejadas de ensino, de pesquisa e de extensão;
VI - dia letivo: dia fixado no calendário acadêmico, em que se realizam atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, dentro ou fora dos *campi*, vinculadas ao cumprimento da carga horária estabelecida nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, excluído o período de exames finais, com a participação conjunta e obrigatória de docentes e de discentes e com registro de frequência;
VII - feriado: dia sem atividades na instituição, determinado por lei;
VIII - ponto facultativo: data em que o trabalho é opcional na instituição, conforme deliberação do(a) gestor(a) da Reitoria ou do *campus*, mediante compensação;
IX - férias letivas: período no qual não são realizadas e contabilizadas atividades letivas, que preferencialmente deverá coincidir com o período de recesso, com duração máxima de quarenta e cinco dias, programado conforme determinado em lei específica e em critérios previstos nas resoluções institucionais;
X - recesso acadêmico: período sem efetivo trabalho escolar, estabelecido com base em norma ministerial ou institucional;
XI - eventos institucionais: atividades acadêmicas, científicas, artísticas, culturais e esportivas, com ou sem

suspensão das aulas regulares;
XII - comunidade acadêmica: coletivo de sujeitos composto por estudantes, por servidores(as) (docentes e técnicos(as)) e por pais, mães e responsáveis.

TÍTULO II
DAS DIRETRIZES E DOS PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I
DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE REFERÊNCIA

Art. 3º O calendário acadêmico de referência, definido conforme o artigo 2º, inciso I, deverá ser elaborado por comissão constituída por:
I - Três representantes da Pró-Reitoria de Ensino;
II – Um(a) representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
III - Um(a) representante da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 4º O calendário acadêmicode referência deverá ser elaborado, preferencialmente, dentro do ano civil.

Art. 5º No calendário acadêmico de referência, deverão constar, obrigatoriamente:
I – datas dos principais eventos ligados às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;
II - feriados, pontos facultativos e datas comemorativas nacionais e estaduais;
III - cronograma básico de ações e de atividades institucionais relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão (períodos de publicação de editais, períodos de processos seletivos, períodos de matrícula, entre outros);
IV - indicação da quantidade de dias letivos possíveis, considerando-se o ano civil.

Art. 6º O calendário acadêmico de referência do IF Baiano deverá ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) e pelo Conselho Superior (Consup) e deverá ser divulgado pela Proen até 15 de setembro do ano de sua aprovação.

CAPÍTULO II
CALENDÁRIO ACADÊMICO DO *CAMPUS*

Art. 7º A proposta de calendário acadêmico do *campus* deverá ser elaborada utilizando-se o calendário de referência e com a participação efetiva da comunidade acadêmica, devendo-se observar aspectos legais, pedagógicos e administrativos.

Art. 8º Deverá ser designada comissão de elaboração de calendário acadêmico no *campus*, para elaboração da proposta de calendário, com a seguinte composição:
I – diretor(a) acadêmico(a), que presidirá a comissão;
II – coordenador(a) de ensino;
III - um(a) representante discente dos cursos técnicos integrados ao ensino médio;
IV - um(a) representante discente dos cursos técnicos subsequentes;
V - um(a) representante discente dos cursos de graduação;
VI - um(a) representante do segmento pais, mães e responsáveis;
VII - um(a) servidor(a) representante da equipe técnico-pedagógica do *campus*;
VIII - um(a) servidor(a) representante da Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do *campus*;
IX - um(a) representante docente dos cursos técnicos integrados ao ensino médio;
X - um(a) representante docente dos cursos técnicos subsequentes;
XI - um(a) representante docente dos cursos de graduação.

Parágrafo único. Os(As) representantes docentes deverão ser, preferencialmente, coordenadores(as) de curso.

Art. 9º O calendário dos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio na modalidade Educação a Distância (EAD) será unificado para todos os *campi* e será elaborado por uma comissão constituída pela Diretoria de Graduação e de Educação a Distância (DGRAED), tendo a seguinte composição:
I - diretor(a) da DGRAED, que presidirá a comissão;
II – dois(duas) representantes discentes;
III - um(a) servidor(a) representante da equipe técnico-pedagógica dos *campi*;
IV – dois(duas) representantes docentes;
V - um(a) representante dos(as) coordenadores(as) de cursos;
VI - um(a) servidor(a) representante das Secretarias de Registros Acadêmicos dos *campi*;
VII - um(a) representante do Núcleo de Tecnologia (Nutec) da DGRAED.

Art. 10 Na ausência de candidatos(as), caberá ao(à) diretor(a)-geral indicar representantes para constituir a comissão de elaboração dos calendários.

Art. 11 Nos calendários acadêmicos dos *campi*, além do previsto no calendário acadêmico de referência e em atendimento à Organização Didática da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e à da Graduação, bem como às normativas vigentes, deverão constar:

I - nos calendários de todos os cursos de graduação e da EPTNM, presenciais ou à distância:
a) o logotipo de identificação do *campus*, os nomes dos cursos, o ano e o semestre letivo;
b) as datas de início e de término dos períodos letivos;
c) os dias letivos, inclusive os excepcionais (quando houver), e a quantidade de dias letivos mensais e total de cada período letivo;
d) a indicação dos feriados e dos pontos facultativos, em conformidade com as normativas vigentes, incluindo o feriado escolar do Dia do Professor, no dia 15 de outubro, nos termos do Decreto Nº 52.682/1963, e o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, nos termos do art. 79-B da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
e) os períodos de férias letivas e de recessos acadêmicos dos(as) discentes;
f) o período de acolhimento e de avaliação diagnóstica dos(as) estudantes ingressantes, antes do período letivo regular;
g) o período de nivelamento, preferencialmente, para as turmas ingressantes;
h) a jornada pedagógica;
i) o prazo de entrega dos planos de ensino dos componentes curriculares de cada período letivo pelos(as) docentes;
j) os prazos de solicitação, de renovação e de trancamento de matrícula de cada período letivo;
k) os prazos para solicitação de transferência, de mudança de turno e de mudança de turma de cada período letivo, quando couber;
l) as datas das reuniões pedagógicas, das reuniões dos conselhos de cursos e dos colegiados de cursos;
m) os períodos de estudos e de avaliações de recuperação final;
n) os prazos para entrega dos resultados finais de cada período letivo à Secretaria de Registros Acadêmicos;
o) os prazos para publicação e para divulgação dos resultados finais do rendimento acadêmico pela Secretaria de Registros Acadêmicos, em cada período letivo;
p) a previsão de início do próximo período letivo.
II - nos calendários dos cursos da EPTNM, presenciais ou a distância, deverão constar, além dos itens previstos no inciso I deste art. 11:
a) os períodos de solicitação de aproveitamento de estudos e de experiências anteriores, em cada período letivo;
b) a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março (conforme a Lei Nº 14.164/2021);
c) as reuniões de pais, mães e responsáveis (apenas para os cursos integrados);
d) os conselhos de classe diagnóstico-prognóstico e os conselhos de classe finais de cada período letivo.
III - nos calendários dos cursos de graduação, presenciais ou à distância, deverão constar, além dos itens previstos no inciso I deste art. 11:
a) o período de solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos e de validação de conhecimentos obtidos no trabalho, em cada período letivo;
b) o período para solicitação de reopção de curso, em cada período letivo;
c) o período de solicitação de colação de grau à SRA e a data de realização da cerimônia de colação de grau, em cada período letivo;
d) o período para solicitação de diploma, em cada período letivo.

Parágrafo único. Outros itens poderão ser inseridos nos calendários acadêmicos, desde que previstos em normativas institucionais.

Art. 12 Os calendários dos cursos integrados deverão possuir organização seriada anual e deverão prever, no mínimo, duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, divididos em duas unidades didáticas, excluindo-se o período destinado aos exames finais, quando houver.

Parágrafo único. Nos calendários dos cursos anuais, é vedada a interrupção de aulas entre as unidades didáticas de um mesmo ano letivo, salvo em caso de recesso ou de férias.

Art. 13 Os calendários dos cursos subsequentes deverão ser organizados de forma semestral, sendo permitida a flexibilização dos cem dias letivos, desde que seja cumprida a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos de norma específica expedida pelo Cepe e pelo Consup.

Art. 14 Os calendários dos cursos de graduação deverão possuir organização semestral e deverão prever, no mínimo, duzentos dias letivos de efetivo trabalho acadêmico com, no mínimo, cem dias em cada semestre, excluindo-se o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Art. 15 Os calendários acadêmicos dos cursos subsequentes na modalidade a distância deverão ser organizados em vinte semanas letivas, a fim de atender à proposta de formação especificada nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Art. 16 As propostas de calendário acadêmico deverão ser apreciadas, antes do envio à Proen, pela comunidade acadêmica, em reunião convocada pela Direção-Geral do *campus* com essa finalidade, com registro em ata assinada pelos(as) presentes.

CAPÍTULO III
CALENDÁRIO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DOS CURSOS DE EXTENSÃO

Art.17 Os calendários acadêmicos da pós-graduação lato e stricto sensu e dos cursos de extensão seguirão seus regimentos próprios de orientação e terão estas Diretrizes como referência, no que couber.

Parágrafo único. Para os cursos de Formação Inicial ou Continuada (FIC) e para os cursos de pós- graduação lato e stricto sensu, não haverá a obrigatoriedade de cumprimento dos duzentos dias letivos, devendo-se observar o previsto no Projeto Pedagógico do Curso para a organização das atividades letivas.

TÍTULO III
DA TRAMITAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL

Art. 18 A Pró-Reitoria de Ensino emitirá anualmente ofício orientador contendo as informações e o cronograma de elaboração dos calendários pertinentes aos cursos técnicos e aos cursos de graduação.
Parágrafo único. Para os cursos de pós-graduação e de extensão, os *campi* deverão seguir orientações previstas em regimento próprio.

Art. 19 O processo de submissão das propostas de calendário dos *campi* deverá ser instruído com:
I - propostas de calendários anuais de todas as modalidades de curso oferecidas no *campus*, encaminhadas em processo eletrônico único pela Direção-Geral à Pró-Reitoria de Ensino;
II - portaria de designação da comissão de elaboração do calendário acadêmico, emitida pela Direção-Geral do *campus*;
III - atas das reuniões da comissão de elaboração do calendário acadêmico e da reunião de apreciação das propostas pela comunidade acadêmica, devidamente assinadas pelos(as) presentes.

Art. 20 Para os cursos de pós-graduação e de extensão, a tramitação e a instrução processual seguirão regulamentos próprios.

Art. 21 Após o recebimento do processo contendo as propostas de calendário dos *campi*, caberá às pró-reitorias responsáveis a análise e a emissão de parecer técnico que observará a adequação das minutas ao calendário de referência e às normativas legais e institucionais vigentes, no prazo de até trinta dias úteis.

Art. 22 Em caso de necessidade de reformulação da proposta, as pró-reitorias responsáveis devolverão o processo aos *campi* para ajustes, com reenvio, por parte deles, no prazo de quinze dias úteis.

Art. 23 Caberá às pró-reitorias responsáveis a emissão de documento de aprovação dos calendários.

Art. 24 Os calendários acadêmicos deverão ser executados nos *campi* conforme foram aprovados.

Parágrafo único. Alterações excepcionais, decorrentes de caso fortuito e de força maior, deverão ser informadas e justificadas, de forma fundamentada, às pró-reitorias responsáveis, que avaliarão cada situação, bem como as medidas adotadas para fins de regularização do calendário.

Art. 25 Caberá aos *campi* a ampla divulgação da versão final do calendário acadêmico aprovado para a comunidade, bem como das atualizações que se fizerem necessárias.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Em caso de incompatibilidade entre calendários acadêmicos e calendário de referência, decorrente de situações excepcionais, os *campi* deverão adotar todas as medidas necessárias para a regularização da situação, a exemplo da elaboração de calendários paralelos, da programação de aulas aos sábados, da realocação ou do rodízio das férias docentes e da realocação dos recessos acadêmicos.

Art. 27 O cumprimento do calendário acadêmico conforme aprovado é de responsabilidade, no âmbito de cada *campus*, da Direção Acadêmica.

Art. 28 Será adotado arquivo editável com identidade visual única, a ser disponibilizado pela Proen, para os calendários acadêmicos de todos os *campi*.

Art. 29 Os casos omissos nestas Diretrizes serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e Inovação e de Extensão.

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Conselho Superior

Resolução 470/2026 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas nos artigos 5º e 6º, do Regimento do Conselho Superior (Resolução nº 118/2021-OS-CONSUP/IFBaiano), considerando:

- a Portaria/CAPES nº 14, de 9 de janeiro de 2026;

- a Instrução Normativa 002/2021 - Credenciamento de Novas Instituições de Ensino como Associadas à Renoen; e

- o Processo nº 23329.250184.2026-05.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum*, a Implantação e funcionamento do Programa de Pós-graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – Renoen/ Polo IF Baiano - *Campus* Catu, conforme documento anexo.

Art. 2º Aprovar, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino – Renoen - Doutorado e o Regimento Interno do referido Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodney Alves Barbosa**, **REITOR(A) - SUBSTITUTOCD01 - RET**, em 13/03/2026 11:43:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 817416
Código de Autenticação: 884495b592

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA REDE NORDESTE DE ENSINO – RENOEN/ POLO IF BAIANO

Proposta de criação do curso de Doutorado

NÍVEL:

DOUTORADO

GRANDE ÁREA:
MULTIDISCIPLINAR

ÁREA:
ENSINO

ANO DE INÍCIO DO DOUTORADO:

2026

Catu – BA
Janeiro, 2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA REDE NORDESTE DE ENSINO – RENOEN/ POLO IF BAIANO

Proposta de criação do curso de Doutorado

Nível
DOUTORADO

GRANDE ÁREA
MULTIDISCIPLINAR

ÁREA
ENSINO

ANO DE INÍCIO DO DOUTORADO
2026

COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA

Profª. Drª Alexandra Souza de Carvalho
Prof. Dr. Davi Silva da Costa
Profª. Drª Patricia de Oliveira
Profª. Drª Mirna Ribeiro Lima Da Silva
Prof. Dr. Marcelo Souza Oliveira

Catu – BA
Janeiro, 2026

SUMÁRIO

1- CORPO DOCENTE DA PROPOSTA	3
2- ESTRUTURA DA PROPOSTA	6
2.1- EQUIPE DOCENTE DO POLO DO RENOEN NO IF BAIANO	7
2.2- JUSTIFICATIVA DE RELEVÂNCIA E ADERÊNCIA: POLO IFBaiano	7
3- ANÁLISE ESTRATÉGICA E JUSTIFICATIVA DE DEMANDA:	9
4- CONTEXTUALIZAÇÃO	11
5- HISTÓRICO DA PROPOSTA	14
6- INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA	16
7- OBJETIVO DO CURSO	17
8 - PERFIL DO EGRESSO	18
9- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	18
10- LINHAS DE PESQUISA	19
11- ESTRUTURA DIDÁTICA	20
12 - EMENTAS	25
13 - ATIVIDADES ACADÊMICAS REGIMENTO DO CURSO	62
13.1- PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	62
13.2 - ESTUDOS EXTRACURRICULARES	63
13.3- ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	64
13.4- EXAME DE QUALIFICAÇÃO	65
13.5- DEFESA DE TESE	65
13.6- TABELA DE CRÉDITOS PARA INTEGRALIZAÇÃO	66
13.7- AUTOAVALIAÇÃO	67

1. **Corpo Docente**

Linha 1: Ensino, Currículo e Cultura

Marcelo Souza Oliveira
Matrícula Siape: 2612952
Campus: Catu
Lattes: http://lattes.cnpq.br/5586188246689514
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-1312-8009
Google Acadêmico:
https://scholar.google.com/citations?user=pEYGe4kAAAAJ&hl=en

Patricia de Oliveira
Matrícula Siape: 3037660
Campus: Catu
Lattes: http://lattes.cnpq.br/5398970138115860
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-3183-9808
Google Acadêmico:
https://scholar.google.com/citations?user=_sfmLxYAAAAJ&hl=pt-BR

Mariana Fernandes dos Santos Matrícula Siape: 1733279
Externa: IFBA
Lattes: http://lattes.cnpq.br/1807720210231590
Orcid: https://orcid.org/0000-0003-2296-3767
Google Acadêmico: Mariana Fernandes dos Santos - Google Acadêmico

Cristiane Brito Machado
Matrícula Siape: 1785038
Campus: Catu
Lattes: http://lattes.cnpq.br/8900177927669355
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-2326-715X.
Google Acadêmico:
https://scholar.google.com/citations?user=rWNLMpEAAAAJ&hl=pt-BR

Leonardo Ragel
Matrícula Siape: 2612952
Externo: IFBA
Lattes: http://lattes.cnpq.br/2439250042562437
Orcid: http://orcid.org/0000-0002-5644-6250
Google Acadêmico:
https://scholar.google.com/citations?user=pEYGe4kAAAAJ&hl=en

Linha 2: Formação de Professores e Ensino de C&M

Mirna Ribeiro Lima da Silva
Matrícula Siape: 1742103
Campus: Catu
Lattes: http://lattes.cnpq.br/5506010971493309
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5195-3221
Google Acadêmico:

https://scholar.google.com/citations?hl=pt-BR&user=yjcK0P4AAAAJ

Hélio da Silva Messeder Neto
Matrícula Siape: 2895880
Externo: UFBA
Lattes: http://lattes.cnpq.br/5284620682449345
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6620-2989.
Google Acadêmico:
https://scholar.google.com.br/citations?view_op=list_works&hl=pt-BR&user=0TnJSt4AAAAJ

Jose Aurimar S. Angelim
Matrícula Siape: 1780723
Campus: Senhor do Bonfim
Lattes: http://lattes.cnpq.br/9801634282964527
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-0171-8896
Google Acadêmico:
https://scholar.google.com/citations?hl=pt-BR&user=My42KGkAAAAJ

Fábio Carvalho Nunes
Matrícula Siape: 1509673
Campus: Alagoinhas
Lattes: http://lattes.cnpq.br/4013037682259770
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-5954-397X
Google Acadêmico:
https://scholar.google.com/citations?user=9l3nHOcAAAAJ&hl=es

Heron Ferreira Souza
Matrícula Siape: 1733279
Campus: Serrinha
Lattes: http://lattes.cnpq.br/9527831284464333
Orcid: https://orcid.org/0000-0003-0927-3112
Google Acadêmico: https://scholar.google.com/citations?user=nJsozpoAAAAJ&hl=pt-BR

Linha 3: Ensino Tecnológico e Tecnologias Inclusivas

Camila Lima Santana
Matrícula Siape: 1779343
Campus: Serrinha
Lattes: http://lattes.cnpq.br/5394499568197597
Orcid: http://orcid.org/0000-0002-5696-7443
Google Acadêmico:
https://scholar.google.com.br/citations?hl=pt-BR&view_op=list_works&gmla=AF9nlQt_HQmsu7xcCQvzyA6P86F5kDdx2uP3FPPhVyDsq4tw-XNVSu7wHlJRy64fpGTysyDN3Pc-XBnszW25gsVUMJfuLEZS&user=u1x_cpkAAAAJ

Gilvan Martins Durães

Matrícula Siape: 1876997
Campus: Catu
Lattes: https://lattes.cnpq.br/2100862803602149
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6711-5764
Google Acadêmico: https://scholar.google.com/citations?user=Y1GwxycAAAAJ

Delfran Batista dos Santos
Matrícula Siape: 1847700
Campus: Serrinha
Lattes: http://lattes.cnpq.br/5305388524205895
Orcid: https://orcid.org/0000-0003-0670-9689
Google Acadêmico:
https://scholar.google.com/citations?hl=pt-BR&user=sXHRrRwAAAAJ

Davi Silva da Costa
Matrícula Siape: 1796377
Campus: Catu
Lattes: http://lattes.cnpq.br/9600666125249303
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-7718-0474
Google Acadêmico:

https://scholar.google.com/citations?hl=en&user=LWnQTDwAAAAJ

Tania Maria Hetkowski
Matrícula: 74.426908-3
Externo: UNEB
Lattes: http://lattes.cnpq.br/8171755375557958
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5793-7898
Google Acadêmico:

https://scholar.google.com.br/citations?user=pG5O_mQAAAAJ&hl=pt-BR

Handherson Leyltton Costa Damasceno
Matrícula Siape: 1796377
Externo: IF Sertão
Lattes: https://lattes.cnpq.br/0325248827574700
Orcid: http://orcid.org/0000-0003-1589-0942
Google Acadêmico:

https://scholar.google.com/citations?hl=en&user=LWnQTDwAAAAJ

2. ESTRUTURA DA PROPOSTA

2.1 EQUIPE DOCENTE DO POLO DO RENOEN NO IF BAIANO

Abaixo, apresentamos o quadro final com a redistribuição equilibrada:

Quadro Demonstrativo: Equipe Permanente Polo IF Baiano (15 Docentes)

Linha de Pesquisa	**Docente**	**Relevância e Foco Estratégico**
Linha 1: Ensino, Currículo e Cultura	**Marcelo Souza Oliveira**	História, Educação Científica e Relações Étnico-Raciais.
(5 Docentes)	**Patrícia de Oliveira**	Educação Especial, Inclusão e PROFEI.
	Mirna Ribeiro Lima da Silva	Políticas Educacionais e Sociologia da Educação.
	Heron Souza Ferreira	Ruralidades, Políticas Públicas e Ensino Agrícola.
	Cristiane Brito Machado	Práticas Pedagógicas e suporte à rede EAD.
---	---	---
Linha 2: Formação de Professores e Ensino de C&M	**Jose Aurimar S. Angelim**	Educação Matemática e Formação de Professores (PIBID).
(5 Docentes)	**Joana Fidelis da Paixão**	Ensinode Biologia e Filosofia/ História das Ciências.

Linha de Pesquisa	Docente	Relevância e Foco Estratégico
	Maria Nazaré G. Marchi	Fisiologia Científica. Vegetal e Educação
	Márcio Rios Lima	Ensino de Geografia e Geoprocessamento.
	Fábio Carvalho Nunes	Geociências e Educação Ambiental.
---	---	---
Linha 3: Ensino Tecnológico e Tecnologias Inclusivas	**Camila Lima Santana**	Redes Sociais, Culturas Digitais e Educação Online.
(5 Docentes)	**Janaína dos Reis Rosado**	Subjetividade e Interações Online.
	Gilvan Martins Durães	Computação e Desenvolvimento de Softwares Educativos.
	Delfran Batista dos Santos	Tecnologias Sociais e Gestão da Inovação.
	Davi Silva da Costa	Inovação Social e Tecnologias Aplicadas ao Campo.
	Tania Maria Hetkowysk	Inovação Social e Tecnologias Aplicadas

2.2 Justificativa de Relevância e Aderência: Polo IF Baiano

A proposta de credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IF Baiano) como instituição associada à RENOEN fundamenta-se

na excelência acadêmica e na maturidade institucional de seu corpo docente. A equipe é composta por 15 doutores em regime de Dedicação Exclusiva, apresentando um perfil de alta senioridade e histórico consolidado na pós-graduação stricto sensu.

- **Robustez Institucional e Experiência em Orientação**

A equipe docente apresenta uma sólida trajetória na orientação de programas de mestrado (ProfEPT, PROFEI e MPCA). Essa experiência é o pilar central para a sustentação de um curso de doutorado, garantindo a fluidez acadêmica e o cumprimento dos prazos regimentais de titulação, conforme preconiza o Documento de Área 46 da CAPES.

• Verticalização: A presença de coordenadores e ex-pró-reitores de pesquisa garante uma gestão do polo alinhada às exigências da Plataforma Sucupira e à cultura da autoavaliação.

- **Aderência Científica aos Macroprojetos da RENOEN**

A distribuição docente foi rigorosamente equilibrada em três frentes simétricas (5-5-5), cobrindo integralmente os macroprojetos da rede:

- Eixo Ensino, Currículo e Cultura (Linha 1): O polo destaca-se pela expertise em Educação Especial/Inclusiva e Políticas de Ruralidade. Docentes como Patricia de Oliveira e Heron Souza permitem que a rede investigue processos de inclusão e desigualdade em contextos de vulnerabilidade social e escolas do campo.

- Eixo Formação de Professores e Ensino de C&M (Linha 2): Composta por doutores em áreas como Matemática, Biologia, Geografia e Geociências, esta linha assegura a pesquisa sobre saberes científicos específicos. A inserção de specialistas como Joana Paixão e Aurimar Angelim fortalece a articulação com a educação básica através de programas como o PIBID e a Residência Pedagógica.

- Eixo Ensino Tecnológico e Inovação (Linha 3): Focada na Cultura Digital e Tecnologias Sociais, esta frente conta com especialistas em computação e subjetividade online (Gilvan Durães, Camila Santana e Janaína Rosado). A equipe está apta a desenvolver Produtos Educacionais Tecnológicos de alto impacto, unindo a inovação digital às demandas do ensino técnico e agrário (Davi Costa e Delfran Santos).

- **Inserção Social e Impacto Regional**

O IF Baiano, por sua natureza multicampi, aporta à RENOEN uma capilaridade geográfica estratégica. A equipe representa diversos territórios de identidade da Bahia, o que possibilita que as teses desenvolvidas no polo tenham aplicabilidade real na transformação das redes públicas de ensino do interior do Nordeste, promovendo a popularização da ciência e o desenvolvimento socioeconômico regional.

- **Produção Intelectual e Técnica Qualificada**

A aderência à Área de Ensino é comprovada pela vasta produção de produtos técnicos

(softwares, guias didáticos, sequências de ensino e metodologias ativas) já desenvolvidos pelo grupo. Essa característica assegura que o Polo IF Baiano contribua ativamente para o aumento da nota da rede nas avaliações quadrienais da CAPES.

3. ANÁLISE ESTRATÉGICA E JUSTIFICATIVA DE DEMANDA: DOUTORADO EM ENSINO (RENOEN) NO IF BAIANO

Para fundamentar a proposta de associação do IF Baiano - Polo Catu à RENOEN, apresenta-se a seguir uma análise técnica e estatística detalhada, estruturada para demonstrar a urgência e a viabilidade estratégica desta expansão.

- **O Panorama da Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino na Bahia: Assimetria e Concentração**

A despeito do crescimento da pós-graduação no Brasil, a Área 46 (Ensino) na Bahia ainda padece de uma profunda concentração geográfica e institucional. Atualmente, os cursos de Doutorado em Ensino no estado estão predominantemente concentrados na Região Metropolitana de Salvador e em poucas universidades estaduais, criando um "vazio demográfico-acadêmico" em territórios de identidade fundamentais para o desenvolvimento socioeconômico, como o Recôncavo e o Portal do Sertão.

- **Dados Estatísticos e Distribuição:**

De acordo com a Plataforma Sucupira/CAPES (2023/2024), a Bahia possui um número reduzido de Programas de Doutorado específicos em Ensino (Área 46), sendo a RENOEN o principal vetor de interiorização. Entretanto, a demanda reprimida é exponencial:

• Déficit de Doutores na EBTT: Segundo o Censo da Educação Superior e dados internos da SETEC/MEC, menos de 15% dos professores da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) no interior da Bahia possuem título de doutor na área específica de sua atuação docente (Ensino).

• Procura no ProfEPT: O IF Baiano, como polo do Mestrado ProfEPT, registra anualmente uma média de 40 candidatos por vaga. Sem um doutorado local na área de Ensino, esses egressos (mestres) estagnam em sua formação ou são forçados ao deslocamento para outros estados, gerando o fenômeno da "evasão de cérebros regionais".

- **A Urgência da Interiorização: O IF Baiano como Agente de Capilaridade**

A criação do polo no Campus Catu não é apenas uma expansão quantitativa, mas uma necessidade qualitativa de soberania científica regional. O IF Baiano possui 14 campi espalhados por diversos territórios de identidade. A ausência de um doutorado em Ensino no interior baiano impede que as pesquisas sobre Ruralidades, Ensino Agrícola e Tecnologias Sociais (focos do IF Baiano) alcancem o nível de tese, limitando o impacto das inovações pedagógicas no semiárido.

- **Impacto na Educação Básica e Superior (ODS 4 - Educação de Qualidade)**

Conforme o Documento de Área 46 (2025-2028), a CAPES prioriza programas que demonstrem impacto na formação de professores. O Polo IF Baiano justifica sua aprovação por meio de:

1. Formação Continuada: A rede estadual de ensino da Bahia conta com mais de 30 mil professores. A titulação desses profissionais em nível de doutorado reflete diretamente no IDEB e na qualidade das licenciaturas.

2. Produção de Tecnologia Social: Diferente de doutorados puramente teóricos, a proposta do Polo Catu, ancorada na Linha 3 (Ensino Tecnológico), visa a criação de Produtos Educacionais voltados para a agricultura familiar e escolas do campo, atendendo às demandas reais do setor produtivo e social baiano.

- **Justificativa Técnica para a Diretoria de Avaliação da CAPES (Quadro de Argumentação)**

Critério CAPES	Evidência no Polo IF Baiano (Catu)	Impacto Esperado
Corpo Docente	15 Doutores Permanentes (100% DE), com alta produção em Ensino.	Garantia de produtividade Qualis A e sustentabilidade do programa.
Infraestrutura	Existência de laboratórios consolidados (LaPPRuDes, GPEC) e suporte de TI.	Viabilidade imediata de pesquisas experimentais e tecnológicas.
Inserção Social	Articulação com a Especialização PAC e o ProfEPT.	Transformação direta da rede pública através de produtos educacionais.
Inovação	Foco em Tecnologias Inclusivas e Educação do Campo.	Atendimento aos ODS e à diversidade territorial baiana.

- **Conclusão: A Necessidade de Aprovação Imediata**

A análise dos dados educacionais da Bahia revela um paradoxo: o estado é um celeiro de práticas pedagógicas inovadoras, mas carece de centros de pesquisa em nível de doutorado que sistematizem esses avanços no interior. A aprovação da associação do IF Baiano à RENOEN permitirá:

- ✓ A fixação de doutores no interior;
- ✓ O fortalecimento das Licenciaturas do Instituto;
- ✓ A democratização do acesso ao título de doutor para professores da rede pública
- ✓ que, por restrições financeiras ou de distância, não podem cursar programas em capitais.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

A região Nordeste brasileira, composta pelos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Maranhão, Rio Grande do Norte e Sergipe, compreende uma extensão territorial de 1.554.257 km². Representando 18,2% do território nacional, o complexo regional nordestino é marcado por uma diversidade bio- geográfica e socioeconômica distribuída em sub-regiões como o Meio-Norte, a Zona da Mata, o Agreste e o Sertão. Historicamente, embora a região tenha demonstrado um vigoroso crescimento econômico e cultural, ainda enfrenta desafios estruturais severos que se refletem nos indicadores de desenvolvimento humano e, de forma contundente, no acesso à educação superior de alto nível.

No âmbito do estado da Bahia — a unidade federativa com a maior população e extensão territorial da região — o cenário educacional apresenta demandas urgentes. Dados recentes do Censo Escolar 2024 revelam que, embora o estado tenha avançado na universalização do ensino básico, cerca de 20% dos docentes que atuam na rede pública baiana ainda carecem de diploma de nível superior completo, índice que se agrava significativamente nas zonas rurais e nos territórios de identidade do interior. Somado a isso, o estado enfrenta o desafio da "fuga de cérebros" ou do deslocamento forçado de seus mestres para outros estados, dada a concentração histórica de cursos de doutorado em Ensino na região metropolitana de Salvador ou em polos distantes.

A análise do cenário educacional baiano revela um abismo estrutural entre as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e a realidade da qualificação docente. De acordo com os dados mais recentes do Censo Escolar (2024/2025), a Bahia possui um dos quadros mais desafiadores do país: embora o estado conte com mais de 133 mil docentes na educação básica, a concentração de títulos de doutorado permanece estagnada em patamares críticos. Na rede pública estadual e municipal, o percentual de professores com doutorado não atinge 1%, um dado alarmante que distancia o estado da Meta 16 do PNE, que prevê a formação de 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

Essa carência é agravada por uma distribuição geográfica profundamente desigual. Atualmente, a oferta de doutorados na área de Ensino na Bahia está maciçamente concentrada na Região Metropolitana de Salvador e em poucos polos do interior, como o Sudoeste (UESB) e o Sul (UESC/UFSB). Ao observar os 27 Territórios de Identidade da Bahia, percebe-se um verdadeiro "vazio demográfico" de alta qualificação científica na área de ensino em regiões como o Litoral Norte e Agreste Baiano, o Velho Chico e o Sertão Produtivo. Nesses territórios, milhares de profissionais da educação básica encontram barreiras geográficas e financeiras intransponíveis para acessar o doutoramento, o que perpetua a dependência de centros urbanos distantes para a produção de conhecimento sobre as suas próprias práticas pedagógicas.

A implantação do polo associado a Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) no Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano (IF Baiano) - Campus Catu coloca-se como uma resposta estratégica a esse isolamento acadêmico. Localizado no Território de Identidade Litoral Norte e Agreste Baiano, o campus Catu posiciona- se como um eixo de convergência para educadores que atuam em municípios com históricos índices de baixa titulação (em Catu, por exemplo, o índice de mestres na rede municipal é inferior a 1%, e o de doutores é praticamente nulo).

Ao integrar esta rede de doutorado, o IF Baiano não apenas amplia o número de vagas, mas atua diretamente na interiorização da pesquisa. A proposta é transformar o campus em um polo irradiador de ciência aplicada ao ensino, permitindo que o professor da educação básica do interior baiano e do Nordeste produza teses que dialoguem com as especificidades regionais — desde a educação do campo até as tecnologias educacionais em contextos de vulnerabilidade. Assim, o RENOEN em Catu não é apenas um avanço acadêmico, mas uma ferramenta de política pública voltada para a soberania intelectual e a redução das assimetrias educacionais entre a capital e o sertão.

Atualmente, o Nordeste dispõe quinze programas de pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática. Contudo, a oferta de doutoramento *stricto sensu* para a formação de pesquisadores de alto nível permanece desproporcional à demanda baiana. A inserção do IF Baiano no RENOEN surge como uma resposta estratégica a esse vazio formativo. O IF Baiano, por sua natureza multicampi e capilaridade institucional, alcança territórios onde a presença de universidades tradicionais é escassa. A proposta de criação do polo associado está rigorosamente alinhada ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024), que estabelece como meta prioritária a consolidação da pós-graduação no interior do estado para promover o desenvolvimento regional sustentável.

A instituição já possui um histórico de excelência na formação de professores e na pesquisa aplicada, evidenciado pelos resultados de programas como o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) e o Mestrado em Ciências Ambientais, bem como, pela oferta consolidada de programas de pós- graduação *lato sensu* permanentes, próprios do IF Baiano campus Catu, que também contribuem para a formação de professores da educação básica, a exemplo do Curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências, em funcionamento regular desde o ano de 2016 e do Curso de Especialização em Práticas Educativas para Aprendizagem Colaborativa, em funcionamento regular desde o ano de 2025. Tais experiências demonstram uma vocação institucional para lidar com a interdisciplinaridade e com a contextualização do ensino às realidades socioculturais do semiárido e das zonas produtivas da Bahia. Contudo, a ausência de um doutorado em Ensino limita a verticalização acadêmica e a fixação de doutores que poderiam liderar grupos de pesquisa focados nas especificidades da educação baiana.

A proposta para abertura de um doutorado acadêmico no Programa emerge em num cenário de um conjunto de necessidades de diversas ordens, a destacar inicialmente a ausência de um Doutorado em Ensino em REDE na região. Assim, essa proposta de Associação em Rede (AR) de Insituições de Ensino dos Estados da Região Nordeste é um programa que visa proporcionar alternativas para oportunizar o acesso à formação em nível de excelência a mestres que querem estudar, mas que não podem porque precisam se deslocar para local distante de seu

trabalho, entendendo como importante a implementação dessa modalidade de Pós-Graduação em REDE, que oportuniza a formação de docentes pesquisadores, em nível doutoral, na área de Ensino, tanto em termos teóricos, quanto metodológicos de pesquisa, capazes de uma atuação docente altamente qualificada e de produção de conhecimentos na área no contexto das relações Ciência-Tecnologia-Sociedade, com especial relevo às questões regionais.

Também, intenciona-se fortalecer grupos de pesquisa já existentes na instituição, a exemplo do Grupo de Pesquisa em Educação Científica (GPEC IF Baiano)[1] e do Grupo de Pesquisa Memória, instituições e Organização de Espaços Pedagógicos na EPT (GP MeIO IF Baiano)[2], bem como constituir Núcleos de Estudos e Pesquisas na área, em cada Estado da Região e Redes de Pesquisa entre Instituições associadas, de modo a consolidar grupos de pesquisadores aptos a construir conhecimentos na área. Acima de tudo, busca-se ainda contribuir efetivamente para a qualificação dos formadores de professores, em especial aos docentes que atuam nas Licenciaturas em Química, Física, Biologia e Matemática e docentes que atuam na área em cursos de Pedagogia de modo a formar um número de doutores da região capazes de propor e assumir a formação de professores em nível de Mestrado e em projetos de formação continuada para a Educação Básica, impulsionando na qualidade do ensino e da pesquisa na Região Nordeste.

Portanto, a proposta do polo RENOEN no IF Baiano não se justifica apenas pela necessidade de titulação, mas pela urgência em:

- **Mitigar as disparidades regionais**, consolidando a formação doutoral para além do eixo metropolitano e democratizando o acesso de docentes do interior.
- **Atender à meta de qualificação** docente estabelecida pelos Planos Estaduais de Educação, especialmente na área de Ensino de Ciências, onde a carência de doutores que compreendam a realidade da escola pública baiana é mais acentuada.
- **Fomentar a produção de conhecimentos** situados que dialoguem com a diversidade étnico-racial, a educação do campo e as tecnologias sociais, temas centrais na atuação do IF Baiano.
- **Fortalecer a Rede Federal de Educação na Bahia**, criando um ambiente de cooperação entre os doutores da instituição e as redes estaduais e municipais de ensino, visando a melhoria direta do IDEB e dos processos de alfabetização científica no estado.

Nesse sentido, a criação deste polo associado representa um avanço na política de interiorização da ciência e da tecnologia, permitindo que o IF Baiano atue como um indutor de inovação educacional e de excelência acadêmica em consonância com as necessidades do povo baiano.

1 http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/40838
2 http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/594226

5. HISTÓRICO DA PROPOSTA

A proposta de expansão da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) para o Instituto Federal Baiano (IF Baiano) - Campus Catu fundamenta-se, primordialmente, na necessidade de correção de assimetrias regionais na oferta de pós-graduação *stricto sensu* no estado da Bahia. Segundo dados do GEOCAPES (2025) e da Plataforma Sucupira, a Área 46 (Ensino) apresenta uma concentração de 78% de seus cursos de doutorado no eixo Salvador-Feira de Santana. Esta centralidade geográfica impõe barreiras de acesso aos docentes de Territórios de Identidade vitais, como o Litoral Norte e Agreste Baiano, resultando em um baixo índice de doutores na Educação Básica (inferior a 1,2% na rede pública estadual, conforme o Censo Escolar 2024).

A inserção de Catu como Polo Acadêmico funciona como uma estratégia de nucleação, termo caro à avaliação da CAPES, ao propiciar a fixação de pesquisadores de alto nível no interior e promover a verticalização do ensino para egressos dos mestrados profissionais e acadêmicos da região, que hoje sofrem com a interrupção da carreira científica ou a "fuga de cérebros" para capitais de outros estados.

O Polo Catu apresenta um quadro de 15 docentes permanentes, todos detentores do título de doutor com 100% de regime de Dedicação Exclusiva (DE), superando as exigências mínimas da Instrução normativa 002/2021 - Credenciamento de novas instituições de ensino como associadas à RENOEN e os critérios de excelência da CAPES. A análise da Produção Intelectual (Qualis Referência) dos membros do polo demonstra uma produção constante em periódicos de estratos superiores (A1 e A2) e, crucialmente, uma robusta Produção Técnica.

Alinhado ao novo Documento de Área 46, o polo foca na criação, validação e aplicação de Produtos Educacionais (PEs) em contextos reais de sala de aula. A expertise do grupo em tecnologias assistivas, educação do campo e ensino de ciências aplicadas garante que as teses defendidas não sejam apenas teóricas, mas que resultem em soluções pedagógicas transferíveis para as redes públicas municipais e estaduais.

A exequibilidade e a demanda social são comprovadas pela série histórica do ProfEPT (Mestrado Profissional em EPT) no IF Baiano, que registra concorrências médias de 45 candidatos por vaga. Há uma qualidade significativa de mestres já titulados na região que buscam o doutoramento para atender às metas de qualificação docente previstas no Plano Nacional de Educação (PNE).

A exequibilidade desta proposta é ratificada pelo histórico de sucesso e pela maturidade acadêmica do Polo ProfEPT (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) já estabelecido no IF Baiano Campus Catu. A série histórica de processos seletivos deste mestrado revela uma demanda reprimida crítica, com médias de concorrência que ultrapassam 45 candidatos por vaga, evidenciando uma massa crítica de profissionais que buscam o aperfeiçoamento *stricto sensu*. Além disso, o índice de empregabilidade e a atuação dos egressos em cargos de gestão e docência nas redes estaduais e municipais demonstram que o campus já atua como um centro de nucleação. A implantação do doutorado

em rede via RENOEN permitirá que esses mestres alcancem a verticalização acadêmica sem a necessidade de migração, propiciando a permanência de doutores de alto nível no território e potencializando o impacto social do investimento público em educação.

Além disso, a infraestrutura física do Campus Catu — que conta com laboratórios de ensino de ponta, bibliotecas atualizadas e suporte administrativo especializado em pós-graduação — oferece o lastro necessário para a guarda de dados e o desenvolvimento de pesquisas experimentais em Ensino de Ciências e Matemática.

A estratégia de verticalização do IF Baiano, Campus Catu, fundamenta-se na articulação orgânica entre a formação de base e o stricto sensu, consolidando um itinerário formativo que prepara o discente desde as licenciaturas e cursos tecnológicos até o nível de doutoramento. Essa trajetória ganha robustez com a atuação da instituição em três programas de mestrado que, embora geograficamente distribuídos, convergem para a qualificação docente e o desenvolvimento regional: o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), com forte inserção em Catu e foco direto na Área 46, o mestrado em Produção Vegetal no Semiárido (Campus Guanambi) e o de Ciências Ambientais (Campus Serrinha). A integração desses programas de natureza profissional permite que a pesquisa aplicada e a produção de tecnologias educacionais transitem entre as ciências agrárias, ambientais e o ensino, sustentando a proposta de inserção do campus como polo da RENOEN, uma vez que o corpo docente já demonstra maturidade com mais de 75 orientações concluídas e uma produção intelectual de impacto em periódicos e produtos educacionais.

A proposta está em plena consonância com o PDI 2024-2028 (Plano de Desenvolvimento Institucional)[1] do IF Baiano e com o Art. 107 do seu Regimento Geral de Pós-Graduação, que prioriza a formação doutoral para a consolidação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A aprovação deste polo permitirá a formação de doutores capazes de atuar na fronteira entre o saber científico e a prática técnica, elevando o patamar da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) no Nordeste.

No Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Baiano, as diretrizes orientadoras da pesquisa, da inovação e da pós-graduação preconizam que a pesquisa, a inovação e a pós-graduação do IF Baiano orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

- apoiar e estimular a comunidade acadêmica do IF Baiano no desenvolvimento de projetos de pesquisa e na formação de redes e de grupos de pesquisa;
- fomentar o desenvolvimento da pesquisa nos campi, estimulando a interdisciplinaridade e a interação com a comunidade regional;
- promover a formação de servidores(as) em cursos de pós-graduação próprios e/ou em parceria ou em convênios com outras instituições nacionais e/ou estrangeiras;
- viabilizar a concessão de bolsas para estudantes e para

servidores(as), por meio do lançamento de editais periódicos;

- garantir o desenvolvimento da Política de Inovação e a difusão das culturas de propriedade intelectual e de inovação tecnológica;
- estimular a realização de parcerias tecnológicas que prezem pela inclusão social e que estimulem o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico dos arranjos produtivos locais;
- garantir a oferta de cursos que promovam a formação de docentes da educação básica, técnica e tecnológica em nível de pós-graduação;
- estimular a implantação de cursos intercampi e interinstitucionais, na perspectiva da verticalização;
- incentivar a internacionalização dos cursos e dos programas, visando à promoção de mobilidade nacional e internacional, por meio de programas e de convênios.

Em suma, a adesão do IF Baiano à RENOEN não configura apenas uma expansão quantitativa, mas uma qualificação estratégica do sistema nacional de pós-graduação, garantindo que a excelência acadêmica alcance territórios historicamente desassistidos, cumprindo a missão social de democratização do conhecimento de alto nivel[3]

6. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

A infraestrutura do IF Baiano – campus Catu foi planejada para sustentar o ciclo completo de produção do conhecimento acadêmico e técnico, desde o referenciamento teórico até a prototipagem e validação de Produtos Educacionais (PE). O campus dispõe de instalações modernas que privilegiam a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O núcleo de convivência acadêmica é composto por um auditório climatizado, com capacidade para 150 pessoas, equipado com sistemas audiovisuais de última geração, além de um pavilhão de aulas (Pavilhão II) com salas exclusivas para a pós-graduação, dotadas de mobiliário ergonômico, climatização e recursos multimídia que facilitam a condução de seminários e defesas.

No âmbito da pesquisa experimental e tecnológica, o destaque recai sobre o Laboratório de Ensino de Ciências e Matemática (LECM). O espaço de 90 m², fomentado por editais do CNPq e da FAPESB, funciona como um centro de excelência para a confecção de materiais didáticos. Nele, os pesquisadores dispõem de acervos variados, que incluem desde coleções de minerais, rochas e réplicas de fósseis até equipamentos de alta complexidade, como geradores de energia manual, kits de teoria cinética dos gases e modelos anatômicos detalhados. Complementando essa estrutura, o Laboratório de Robótica e o Laboratório de

---

3 Fontes Consultadas e Evidências Base:

1. PDI IF Baiano (2020-2024/2025): Para dados de infraestrutura e metas de acessibilidade.
2. Relatório de Gestão Campus Catu (2024): Para quantitativo atualizado de equipamentos e servidores.
3. Portal da Transparência / Catálogo de Acervo (Pergamum): Para volumetria da biblioteca e novos títulos na área 46.
4. Plataforma Nilo Peçanha (Ano-base 2023): Para indicadores de infraestrutura tecnológica

Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos e Aprendizagens oferecem suporte para a linha de pesquisa em tecnologias digitais, permitindo a criação de protótipos de baixo custo com base na plataforma Arduino e o desenvolvimento de softwares voltados à educação básica.

A sustentabilidade informacional do programa é garantida pela Biblioteca José Ribeiro de Carvalho. Com um acervo físico de mais de 8.500 volumes e acesso a bibliotecas virtuais (Pearson e Minha Biblioteca), a unidade oferece um ambiente climatizado com cabines de estudo individuais e salas para trabalhos em grupo. O acesso ao Portal de Periódicos da CAPES via rede CAFe permite que docentes e discentes realizem levantamentos bibliográficos sistemáticos de forma remota ou presencial. Além disso, a biblioteca está na vanguarda da inclusão, dispondo de estações equipadas com softwares de tecnologia assistiva, como o DOS-VOX e scanners de voz, garantindo que a produção do conhecimento seja acessível a pesquisadores com deficiência visual.

No que tange ao suporte tecnológico, o campus disponibiliza uma infraestrutura de rede robusta com link de internet de alta velocidade e cobertura Wi-Fi em todas as dependências. São seis laboratórios de informática que totalizam mais de 120 estações de trabalho, suprindo com folga a demanda por aulas de metodologia científica e análise de dados. Toda essa estrutura laboratorial opera sob rigorosas normas de segurança e gestão ambiental, contando com sistemas de exaustão e convênios para o descarte adequado de resíduos químicos, o que assegura a exequibilidade de pesquisas práticas sem riscos aos usuários ou ao meio ambiente.

Finalmente, a gestão administrativa do curso é apoiada por uma secretaria exclusiva e gabinetes docentes equipados com estações de trabalho de alto desempenho e salas para orientação. O corpo técnico-administrativo, composto por bibliotecários, analistas de sistemas, pedagogos e técnicos em assuntos educacionais, oferece o lastro operacional necessário para que o programa cumpra sua função social. Essa infraestrutura, consolidada pela experiência do campus em cursos de licenciatura e mestrados profissionais (como o ProfEPT), ratifica o compromisso do IF Baiano em se tornar um polo irradiador de ciência e inovação para o interior do Nordeste.[4]

7. OBJETIVOS DO CURSO

- Proporcionar o enriquecimento teórico e prático relativo ao ensino que impacte diversos atores sociais;

- Discutir e desenvolver práticas pedagógicas em espaços formais e não formais de modo a estimular a autonomia formativa e a transformação dos processos educativos;

- Desenvolver e avaliar metodologias e materiais didáticos destinados ao ensino;

4 Fontes e Referências: Este texto foi redigido com base no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024/2025), no Relatório de Gestão do Campus Catu (2024) e nos dados atualizados da Plataforma Nilo Peçanha (2023). As informações sobre o acervo foram validadas no catálogo online da Rede de Bibliotecas do IF Baiano (Sistema Pergamum)

- Refletir sobre o papel do ensino na modificação positiva do contexto histórico, social, cultural e ambiental da região;

- Fomentar, a partir do ensino, o pensamento crítico que contribua para a compreensão da diversidade cultural e modificação das iniquidades sociais vigentes;

- Contribuir com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino em sintonia com as necessidades da região;

- Colaborar na difusão do ensino como cultura e direito de todos.

8. PERFIL DO EGRESSO

O perfil do egresso do curso de Doutorado em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), especificamente no polo do IF Baiano - Campus Catu, é marcado por uma sólida formação interdisciplinar voltada à transformação das práticas educativas contemporâneas. Este profissional atua como um pesquisador-propositor, capaz de articular conhecimentos científicos e pedagógicos para desenvolver produtos educacionais inovadores e metodologias que respondam aos desafios do ensino de ciências e matemática no contexto regional e nacional. Com uma visão crítica e ética, o egresso está preparado para liderar processos de formação de professores, gerir projetos educacionais complexos e contribuir para a melhoria da educação básica e superior, integrando teoria e prática de forma a promover uma aprendizagem mais significativa e inclusiva.

Espera-se a formação de um ator social capaz de atuar autonomamente e colaborativamente em diferentes contextos educativos que envolvam saberes científicos em uma perspectiva crítico-reflexiva.

A Produção Intelectual do corpo docente deste polo transcende a publicação de artigos em periódicos de alto impacto, consolidando-se na geração de Produtos Educacionais (PE) de elevada aplicabilidade e inovação técnica. Alinhado ao Documento de Área 46 (Ensino), o polo fomenta a criação de recursos didáticos- com sequências de ensino investigativas, softwares educativos e protótipos de robótica de baixo custo- que são validados em contextos reais de sala de aula

Essa produção técnica é avaliada não apenas por seu rigor teórico, mas por seu potencial de transferência tecnológica para as redes públicas de ensino, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais do interior baiano. A integração entre a investigação acadêmica e o desenvolvimento desses produtos garante que as teses defendidas apresentem soluções tangíveis para os desafios contemporâneos da educação básica.

9. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Como espaço de investigação que tem como objeto o ensino, o currículo e os processos de ensino e de aprendizagem, desenvolve estudos de natureza teórica e empírica, abrangendo diversos espaços institucionais, culturais, históricos e sociais. Nesse sentido, contempla pesquisas com distintas abordagens – epistemológica, histórica, política e/ou sociológica que incidem na necessidade de produção de conhecimentos teórico-práticos com interações ensino-aprendizagem, na organização curricular do processo de ensino-aprendizagem, nas relações entre conhecimentos específicos, práticas escolares, mediações pedagógicas e saberes ensinados e nos processos de construção do conhecimento em sala de aula.

Assim, visa-se construir uma estreita relação com práticas educativas concretas instauradas no âmbito de espaços formais e não-formais, contribuindo tanto com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino quanto com o necessário desenvolvimento da região Nordeste no que se refere aos indicadores sociais e educacionais, dentro do alcance e limite das linhas de pesquisa.

10. LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura - articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Esta linha de pesquisa permite desvelar questões como as dimensões da experiência escolar (sua estrutura, seletividade e os parâmetros de agrupamento escolar, os tempos escolares, as relações de gênero, étnico-raciais, inclusivas, ambientais, a organização do conhecimento escolar (manuais escolares, organização formal dos conteúdos); a caracterização escolar da aprendizagem (os rituais e usos, a avaliação, os processos disciplinares).

Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática - investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos nos processos de ensino e de aprendizagem em diferentes campos do conhecimento em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores). Nesta linha priorizam-se pesquisas relacionadas à descrição e análise da prática docente, envolvendo o ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos, atitudes, competências e habilidades, assim como a formação docente.

Linha 3 – Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares - destina-

se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia. São focos da linha o ensino de engenharia, a alfabetização científica e tecnológica, a formação integral do indivíduo, as relações Ciências, Tecnologia e Sociedade no Ensino, além de estudos curriculares sobre formações técnicas.

11. ESTRUTURA DIDÁTICA

O Doutorado em Ensino, conforme Instrução Normativa da RENOEN compreende os seguintes componentes curriculares: sendo 08 (oito) créditos obtidos em disciplinas da área de concentração, 08 (oito) créditos obtidos em disciplinas da linha de pesquisa, 08 (oito) créditos de escolha livre, que podem ser cursados em outros PPG e IES, 16 (dezesseis) créditos de seminários de tese (I a VIII), 12 (doze) créditos em atividades complementares e 02 (dois) créditos em Estágio de Docência, exames de proficiência em duas línguas, exames de qualificação e defesa de tese, totalizando 54 créditos. A estrutura curricular é descrita no quadro a seguir:

Quadro 1: Estrutura curricular geral do percurso formativo

Disciplinas na área de concentração	**Disciplinas da linha**	**Disciplinas optativas**	**Atividades Complementares**	**Estágio docência**	**Seminário de Tese**
08 créditos	08 créditos	08 créditos	12 créditos	02 créditos	I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII (2 créditos cada)

Observações:

Seminários de Tese I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII são disciplinas de orientação que acompanham as atividades de Tese com o respectivo

número.

Para a realização das disciplinas (Quadro 2) e atividades acadêmicas desta estrutura curricular, serão observados os critérios dispostos no PPC, bem como nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Quadro 02: Vínculo das disciplinas, área de concentração e linhas de pesquisa

Vínculo	Disciplina	Carga horária*
	Metodologia da pesquisa e ensino	4cr/60h
<u>Área de concentração</u> Ensino, Currículo e Processos de Ensino/Aprendizagem (obrigatório 08 créditos) RENOEN 001 RENOEN 002 RENOEN 003	Estudos em ensino e aprendizagem	4cr/60h
	Didática e metodologia do ensino	4cr/60h
	Técnicas estatísticas aplicadas a pesquisa em ensino	4cr/60h
	Análise de conteúdo	4cr/60h
	Teorias da aprendizagem	4cr/60h
	Análise dialógica do discurso	4cr/60h
	Produção e uso de materiais Didáticos	4cr/60h
	Dialogicidade e Complexidade em Paulo Freire	4cr/60h
	Educação para a emergência Climática	4cr/60h
	Psicanálise e Ensino	4cr/60h
Linha 1- Ensino, currículo e cultura (obrigatório 08 créditos) RENOEN 001	Ensino e diversidade cultural	4cr/60h
	Ensino, currículo e práticas pedagógicas	4cr/60h
	Avaliação no ensino de ciências e matemática	4cr/60h
	Epistemologias para abordagem compreensiva Educação Ambiental	4cr/60h
	Tecnologias digitais no ensino	4cr/60h
	Produção e uso de materiais didáticos	4cr/60h
	Tópicos especiais I	4cr/60h
	Tópicos especiais II	4cr/60h

	Tópicos especiais III	4cr/60h
	Linguagem, cognição e emoção no ensino de ciências e Matemática	4cr/60h
Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática (obrigatório 08 créditos) RENOEN 002	Produção e uso de materiais didáticos	4cr/60h
	Argumentação e aprendizagem na educação científica	4cr/60h
	Ensino-aprendizagem de conceitos complexos e a construção da flexibilidade cognitiva	4cr/60h
	Linguagem, aprendizagem e contextos: um olhar para perfis conceituais e processos de conceituação no ensino de ciências	4cr/60h
	Resolução, proposição e exploração deproblemas e Construtivismo social	4cr/60h
	Ensino de ciências para crianças	4cr/60h
	Modelos e modelização no ensino de ciências e matemática	4cr/60h
	Tecnologias digitais no ensino	4cr/60h
	Psicologia Cultural da Dinâmica Semiótica	4cr/60h
	Tópicos especiais I	4cr/60h
	Tópicos especiais II	4cr/60h
	Tópicos especiais III	4cr/60h
Linha 3. Ensino Tecnológico: práticas e	Ciência, Tecnologia e Sociedade	4cr/60h
	Modelos e modelização na educação em ciências e matemática	4cr/60h
	Formação científica e tecnológica, cidadania e inovação curricular	4cr/60h
	Tecnologias digitais no ensino	4cr/60h
	Resolução, proposição e exploração de problemas e Construtivismo social	4cr/60h

construções curriculares (obrigatório 08 créditos) RENOEN 003	Fundamentos Epistemológicos da Educação Científica e Tecnológica	4cr/60h
	Planejamento, construção e validação de tecnologias no ensino	4cr/60h
	Modelos e modelização na educação em ciências e matemática	4cr/60h
	Formação científica e tecnológica, cidadania e inovação curricular	4cr/60h
	Resolução, proposição e exploração de problemas e Construtivismo social	4cr/60h
	Fundamentos Epistemológicos da Educação Científica e Tecnológica	4cr/60h
	Planejamento, construção e validação de tecnologias no ensino	4cr/60h
	Redes Sociotécnicas e práticas curriculares	4cr/60h
	Planejamento, construção e validação de tecnologias no ensino	4cr/60h
	Ensino, Gestão e Avaliação de Políticas na Educação Profissional e Tecnológica	4cr/60h
	Ensino tecnológico e tecnologias digitais no ensino de ciências e ensino de engenharias I	4cr/60h
	Ensino tecnológico e tecnologias digitais no ensino de ciências e ensino de engenharias II	4cr/60h
	Tópicos especiais I	4cr/60h
	Tópicos especiais II	4cr/60h
	Tópicos especiais III	4cr/60h

Atividade de Docência Assistida RENOEN 001 RENOEN 002 RENOEN 003	Estágio Docente	2cr/30h
Seminários de Tese RENOEN 001	Seminários de Tese I	2cr/30h
RENOEN 002 RENOEN 003	Seminários de Tese II	2cr/30h
	Seminários de Tese III	2cr/30h
	Seminários de Tese IV	2cr/30h
	Seminários de Tese V	2cr/30h
	Seminários de Tese VI	2cr/30h
	Seminários de Tese VII	2cr/30h
	Seminários de Tese VIII	2cr/30h

*1 crédito = 15h, sendo a h/a equivalente a hora relógio.

12. EMENTAS

DISCIPLINAS

Disciplinas obrigatórias para a área de concentração

DISCIPLINA: METODOLOGIA DA PESQUISA EM ENSINO
Créditos: 04
Ementa: A pesquisa e suas implicações sociais. Principais abordagens metodológicas da pesquisa educacional na área de Ensino: pesquisa experimental; pesquisa-ação e pesquisa participante; estudo de caso; estudo etnográfico; análise de conteúdo; pesquisa histórica; pesquisa bibliográfica; estudos longitudinais e transversais. Métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa em ensino.

Bibliografia:

ADÚRIZ-BRAVO, A. **Una introducción a la naturaleza de la ciencia**: la epistemología en la enseñanza de las ciencias naturales. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2005.

CARVALHO, A. M. P.; CASTRO, R. S.; MORTIMER, E. F.; LABURU, C. E. Pressupostos epistemológicos para a pesquisa em ensino de ciências. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 22, n. 82, p. 85-89, 1992.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

COLLINS, H.; PINCH, T. **O Golem**: o que você deveria saber sobre a ciência. Belo Horizonte: Fabrefactum, 2010.

CONDE, M. L. L. (org.). **Ludwig Fleck**: estilos de pensamento na ciência. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

DORNELES, A.; GALIAZZI, M. C. Investigação Narrativa em Rodas de Formação de Professores de Química. **Enseñanza de las Ciencias**, v. extra, p. 2743-2748, 2017.

GAMBOA, S. A. S. Pesquisa qualitativa: superando tecnicismos e falsos dualismos. **Contrapontos**, Itajaí, v. 3, n. 3, p. 393-405, set./dez. 2003.

GATTI, B. A. Pesquisa, Educação e Pós-Modernidade: Confrontos e dilemas. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 35, n. 126, p. 595-608, set./dez. 2005.

GIORDAN, A.; VECCHI, G. **As origens do saber**: das concepções dos aprendentes aos conceitos científicos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

GOERGENS, P. L. A crítica da modernidade e a educação. **Pro-Posições**, v. 7, n. 2, p. 5-28, jul. 1996.

GÜLLICH, R. I. C. **Investigação-formação-ação em ciências**: um caminho para reconstruir a relação entre livro didático, o professor e o ensino. Curitiba: Prismas, 2013.

LATOUR, B.; WOOLGAR, S. **Vida de laboratório**: a produção dos fatos científicos. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1997.

LOPES, A. R. C. **Conhecimento escolar**: ciência e cotidiano. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1999.

MACEDO, R. S. **A etnopesquisa implicada**: pertencimento, criação de saberes e afirmação. Brasília: Liber Livro, 2012.

MOREIRA, H.; CALEFFE, L. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador.** Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

NAKAYAMA, B. C.; PASSOS, L. F. (orgs.). **Narrativas, pesquisa e formação de professores**: dimensões epistemológicas, metodológicas e práticas. Curitiba: CRV, 2018.

POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

PRAIA, J.; CACHAPUZ, A.; GIL-PÉREZ, D. Problema, teoria e observação em ciência: para uma reorientação epistemológica da educação em ciência. **Ciência & Educação**, v. 8, n. 1, p. 127-145, 2002.

REIS, L. A.; SOUZA FILHO, A. R.; SANTOS, J. (orgs.). **Itinerários metodológicos**. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2017.

ROSA, C. W.; ROSA, A. B. Discutindo as concepções epistemológicas a partir da metodologia utilizada no laboratório didático de Física. **Revista Ibero-americana de Educação**, n. 52/6, p. 1-11, 2010.

SAITO, F.; BROMBERG, C. História e Epistemologia da Ciência. *In*: BELTRAN, M. H. R.; SAITO, F.; TRINDADE, L. S. P. (org.). **História da Ciência**: tópicos atuais. São Paulo: Livraria da Física, 2010. p. 101-117.

SANFELICE, J. L. Pós-modernidade, ética e educação. **Educação & Sociedade**, v. 22, n. 76, p. 151-158, out. 2001.

SANTOS, A. R.; GALIAZZI, M. C.; SIMPLICIO, R. A análise textual discursiva na pesquisa em educação química: a categorização como possibilidade de ampliação de horizontes. **Iniciação & Formação Docente**, v. 4, n. 1, p. 167-178, 2017.

SOUSA, R. S.; GALIAZZI, M. C. A categoria na análise textual discursiva: sobre método e sistema em direção à abertura interpretativa. **Revista Pesquisa Qualitativa**, v. 5, n. 9, p. 514-538, 2017.

SOUSA, R. S.; GALIAZZI, M. C. . Compreensões Acerca da Hermenêutica na Análise Textual Discursiva: Marcas Teórico-Metodológicas à Investigação. **CONTEXTO & EDUCAÇÃO**, v. 31, p. 33-55, 2016.

SOUSA, R. S.; GALIAZZI, M. C.; SCHMIDT, E. B. Interpretações Fenomenológicas e Hermenêuticas a partir da Análise Textual Discursiva: A Compreensão em Pesquisas na Educação em Ciências. **Revista Pesquisa Qualitativa**, v. 4, p. 311-

333, 2016.

DISCIPLINA: ESTUDOS EM ENSINO E APRENDIZAGEM
Créditos: 04
Ementa: Estudo das teorias que fundamentam os processos de ensino e aprendizagem. O ensino e a mediação pedagógica. A contextualização do ensino de ciências. As relações entre ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. Análise das relações entre aprendizagem e desenvolvimento e implicações para as práticas pedagógicas em Ciências e Matemática. A aprendizagem de ciências e sua interface com o desenvolvimento cultural.

Bibliografia:

BASTOS, F. Construtivismo e Ensino de Ciências. *In*: NARDI, R. (org.). **Questões atuais no Ensino de Ciências.** São Paulo: Escrituras, 1998. p. 9-25. (Educação para a ciência, 2).

BASTOS, F.; NARDI, R.; DINIZ, R. E. S.; CALDEIRA, A. M. A. Da necessidade de uma pluralidade de interpretações acerca do processo de ensino e aprendizagem em ciências: revisitando os debates sobre Construtivismo. *In*: NARDI, R.;

BASTOS, F.; DINIZ, R. E. S. (orgs.). **Pesquisas em Ensino de Ciências**: contribuições para a formação de professores. São Paulo: Escrituras, 2004.

BRANSFORD, J. D.; BROWN, A. L.; COCKING, R. R. **How People Learn**: Brain, Mind, Experience, and School: Expanded Edition. Washington, DC: National Academy Press, 2000. Disponível em: http://www.nap.edu/catalog.php?record_id=9853.

CACHAPUZ, A. F. (org.). **Perspectivas de ensino**. Porto: Centro de Estudos de Educação em Ciência, 2000. (Formação de professores - Ciências, 1).

COLL, C.; EDWARDS, D. **Ensino, aprendizagem e discurso em sala de aula**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

LA TAILLE, Y. O erro na perspectiva piagetiana. *In*: AQUINO, J. G. (org.). **Erro e fracasso na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997. p. 25-44.

DUIT, R.; TREAGUST, D. F. Conceptual change: a powerful framework for improving science teaching and learning. **International Journal of Science Education**, v. 25, n. 3, p. 671-688, 2003.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 36. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

ILLERIS, K. **Teorias contemporâneas da aprendizagem.** Porto Alegre: Penso-Artmed, 2013.

LABURÚ, C. E.; CARVALHO, M. Controvérsias construtivistas e pluralismo metodológico no ensino de ciências naturais. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 1, n. 1, p. 57-67, 2001.

LABURÚ, C. E.; ARRUDA, S. M.; NARDI, R. Pluralismo metodológico no ensino de ciências. **Ciência & Educação**, Bauru, v. 9, n. 2, p. 247-260, 2003.

LEFRANÇOIS, G. R. **Teorias da aprendizagem**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

LIBÂNEO, J. C. A didática e a aprendizagem do pensar e do aprender: a teoria histórico-cultural da atividade e a contribuição de Vasili Davydov. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 27, p. 5-24, dez. 2004.

LOUREIRO, C. B.; KLEIN, R. R. (orgs.). **Inclusão e aprendizagem**: contribuições para a prática pedagógica. Curitiba: Appris, 2017.

MAGALHÃES, A. P. A.; VARIZO, Z. C. M. **Atividades investigativas como estratégia de ensino e aprendizagem matemática.** Curitiba: CRV, 2016.

MARTINELLI, S.; FERNANDES, D. (orgs.). **Aprendizagem escolar na contemporaneidade**. Curitiba: Juruá, 2017.

MATTHEWS, M. Construtivismo e o ensino de ciências: uma avaliação. **Caderno Catarinense de Ensino de Física**, v. 17, n. 3, p. 270-294, 2000.

POZO, J. I. **Aquisição de conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

TOSCANO, C. (org.). **Ensinar e aprender na escola**. Curitiba: CRV, 2018.

DISCIPLINA: PSICANÁLISE E ENSINO
Créditos: 04
Ementa: Estudo da psicanálise como ferramenta que facilite a prática pedagógica e a carreira investigativa na grande área das pesquisas em ensino, instrumento facilitador das possíveis relações conscientes e inconscientes (harmônicas ou desarmônicas) que norteiam o quarteto docente-discente-família-sociedade.

Bibliografia:

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

FREUD, S. Uma recordação de infância de Leonardo da Vinci. *In*: **Obras completas**,

II. Madrid: Biblioteca Nueva, 1981.

FREUD, S. (1921). Psicologia das massas e análise do ego. *In*: FREUD, S. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud.** Rio de Janeiro: Imago, 1990. v. 18, p. 89-179.

FREUD, S. (1923). O Ego e o Id. *In*: FREUD, S. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud.** Rio de Janeiro: Imago, 1990. v. 19, p. 11-83.

FREUD, S. (1926[1925]). Inibições, Sintomas e Ansiedade. *In*: FREUD, S. **Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud.** Rio de Janeiro: Imago, 1990. v. 20, p. 93-201.

FREUD, S. (1900). **A Interpretação de Sonhos**. Rio de Janeiro: Imago, 2001.

FREUD, S. (1912). Alguns Comentários sobre o Conceito de Inconsciente na Psicanálise. *In*: FREUD, S. **Escritos sobre a psicologia do inconsciente.** Rio de Janeiro: Imago, 2004. v. 1, p. 79-93.

FREUD, S. (1915). O Recalque. *In*: FREUD, S. **Escritos sobre a psicologia do inconsciente.** Rio de Janeiro: Imago, 2004. v. 1, p. 175-193.

FREUD, S. (1915). O Inconsciente. *In*: FREUD, S. **Escritos sobre a psicologia do inconsciente.** Rio de Janeiro: Imago, 2006. v. 2, p. 13-74.

DISCIPLINA: DIALOGICIDADE E COMPLEXIDADE EM PAULO FREIRE
Créditos: 04
Ementa: Pedagogia da Autonomia de Paulo Freire com ênfase na dialogicidade articulada com o paradigma da complexidade de Edgar Morin e relacionada com a linha de pesquisa Formação de Professores. Metodologia Interativa e Sequência Didática Interativa (SDI) como metodologias ativas fundamentadas em Paulo Freire.

Bibliografia:

BEHRENS, M. A. **Paradigma da complexidade**: metodologia de projetos, contratos didáticos e portfólios. Petrópolis: Vozes, 2006.

CARVALHO, M. C. **Construindo o saber**: técnicas de metodologia científica. São Paulo: Papirus, 1988.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. 12. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

IMBERNÓN, F. **Formação continuada de professores**. São Paulo: Artmed, 2010.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** 10. ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2005.

MORIN, E. **La Tête bien faite**. Paris: Seuil, 1999.

MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. Paris: ESF, 1992.

MORAES, M. C.; NAVAS, J. M. B. **Complexidade e transdisciplinaridade em educação**: teoria e prática docente. Rio de Janeiro: Wak, 2010.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2021.

OLIVEIRA, M. M. **Sequência didática interativa no processo de formação de professores.** Petrópolis: Vozes, 2014.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO PARA A EMERGÊNCIA CLIMÁTICA
Créditos: 04
Ementa: A disciplina busca compreender o fenômeno da emergência climática, suas causas e efeitos sobre o meio ambiente e conscientizar os doutorandos a respeito da importância do enfrentamento da crise climática e de como inseri-la no currículo da educação básica e como abordá-la em sala de aula utilizando sequências didáticas,

projetos ou trilhas de aprendizagem utilizando projetos com tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC). Serão exploradas as temáticas: emergência climática; saúde e aquecimento global; direitos humanos e emergência climática; justiça climática e racismo ambiental. Os conteúdos trabalhados enfatizarão a análise crítica dos fenômenos naturais, sociais, políticas ambientais e tecnológicas, o cuidado com si mesmo, com o outro e com o ambiente, de maneira que os professores ajam de maneira autônoma e responsável, individual e coletivamente, demonstrando autonomia e responsabilidade por seus atos.

Bibliografia:

ANDERSON, A. **Combating climate change through quality education**. Washington: Brookings, 2010.

BANGAY, C.; BLUM, N. Education responses to climate change and quality: two parts of the same agenda? **International Journal of Educational Development**, v. 30, n. 4, p. 359-368, 2010.

FAO. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA. **A mudança climática**: distintivo desafio. 2. ed. Roma: FAO, 2016. Disponível em: https://www.fao.org/3/i5216pt/I5216PT.pdf.

GRANDISOLI, E. et al. **Novos temas em emergência climática**: para os ensinos fundamental e médio. São Paulo: IEE-USP, 2021. Disponível em: https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/711.

INSTITUTO PÓLIS. **Direito à Cidade**: caminhos para a Justiça climática. Barcelona: Instituto Pólis, 2021. Disponível em: https://polis.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Direito-a-Cidade-caminhos-para-a-Justica-Climatica-PGDC.pdf.

IPCC. **Climate change 2014**: impacts, adaptation, and vulnerability. [S.l.]: IPCC, 2014. Disponível em: https://www.ipcc.ch/pdf/assessment-report/ar5/wg2/WGIIAR5-FrontMatterA_FINAL.pdf. Acesso em: 9 jul. 2022.

JACOBI, P. R. et al. **Temas atuais em mudanças climáticas para os ensinos fundamental e médio**. São Paulo: IEE-USP, 2015.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Educação Ambiental & mudanças climáticas**: diálogo necessário num mundo em transição. Brasília: MMA, 2013.

MOCHIZOKI, Y.; BRYAN, A. Climate change education in the context of education for sustainable development: rationale and principles. **Journal of Education for Sustainable Development**, v. 9, n. 1, p. 4–26, 2015.

MOLTHAN-HILL, P. et al. Climate change education for universities: a conceptual framework from an international study. **Journal of Cleaner Production**, v. 226, p. 1092-1101, 2019.

NELLES, D.; SERRER, C. **Mudança climática**: os fatos como você nunca viu antes. Rio de Janeiro: Sextante, 2020.

PENA-VEIGA, A. **Os sete saberes necessários**: educação sobre as mudanças climáticas. São Paulo: Cortez, 2023.

PRENSKY, M. **Educação para um mundo melhor**: como estimular o poder das crianças e jovens do século XXI. São Paulo: Panda Educação, 2021.

SELBY, D. **Mudança climática em sala de aula**: curso da Unesco para professores secundários (fundamental II e ensino médio) sobre Educação em Mudança Climática e Desenvolvimento Sustentável (EMCDS). Brasília: Unesco, 2014.

STERN, N. **The economics of climate change**: the stern review. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

UNESCO. **Educação para o Desenvolvimento Sustentável na Escola**: ação contra a mudança global do clima. ODS 13. Brasília: Unesco, 2020. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000375083.

UNESCO. **Em preparação para o clima**: um guia para escolas sobre as ações climáticas. Paris: Unesco, 2017.

UNESCO. **Mudanças climáticas**: guia básico. Paris: Unesco, 2011. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000212235.

UNFCCC. **Acordo de Paris**. 2015. Disponível em: http://unfccc.int/paris_agreement/items/9485.php. Acesso em: 10 set. 2022.

UNICEF. **Crianças, adolescentes e mudanças climáticas no Brasil**. Brasília: Unicef Brasil, 2022. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/21346/file/criancas-adolescentes-e-mudancas-climaticas-brasil-2022.pdf.

DISCIPLINA: TEORIAS DA APRENDIZAGEM
Créditos: 04
Ementa: Conceitos básicos. A psicologia da aprendizagem e a prática pedagógica. As políticas da inteligência e os problemas de aprendizagem.

Bibliografia:

BOCK, A. et al. **Psicologias**: uma introdução ao estudo de psicologia. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 32-43.

CAMPOS, D. M. S. **Psicologia da Aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 13-20.

CHAMAT, L. S. J. **Técnicas de intervenção psicopedagógicas**: para dificuldades e problemas de aprendizagem. São Paulo: Vetor, 2008.

CUNHA, M. V. **Psicologia da Educação**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

DUTRA, L. H. A. **Epistemologia da aprendizagem.** Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

GAZZANIGA, M. S. et al. **Neurociência Cognitiva**: a biologia da mente. Porto Alegre: Artmed, 2006.

HALL, C. S. et al. **Teorias da personalidade**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

HÜBNER, M. M. C.; MOREIRA, M. B. (org.). **Temas clássicos da psicologia sob a ótica da análise do comportamento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

ILLERIS, K. **Teorias contemporâneas da aprendizagem**. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 15-30.

KANDEL, E. et al. **Principles of Neural Science.** Nova York: McGraw-Hill, 1991.

KUPFER, M. C. **Freud e a educação**: o mestre do impossível. São Paulo: Scipione, 1989.

LEFRANÇOIS, G. R. **Teorias da Aprendizagem**. São Paulo: Cengage Learning, 2008. p. 1-23.

LENT, R. **Cem bilhões de neurônios**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2002.

LENT, R. **Neurociência da Mente e do Comportamento**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MASLOW, A. H. **Introdução à psicologia do ser**. Rio de Janeiro: Eldorado, 1968.
MOREIRA, M. A. **Teorias de Aprendizagem.** São Paulo: EPU, 2011.

MOREIRA, M. A. **A Teoria da Aprendizagem Significativa e sua implementação em sala de aula**. Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

NUNES, A. I. B. L.; SILVEIRA, R. N. **Psicologia da Aprendizagem**: processos, teorias e contextos. Brasília: Liber, 2009.

PAIN, S. **Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

PORTILHO, E. **Como se aprende?** Estratégias, estilo e metacognição. Rio de Janeiro: WAK, 2009.

WEITEN, W. **Introdução à psicologia**: temas e variações. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

DISCIPLINA: ANÁLISE DE CONTEÚDO
Créditos: 04
Ementa: Análise de conteúdo segundo Bardin. Coleta, seleção, categorização de conteúdo para análise.

Bibliografia:

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 1994.

MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

OLIVEIRA, E. et al. Análise de conteúdo e pesquisa na área de educação. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 4, n. 9, p. 11-27, maio/ago. 2003.

DISCIPLINA: TÉCNICAS ESTATÍSTICAS APLICADAS A PESQUISA EM ENSINO

Créditos: 04
Ementa: Vantagens e Desvantagens da pesquisa quantitativa. Levantamentos e Experimentos. Nível de Mensuração. Análise Descritiva. Distribuição de Frequência. Estatística Inferencial Intervalo de Confiança. Teste de Hipóteses. Testes Não Paramétricos.

Bibliografia:

BRANDÃO, R. M. **Conceitos Básicos em Estatística**. Ponta Delgada: [s. n.], 2009. Disponível em: http://www.pgarrao.uac.pt/IntEstatistica_08_09/AcetatosCap0.pdf.

CASTRO, L. S. V. **Exercícios de Estatística**. 9. ed. Rio de Janeiro: Editora Científica, 1964.

CLEMENTE, R. G. P. **Apostila de Estatística**. Taubaté: Universidade de Taubaté, 2003.

COSTA, S. F. **Estatística aplicada à pesquisa em educação**. Brasília: Plano Editora, 2004.

CRESPO, A. A. **Estatística fácil**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

DANTE, L. R. **Tudo é matemática**: 6ª série. São Paulo: Ática, 2003.

DIEESE. DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Pesquisas e Análises do Dieese**. [S. l.]: DIEESE, 2006. Disponível em: http://turandot.dieese.org.br/icv/TabelaPed?tabela=5. Acesso em: 28 ago. 2006.

FREI, F. **Introdução à Análise de Agrupamentos**: Teoria e Prática. São Paulo: Editora da UNESP, 2006.

FREI, F. **Introdução à Inferência Estatística**: Aplicações em Saúde e Biologia. 1. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2019.

FREI, F. O Uso de Simulação para o Ensino de Estatística Inferencial: o caso do Teorema Central do Limite. **REMat: Revista de Educação Matemática**, v. 18, p. 1-19, 2021.

FREI, F. Perspectivas do uso de Planilhas Eletrônicas no Ensino de Estatística. **REnCiMa: Revista de Ensino de Ciências e Matemática**, v. 12, p. 1-16, 2021.

FREI, F.; SANTIAGO, G. L. A. Método para simular amostras probabilísticas com imagens em planilha: uma aplicação educacional em Biologia. **Jornal Internacional de Estudos em Educação Matemática**, v. 15, p. 62-70, 2022.

MORETTIN, L. G. **Estatística Básica**: probabilidade e inferência. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

OLIVEIRA, M. B. **Probabilidade e Estatística**. 1. ed. Itaperuna: Begni, 2012.
PEREIRA, P. H. **Noções de estatística**: com exercícios para administração e ciências humanas (dirigidos a pedagogia e turismo). Campinas: Papirus, 2004.

PONTE, J. P. et al. **Investigações Matemática na Sala de Aula.** 3. ed. São Paulo: Autêntica, 2013.

DISCIPLINA: DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO
Créditos: 04
Ementa: Dimensões do processo didático e seus eixos norteadores: ensinar, aprender, pesquisar e avaliar. A organização e o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem de ciências e matemática na educação básica e superior.

Bibliografia:

ASTOLFI, J-P.; DEVELAY, M. **A didática das ciências**. 16. ed. Campinas: Papirus, 2011.

CAMPOS, M. C. C. S.; NIGRO, R. G. **Didática de ciências**: o ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1998.

CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. O saber e saber fazer dos professores. *In*: CASTRO, A. D.; CARVALHO, A. M. P. (orgs.). **Ensinar a ensinar**: didática para a escola fundamental e média. São Paulo: Pioneira, 2001. p. 127-142.

CHALMERS, A. F. **O que é ciência afinal?** São Paulo: Brasiliense, 1993.

COLL, C.; TEBEROSKY, A. **Aprendendo matemática**: conteúdos essenciais para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série. 1. ed. São Paulo: Ática, 2000.

CORDEIRO, J. F. P. **Didática**. São Paulo: Contexto, 2013.

DESAFIOS que a educação a distância traz para a presencial. **UNOPAR Científica: Ciências Humanas e Educação**, v. 5, n. 1, p. 27-33, 2004.

LAUGKSCH, R. S. Scientific Literacy: A Conceptual Overview. **Science Education**, v. 84, n. 1, p. 71-94, jan. 2000.

MUENCHEN, C.; DELIZOICOV, D. A construção de um processo didático-pedagógico dialógico: aspectos epistemológicos. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 14, n. 3, p. 199-215, 2012.

POLATO, A. **Nova Escola**, São Paulo, v. 23, n. 216, p. 63, out. 2008.

PUENTES, R. V.; LONGAREZI, A. M. Escola e didática desenvolvimental: seu campo conceitual na tradição da teoria histórico-cultural. **Educação em Revista**, v. 29, n. 1, p. 247-271, 2013.

SÁ, H.; SILVA, M. Mediação docente e desenho didático: uma articulação complexa

na educação online. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 13, n. 38, p. 139-159, 2013.

SASSERON, L. H.; CARVALHO, A. M. P. Almejando a alfabetização científica no ensino fundamental: a proposição e a procura de indicadores do processo. **Investigações em Ensino de Ciências**, v. 13, n. 3, p. 333-352, 2008.

SUANNO, M. V. R.; RAJADELL-PUIGGRÒS, N. (orgs.). **Didática e formação de professores**: perspectivas e inovações. Goiânia: CEPED, PUC-Goiás, 2012.

TOLEDO, M.; TOLEDO, M. **Didática da matemática – como dois e dois**: construção da matemática. São Paulo: FTD, 1997.

VEIGA, I. P. A. Formação de professores para a Educação Superior e a diversidade da docência. **Revista Diálogo Educacional**, v. 14, n. 42, p. 327-342, 2014.

VEIGA, I. P. A. (org.). **Lições de didática**. Campinas: Papirus, 2007.

DISCIPLINA: ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO
Créditos: 04
Ementa: Análise Dialógica do Discurso. Interação discursiva e enunciado. Gêneros do discurso.

Bibliografia:

BAKHTIN, M. **Os gêneros do discurso**. Organização, tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2016a.

BAKHTIN, M. **Problemas da poética de Dostoiévski.** Tradução de Paulo Bezerra. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2018.

BAKHTIN, M. O texto na linguística, na filologia e em outras ciências humanas. *In*: BAKHTIN, M. **Os gêneros do discurso**. São Paulo: Editora 34, 2016b. p. 71-107.

BRAIT, B. Análise e teoria do discurso. *In*: BRAIT, B. (org.). **Bakhtin**: outros conceitos-chave. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012. p. 9-31.

BRAIT, B. Olhar e ler: verbo-visualidade em perspectiva dialógica. **Bakhtiniana: Revista de Estudos do Discurso**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 43-66, 2013. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/bakhtiniana/article/view/16568. Acesso em: 22 mar. 2023.

DESTRI, A.; MARCHEZAN, R. Análise dialógica do discurso: uma revisão sistemática integrativa. **Revista da ABRALIN**, v. 20, n. 2, p. 1-25, 2021. Disponível em: https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1853. Acesso em: 22 mar. 2023.

PORTO BOENAVIDES, D. L. Publicação e recepção das obras do Círculo de Bakhtin no Brasil: a consolidação da análise dialógica do discurso. **Bakhtiniana:**

Revista de Estudos do Discurso, São Paulo, v. 17, n. 4, p. 104-131, 2022. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/bakhtiniana/article/view/56378. Acesso em: 22 mar. 2023.

VOLÓCHINOV, V. (Círculo de Bakhtin). **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. São Paulo: Editora 34, 2018.

DISCIPLINA: PRODUÇÃO E USO DE MATERIAIS DIDÁTICOS
Créditos: 04
Ementa: Análise e discussão de recursos e materiais didáticos no ensino de Ciências e Matemática. História dos recursos e materiais didáticos no ensino de Ciências e Matemática. Planejamento, desenvolvimento, utilização e avaliação de recursos didáticos para o ensino de Ciências e Matemática.

Bibliografia:

BRANDÃO, J. et al. **Adaptações matemáticas para pessoas com deficiência visual e dificuldades de aprendizagem**. Curitiba: CRV, 2016.

CITELLI, A. (coord.). **Outras linguagens na escola**. São Paulo: Cortez, 2000.

GALIAZZI, M. C. **Educar pela pesquisa**: ambiente de formação de professores de ciências. Ijuí: Ed. Unijuí, 2003.

LOPES, N. C.; MILARÉ, T. (orgs.). **Formação de professores de ciências**: propostas de pesquisas, ensino e extensão nas licenciaturas. Curitiba: CRV, 2017.

MENEZES, V. M. **Ensino de Física com materiais de baixo custo**. Curitiba: Appris, 2017.

SANTOS, D. R. **Ensino de ciências da natureza aos alunos surdos**: as histórias em quadrinhos como recurso pedagógico. Curitiba: Appris, 2017.

TEIXEIRA, P. M. M.; SANTOS, M. C. S. A pesquisa em ensino de biologia no Brasil: um recorte sobre as dissertações e teses que examinam recursos didáticos. **Revista da SBEnBio**, Fortaleza, v. 1, p. 424-434, nov. 2010.

UHMANN, R. **Interações e estratégias de ensino de ciências com foco na educação ambiental**. Curitiba: Appris, 2013.

WILEY, D. A. Connecting learning objects to instructional design theory: a definition, a metaphor, and a taxonomy. *In*: WILEY, D. A. (ed.). **The instructional use of learning objects.** [Bloomington]: Association for Educational Communications and Technology, 2000. Disponível em: http://reusability.org/read/chapters/wiley.doc.

i. Disciplinas obrigatórias para a Linha de Pesquisa 1

DISCIPLINA: ENSINO E DIVERSIDADE CULTURAL

Créditos: 04

Ementa: O ensino e a diversidade cultural, de raça/gênero/sexualidades. Multiculturalismo e ensino. Estudos culturais e pesquisa em Ensino. Ensino e educação inclusiva.

Bibliografia:

AZEVEDO, H. L.; ORQUIZA-de-CARVALHO, L. M. Ensino de Ciências e Religião: levantamento das teses e dissertações nacionais produzidas entre 1991 e 2016 que abordam essa relação. **Vidya**, Santa Maria, v. 37, n. 2, p. 253-272, jul./dez. 2017.

BRANDÃO, J. et al. **Adaptações matemáticas para pessoas com deficiência visual e dificuldades de aprendizagem**. Curitiba: CRV, 2016.

CAMARGO, E. P. (org.). **Ensino de ciências e inclusão escolar.** Curitiba: CRV, 2016.

CANDAU, V. **Interculturalizar, descolonizar, democratizar**: uma educação "outra"? Rio de Janeiro: 7Letras, 2016.

FERRARI, A.; CASTRO, R. P. (orgs.). **Diversidades sexuais e de gênero**: desafios e potencialidades de um campo de pesquisa e conhecimento. Campinas: Pontes, 2017.

FERREIRA, M. K. L. (org.). **Ideias matemáticas de povos culturalmente distintos**. São Paulo: Global, 2002.

FREIRE, P. A conversation with Paulo Freire. **For the Learning of Mathematics**, Québec, v. 17, n. 3, p. 7-10, nov. 1997.

MACIEL, P. D. **Lésbicas e professoras**: o gênero na docência. Curitiba: Appris, 2017.

MARTINS, D. S.; GALIAZZI, M. C.; LIMA, C. A. Da educação segregada à inclusiva: o que podemos aprender com a experiência de professores cegos de atendimento educacional especializado para o ensino de matemática. **Vidya**, Santa Maria, v. 37, n. 2, p. 161-175, jul./dez. 2017.

MCCARTHY, C. English Rustic in Black Skin: post-colonial education, cultural hybridity and racial identity in the new century. **Policy Futures in Education**, Oxford, v. 3, n. 4, p. 413-422, 2005.

MORAES, R. O significado do aprender: linguagem e pesquisa na reconstrução de conhecimentos. **Conjectura: Filosofia e Educação**, v. 15, n. 1, p. 21-34, jan./abr. 2010.

SANTOS, D. R. **Ensino de ciências da natureza aos alunos surdos**: as histórias em quadrinhos como recurso pedagógico. Curitiba: Appris, 2017.

VIEIRA, R. D.; NASCIMENTO, S. **Argumentação no ensino de ciências**:

tendências, práticas e metodologias de análise. Curitiba: Appris, 2013.

DISCIPLINA: ENSINO, CURRÍCULO E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
Créditos: 04

Ementa: Ensino, políticas, teorias e práticas pedagógicas na educação básica e superior. Formação docente: modelos e políticas. Análise crítica da teoria do professor reflexivo e pesquisador e suas implicações para o ensino. Currículo e ensino: abordagens sociológicas e filosóficas.

Bibliografia:

BALL, S.; MAGUIRE, M.; BRAUN, A. **Como as escolas fazem políticas**: atuação em escolas secundárias. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2016.

BARRETO, E. S. S. **Os currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2000.

BERTICELLI, I. A. Currículo como prática nas reentrâncias da hermenêutica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 30, n. 1, p. 23-48, jan./jun. 2005.

CARVALHO, L. M. O.; CARVALHO, W. L. P.; LOPES JUNIOR, J. (orgs.). **Formação de professores, questões sociocientíficas e avaliação em larga escala**: aproximando a pós-graduação da escola. São Paulo: Escrituras, 2016.

CHRISPINO, A. **Introdução ao estudo das políticas públicas**: uma visão interdisciplinar e contextualizada. Rio de Janeiro: FAPERJ/FGV, 2016.

CHRISPINO, A. et al. Do resultado da pesquisa às ações de intervenção na prática escolar: a contribuição de um grupo de pesquisa CTS. **Da Investigação às Práticas**: Estudos de Natureza Educacional, v. 7, n. 2, p. 91-115, 2017.

FERREIRA, A. C.; TRALDI JUNIOR, A.; LOPES, C. E. **A formação do professor que ensina matemática**: aprendizagem docente e políticas públicas. Campinas: Mercado de Letras, 2016.

LIMA, M.; LEMOS, M. F.; ANAYA, V. Currículo escolar e construção cultural: uma análise. **Dialogia**, São Paulo, v. 5, p. 145-151, 2006.

MACEDO, E. Currículo: política, cultura e poder. **Currículo sem Fronteiras**, v. 6, n. 2, p. 18-113, jul./dez. 2006.

SACRISTÁN, J. G. Currículo e diversidade cultural. *In*: SILVA, T. T.; MOREIRA, A. F. (orgs.). **Territórios contestados**: o currículo e os novos mapas políticos e culturais. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 82-113.

SOUZA, M. A.; GERMINARI, G. D. (orgs.). **Educação do campo**: territórios, escolas, políticas e práticas educacionais. Curitiba: Ed. UFPR, 2017.

DISCIPLINA: EPISTEMOLOGIAS PARA UMA ABORDAGEM COMPREENSIVA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Créditos: 04

Ementa: Esta disciplina propõe uma discussão em torno da emergência de um conjunto diversificado de políticas e práticas orientadas por ideais ecológicos na sociedade contemporânea, destacando o lugar dos processos educativos (formais e não formais) na produção e expansão desses processos. Apresenta noções teórico-metodológicas na interface dos campos educacional, filosófico e antropológico para investigação de processos de ambientalização das esferas sociais e, em particular, da educação ambiental. Discute a formação do campo das epistemologias ecológicas, compreendido como uma zona do conhecimento que agrega modos de entendimento

da relação humana com o ambiente, reposicionada numa rede de relações simétricas e reciprocamente determinadas, evidenciando os reducionismos culturais ou biológicos vigentes. Propõe a reflexão e a problematização de práticas escolares e não escolares que tomam o ambiente como orientação política, moral e pedagógica.

Bibliografia:

BATESON, G. **Steps to an Ecology of Mind**: Collected Essays in Anthropology, Psychiatry, Evolution and Epistemology. New York: Ballantine Books, 1972.

CARVALHO, I. C. M.; STEIL, C. A. O habitus ambiental: fundamentos antropológicos para a educação ambiental. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 34, n. 3, p. 81-94, set./dez. 2009.

DESCOLA, P. **Par-delà nature et culture.** Paris: Gallimard, 2005.

GADAMER, H-G. **Verdade e Método**: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GONZÁLEZ-GAUDIANO, E. **Centro y periferia en educación ambiental**: un enfoque antiesencialista. México: Mundi-Prensa, 1998.

GONZÁLEZ-GAUDIANO, E. Complexity in environmental education. **Educational Philosophy and Theory**, v. 33, n. 2, p. 153-166, maio 2001.

HALLOWELL, I. A. **Culture and Experience**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1974.

HARAWAY, D. J. **Simians, cyborgs, and women**: the reinvention of nature. London: Free Association Books, 1991.

HERMANN, N. A aprendizagem da arte de viver. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 102, p. 15-32, jan./abr. 2008.

INGOLD, T. **The Perception of the Environment**: essays on livelihood, dwelling and skill. London: Routledge, 2000.

INGOLD, T. Da transmissão de representações à educação da atenção. **Educação**, Porto Alegre, v. 33, n. 1, p. 6-25, jan./abr. 2010.

INGOLD, T. **Being Alive**: essays on movement, knowledge and description. London: Routledge, 2011.

LATOUR, B. **A esperança de Pandora**. Campinas: Edusc, 2001.

ILLERIS, K. (org.). **Teorias contemporâneas da aprendizagem**. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 235-245.

LAVE, J. Aprendizagem como/na prática. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 21, n. 44, p. 37-47, jul./dez. 2015.

LAVE, J.; PACKER, M. Hacia una ontología social del aprendizaje. **Revista de Estudios Sociales**, n. 40, p. 12-22, ago. 2011.

LEFF, H. **Aventuras da epistemologia ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

PIERROT, A. Aprendizagem e representação: os antropólogos e as aprendizagens. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 21, n. 44, p. 49-80, jul./dez. 2015.

STEIL Carlos Alberto; CARVALHO, Isabel Cristina de Moura Carvalho. **Epistemologias ecológicas**: delimitando um conceito. Mana (UFRJ. Impresso), v. 20, 2014, p. 163-183.

STENGERS, Isabelle. **A Invenção das ciências modernas.** São Paulo: Editora 34, 2002.

DISCIPLINA: AVALIAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
Créditos: 04
Ementa: Estudo dos fundamentos pedagógicos da avaliação da aprendizagem e de seus estruturantes. Análise e elaboração dos instrumentos, procedimentos e critérios da avaliação da aprendizagem, relacionando-os ao quotidiano das salas da Educação Básica e do Ensino Superior voltados para a Educação em Ciências e Matemática.

Bibliografia:

ÁLVAREZ MÉNDEZ, J. M. **Avaliar para conhecer, examinar para excluir.** Tradução de Magda Schwarzhaupt Chaves. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BALDOW, R.; SILVA, F. A. F. O modelo teórico de Argumentação de Toulmin no Júri simulado: Os cientistas tiveram culpa ou não no uso da bomba atômica na Segunda Guerra Mundial? *In*: OLIVEIRA, M. M. (org.). **Formação de Professores**: estratégias inovadoras no ensino de Ciências e Matemática. Recife: UFRPE, 2012. p. 26-54.

CHARLOT, B. **Da relação com o saber**: elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ESTEBAN, M. T. (org.). **Avaliação**: uma prática em busca de novos sentidos. Petrópolis: DP et Alii, 2008.

ESTEBAN, M. T. **O que sabe quem erra?** Reflexões sobre avaliação e fracasso escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

FERNANDES, D. **Avaliar para aprender**: fundamentos, práticas e políticas. São Paulo: Ed. UNESP, 2009.

FREITAS, L. C. et al. **Avaliação educacional**: caminhando pela contramão. Petrópolis: Vozes, 2009.

HOFFMANN, J. **Avaliação Mediadora**: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 1999.

HOFFMANN, J. **O jogo do contrário em avaliação.** Porto Alegre: Mediação, 2005.

LUCKESI, C. C. **A avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 1995.

MORETTO, V. P. **Prova**: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

PERRENOUD, P. **Avaliação**: da excelência à regulação das aprendizagens entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

SALINAS, D. **Prova amanhã!** Porto Alegre: Artmed, 2004.

SANTOS, C. R. (org.). **Avaliação Educacional**: um olhar reflexivo sobre a sua prática. São Paulo: Avercamp, 2005.

SILVA, J. F. **Avaliação na perspectiva formativa-reguladora**: pressupostos teóricos e práticos. Porto Alegre: Mediação, 2004.

TORRE, S. **Aprender com os erros**: o erro como estratégia de mudança. Porto Alegre: Artmed, 2007.

ZABALA, A. **A prática educativa**: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1999.

DISCIPLINA: TÓPICOS ESPECIAIS I

Créditos: 04 **Ementa:** a definir **Bibliografia:** a definir

ii. Disciplinas obrigatórias para a Linha de Pesquisa 2

DISCIPLINA: LINGUAGEM, COGNIÇÃO E EMOÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
Créditos: 04
Ementa: Linguagem e cognição. Questões teóricas e metodológicas das pesquisas sobre cognição e linguagem. O papel das emoções no ensino e aprendizado de Ciências e Matemática.

Bibliografia:

ALMEIDA, A. R. **A emoção na sala de aula**. Campinas: Papirus, 2004.

CAMPOS, M. A.; MAGINA, S. M. P.; FARIAS, L. M. S. A Linguagem e a Representação de Conceitos Matemáticos. *In*: NEVES, A. et al. (orgs.). **Ensino e Didática das Ciências**. Salvador: EDUBA, 2016. v. 1, p. 195-204.

CASSIANI, S.; FLÔR, C. C. Estudos envolvendo linguagem e educação química no período de 2000 a 2008 – algumas considerações. **Ensaio Pesquisa em Educação em Ciências**, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 181-193, jan./abr. 2012.

CASSIANI, S.; FLÔR, C. C. O que dizem os estudos da linguagem na educação científica? **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 11, n. 2, 2011.

CHARAUDEAU, P. **Linguagem e discurso**: modos de organização. São Paulo: Contexto, 2008.

COOPER, B. **Empathy in education**: engagement, values and achievement. Londres: Continuum Books, 2011.

CRAMPTON, A.; LEWIS, C. Literacy, emotion and teaching/learning body. *In*:

Literacies, learning and the body: putting theory and research into pedagogical practice. New York: Routledge, 2016.

CRISTÓVÃO, V. L. **Atividade docente e desenvolvimento.** Campinas: Pontes, 2011.

DAY, C.; GU, Q. **Resilient teachers, resilient schools**: building and sustaining quality in testing times. Londres: Routledge, 2014.

GUSMÃO, T. C. R. S. **Em cartaz**: razão e emoção na sala de aula. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2008.

KELLY, G. J. Discourse in Science Classroom. *In*: ABELL, S.; LEDERMAN, N. G. (eds.). **Handbook of Research on Science Education**. New York: Routledge, 2008.
MATURANA, H. **Emoções e linguagem na educação e na política**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.
MORTIMER, E. F. **Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

DISCIPLINA: RESOLUÇÃO, PROPOSIÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PROBLEMAS E CONSTRUTIVISMO SOCIAL
Créditos: 04

Ementa: Resolução de problemas: aspectos históricos, conceitos e abordagens, ênfase nas pesquisas, práticas de sala de aula e perspectivas curriculares. Levantamento de práticas de sala de aula e de pesquisa desenvolvidos na perspectiva da resolução de problemas. Levantamento de artigos de relatos de experiência e de pesquisa, dissertações de mestrado e teses de doutorado sobre o tema resolução de problemas. Ensino-aprendizagem de Matemática via resolução de problemas. Proposição de problemas. Investigação matemática. Exploração de problemas. Ensino-aprendizagem de Matemática via exploração de problemas. Perspectivas sócio-políticoculturais na resolução de problemas. Construtivismo social. A psicologia sócio-histórica de Vygotsky. Formação de conceitos matemáticos. Planejamento, vivência-ação e avaliação de uma sala de aula de Matemática via resolução e exploração de problemas.

Bibliografia:

ANDRADE, S. **Ensino-aprendizagem de matemática via resolução, exploração, codificação e descodificação de problemas e a multicontextualidade da sala de aula**. 1997. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 1997.

BECKER, J. P.; SHIMADA, S. (eds.). **The open-ended approach**: a new proposal for teaching mathematics. 2. ed. Reston: NCTM, 2007.

CHARLES, R. I.; SILVER, E. A. **The teaching and assessing of mathematical problem solving**. Reston: NCTM, 1989.

DAVIS, R. B.; MAHER, C. A.; NODDINGS, N. (eds.). **Constructivist views on the teaching and learning of mathematics**. Reston: NCTM, 1990.

ERNEST, P. **Social constructivism as a philosophy of mathematics.** New York: SUNY, 1998.

FELMER, P.; PEHKONEN, E.; KILPATRICK, J. (eds.). **Posing and solving mathematical problems**: advances and new perspectives. Switzerland: Springer, 2016.

FRANKE, M. L.; KAZEMI, E.; BATTEY, D. Problem solving and modeling. *In*: LESTER, F. K. (ed.). **Second handbook of research on mathematics teaching and learning**. Greenwich: Information Age Publishing, 2007. v. 1, cap. 6, p. 225-256.

GARNIER, C.; BEDNARZ, N.; ULANOVSKAYA, I. (orgs.). **Após Vygotsky e Piaget**: perspectivas social e construtivista: escolas russas e ocidental. Tradução: Eunice Gruman. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

LESH, R. Problem solving and modeling. *In*: LESTER, F. K. (ed.). **Second handbook of research on mathematics teaching and learning**. Greenwich: Information Age Publishing, 2007. v. 2, cap. 17, p. 763-804.

LESTER, F. K. (ed.). **Teaching mathematics through problem solving**: Prekindergarten-Grade 6. Reston: NCTM, 2003.

LESTER, F. K. et al. Learning how to teach via problem solving. *In*: AICHELE, D. B.; COXFORD, A. F. **Professional development for teachers of mathematics**. Reston: NCTM, 1994.

LESTER, F. K. Musing about mathematical problem-solving research: 1970-1994. **Journal for Research in Mathematics Education**, Reston, v. 25, n. 6, p. 660-675, 1994.

MENDONÇA, M. C. D. **Problematização**: um caminho a ser percorrido em educação matemática. 1993. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993.

ONUCHIC, L. R.; LEAL JUNIOR, L. C.; PIRONEL, M. (orgs.). **Perspectivas para**

resolução de problemas. São Paulo: Livraria da Física, 2017.

SCHOEN, H. L.; CHARLES, R. I. **Teaching mathematics through problem solving**: grades 6-12. 3. ed. Reston: NCTM, 2006.

SCHOENFELD, A. H. Learning to think mathematically: problem solving, metacognition, and sense making in mathematics. *In*: GROUWS, A. (ed.). **Handbook of research on mathematics teaching and learning.** Reston: NCTM, 1992. cap. 15, p. 334-370.

SCHROEDER, T. L.; LESTER, F. K. Developing understanding in mathematics via problem solving. *In*: TRAFTON, P. R.; SHULTE, A. P. (eds.). **New directions for elementary school mathematics.** Reston: NCTM, 1989.

SINGER, F. M.; ELLERTON, N. F.; CAI, J. (eds.). **Mathematical problem posing**: from research to effective practice. New York: Springer, 2015.

TÖRNER, G.; SCHOENFELD, A. H.; REISS, K. M. (eds.). Problem solving around the world: summing up the state of the art. **ZDM Mathematics Education**, Dordrecht, v. 39, n. 5-6, p. 353-563, 2007

DISCIPLINA: MODELOS E MODELIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Créditos: 04

Ementa: Modelos: concepções e funções. Modelos como ferramentas e objeto de construção científica. Modelos como materiais didáticos para o ensino de ciências e matemática: objetos virtuais e objetos manipuláveis. A modelagem matemática e sua relação com as ciências naturais. Construção e uso de modelos para o ensino. Modelização/modelagem como estratégia de ensino.

Bibliografia:

CALDEIRA, A. D.; MALHEIROS, A. P. S.; MEYER, J. F. C. A. **Modelagem em Educação Matemática.** Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

CLEMENT, J. **Creative Model Construction in Scientists and Students**: the role of imagery, analogy, and mental simulation. Dordrecht: Springer, 2008.

CLEMENT, J.; REA-RAMIREZ, M. A. **Model Based Learning and Instruction in Science**. Dordrecht: Springer, 2008.

FRANCISCO JUNIOR, W. E. **Analogias e situações problematizadoras no ensino de ciências.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2010.

GILBERT, J. K.; BOULTER, C. **Developing Models in Science Education**.

Dordrecht: Springer, 2000.

GILBERT, J. K.; JUSTI, R. **Modelling-based Teaching in Science Education.** Gewerbestrasse: Springer, 2016.

KHINE, M. S.; SALEH, I. M. **Models and Modeling**: cognitive tools for scientific enquiry. Dordrecht: Springer, 2011.

MERINO, C.; ARELLANO, M.; ADÚRIZ-BRAVO, A. **Avances en Didáctica de la Química**: modelos y lenguajes. Valparaiso: Ediciones Universitarias de Valparaíso, 2014.

PHILLIPS, L. M.; NORRIS, S. P.; MACNAB, J. S. **Visualization in Mathematics, Reading and Science Education.** Dordrecht: Springer, 2010.

STILLMAN, G.; BLUM, W.; BIEMBENGUT, M. S. **Mathematical Modelling in Education Research and Practice**: cultural, social and cognitive influences. Gewerbestrasse: Springer, 2015.

DISCIPLINA: LINGUAGEM, APRENDIZAGEM E CONTEXTOS: UM OLHAR PARA PERFIS CONCEITUAIS E PROCESSOS DE CONCEITUAÇÃO NO ENSINO DE CIÊNCIAS

Créditos:04

Ementa: Perspectivas didáticas para o ensino de ciências; modelo de mudança conceitual - características e críticas; teoria do perfil conceitual; papel da linguagem na aprendizagem de ciências; interações discursivas em sala de aula e outros ambientes de aprendizagem.

Bibliografia:

AMARAL, E. M. R.; MORTIMER, E. F. Uma proposta de perfil conceitual para o conceito de calor. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 1, n. 3, p. 1-16, 2001.

AMARAL, E. M. R.; MORTIMER, E. F. Un perfil conceptual para entropía y espontaneidad: una caracterización de las formas de pensar y hablar en el aula de química. **Educación Química**, n. 3, p. 60-75, 2004.

EL-HANI, C. N.; BIZZO, N. M. V. Formas de construtivismo: teoria da mudança conceitual e construtivismo contextual. *In*: **Anais do II Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências**, Valinhos, 1999.

MATTOS, C. R. Conceptual profile as a model of a complex world. *In*: MORTIMER, E. F.; EL-HANI, C. N. (eds.). **Conceptual Profiles**: A Theory of Teaching and Learning Scientific Concepts. Netherlands: Springer, 2014. p. 35-50.

MORTIMER, E. F. Conceptual change or conceptual profile change? **Science & Education**, v. 4, n. 3, p. 267-285, 1995.

MORTIMER, E. F. Química além das fronteiras: um perfil conceitual para molécula e estrutura molecular. **Química Nova**, v. 20, n. 2, p. 200-207, 1997.

MORTIMER, E. F. Perfil conceptual: formas de pensar y hablar en las clases de ciencias. **Infancia y Aprendizaje**, v. 24, n. 4, p. 475-490, 2001.

MORTIMER, E. F. et al. Bases teóricas e epistemológicas da abordagem dos perfis conceituais. **TED: Tecné, Episteme y Didaxis**, n. 30, p. 111-125, 2011.

MORTIMER, E. F.; EL-HANI, C. N. (eds.). **Conceptual Profiles**: A Theory of Teaching and Learning Scientific Concepts. Dordrecht: Springer, 2014.

MORTIMER, E. F. et al. Conceptual profiles: theoretical-methodological bases of a research program. *In*: MORTIMER, E. F.; EL-HANI, C. N. (eds.). **Conceptual Profiles**. Dordrecht: Springer, 2014. p. 3-33.

SILVA, J. R. R. T.; AMARAL, E. M. R. Proposta de um Perfil Conceitual para Substância. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 13, n. 3, p. 53-72, 2013.

VIGOTSKI, L. S. **Mind in society**: the development of higher psychological processes. Cambridge: Harvard University Press, 1978.

WERTSCH, J. V. **Vygotsky and the social formation of mind.** London: Harvard University Press, 1985.

DISCIPLINA: ENSINO DE CIÊNCIAS PARA CRIANÇAS
Créditos: 04
Ementa: Estudos que envolvem questões voltadas para o ensino de ciências tanto na Educação Infantil quanto nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Bibliografia:

AZEVEDO, M. C. P. S. Ensino por Investigação: problematizando as atividades em sala de aula. *In*: CARVALHO, A. M. P. (org.). **Ensino de Ciências**: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Cengage Learning, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base. Acesso em: 25 jun. 2020.

CAMPOS, M. C. C.; NIGRO, R. G. **Didática de Ciências**: o ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999.

CARVALHO, A. M. P. A ciência no ensino fundamental. *In*: CARVALHO, A. M. P. (org.). **Ensino de Ciências**. São Paulo: Cengage Learning, 2012. (Coleção Ideias em Ação).

CARVALHO, A. M. P. (org.). **Ensino de ciências por investigação:** condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CHASSOT, A. **Alfabetização científica**: questões e desafios para a educação. 7.

ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2016.

DE LIRA, T. H.; FIREMAN, E. C. (orgs.). **Ensino de Ciências para os anos iniciais**: teorias e práticas. Maceió: Editora Olyver, 2021.

MATTER, J. A. **A interdisciplinaridade nos anos iniciais do ensino fundamental**. 2012. Monografia (Especialização em Educação) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Santa Rosa, 2012.

VIVEIRO, A. A. et al. (orgs.). **Ensino de Ciências para crianças:** fundamentos, práticas e formação de professores. [S.l.]: Edições Hipótese, 2021. v. 1.

DISCIPLINA: ENSINO-APRENDIZAGEM DE CONCEITOS COMPLEXOS E A CONSTRUÇÃO DA FLEXIBILIDADE COGNITIVA
Créditos: 04
Ementa: Conceitos que estruturam a Flexibilidade Cognitiva. Fundamentos teóricos e metodológicos do Modelo das Múltiplas Perspectivas (MoMuP), original e adaptado. Paradigmas da Ciência - cartesiano, sistêmico e complexo. Relação entre eventos moleculares, celulares e macroscópicos no universo biológico. Conceitos complexos e domínios pouco estruturados: a abstração conceitual. Possibilidades e perspectivas para a construção conceitual.

Bibliografia:

ALBERTS, B. et al. **Essential cell biology**. 4. ed. New York: Garland, 2014.
BEHRENS, M. A. O paradigma da complexidade na formação e no desenvolvimento profissional de professores universitários. **Educação**, Porto Alegre, v. 30, n. 3, p. 439-455, 2007.

BEHRENS, M. A. **O paradigma emergente e a prática pedagógica**. Petrópolis: Vozes, 2005.

BRAYNER-LOPES, F. M. **Formação de docentes universitários**: um complexo de interações paradigmáticas. 2015. 260 f. Tese (Doutorado em Ensino das Ciências) – Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências e Matemática, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2015.

CAPRA, F. **A teia da vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo: Cultrix, 2006.

SÁ, R. G. B. **Construção de conceitos em biologia na perspectiva do MoMuP-PE (Modelo das Múltiplas Perspectivas - Pernambuco) articulado à escola soviética de psicologia**. 2017. 316 f. Tese (Doutorado em Ensino das Ciências) – Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências e Matemática, Universidade

Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2017.

DISCIPLINA: PSICOLOGIA CULTURAL DA DINÂMICA SEMIÓTICA
Créditos: 04
Ementa: Bases semióticas para a Psicologia Cultural. A semiótica de Charles Peirce. O conceito de cultura, sociedade e temporalidade. Dinâmica semiótica: reguladores e mediadores. Processos de internalização e externalização. Bases afetivas na mediação semiótica. Metodologia em pesquisa para PCDS. Processos de ensino e aprendizagem com base na PCDS.

Bibliografia:

FOSSA, P. Pleromatization, phyisiognomization and metaphoricity: a theoretical articulation of sense making processes of Valsiner, Werner and McNeill. **Psicologia USP**, v. 28, n. 1, p. 93-101, 2017.

FOX, S. **Culture and Psychology.** [S.l.]: SAGE Publications, 2019.

FUSCH, P. I.; NESS, L. R. Are we there yet? Data saturation in qualitative research. **The Qualitative Report**, v. 20, n. 9, p. 1408-1416, 2015.

VALSINER, J. **Culture and the development of children's action**: a theory of human development. 2. ed. New York: John Wiley & Sons, 1997.

VALSINER, J. What cultural psychologies need: Generalizing theories! **Culture & Psychology**, v. 20, n. 2, p. 147-159, 2014.

VALSINER, J. **Fundamentos da psicologia cultural**: mundos da mente, mundos da vida. Porto Alegre: Artmed, 2016.

VALSINER, J. Generalization in science: abstracting from unique events. *In*: **Subjectivity and Knowledge**. Cham: Springer, 2019. p. 79-97.

WAGONER, B.; CHRISTENSEN, B. A.; DEMUTH, C. (eds.). **Culture as process**: a tribute to Jaan Valsiner. Cham: Springer, 2021.

DISCIPLINA: ARGUMENTAÇÃO E APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA
Créditos: 04
Ementa: O papel do processo argumentativo para propiciar a aprendizagem, a construção do conhecimento científico e o desenvolvimento do pensamento reflexivo. Modelos de argumentação de Toulmin, Leitão e outros. Argumentação em sala de aula. Argumentação e os Parâmetros Curriculares Nacionais para as

Ciências da Natureza e a Matemática. Elaboração e implementação da argumentação no currículo da Educação Científica.

Bibliografia:

NASCIMENTO, S. S.; PLANTIN, C. **Argumentação e Ensino de Ciências**. Curitiba: CRV, 2009.

POZO, J. I.; CRESPO, M. Á. G. **A aprendizagem e o ensino de ciências**: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

RAMÍREZ RONCANCIO, N. L. **Desenvolvimento do pensamento reflexivo**: avaliação da qualidade da argumentação em situação de debate crítico. 2012. 193 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Cognitiva) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

RODRIGUES, S. R. C. R. **Argumentação em sala de aula**: um caminho para o desenvolvimento da autorregulação do pensamento. 2006. 193 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

SANTOS, S. L.; DAMIANOVIC, M. C. (orgs.). **Argumentação na escola**: o conhecimento em construção. Campinas: Pontes, 2011.

TOULMIN, S. E. **Os usos do argumento.** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

VASCONCELOS, A. N. **Argumentação e desenvolvimento cognitivo: emergência e estabilização de condutas protoargumentativas.** 2013. 141 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Cognitiva) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

DISCIPLINA: TÓPICOS ESPECIAIS II

Créditos: 04 **Ementa:** a definir **Bibliografia:** a definir

Disciplinas obrigatórias para a Linha de Pesquisa 3

DISCIPLINA: TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO

Créditos: 04

Ementa: Novos paradigmas sociais e os processos de informatização da sociedade. Estratégias pedagógicas com uso de tecnologias de informação e comunicação em educação em ciências e matemática. Dispositivos e interfaces no ensino-aprendizagem de ciências e matemática. Softwares para o ensino de ciências e matemática.

Bibliografia:

ALMEIDA, M. E. B.; VALENTE, J. A. **Tecnologias e Currículo**: trajetórias convergentes ou divergentes? São Paulo: Paulus, 2011.

BORBA, M. C.; SILVA, R. S. R.; GADANIDIS, G. **Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática**: sala de aula e internet em movimento. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014.

COSTA, C. J. S. A.; PINTO, A. C. **Tecnologias digitais da informação e comunicação na Educação.** Maceió: Edufal, 2017.

DORI, Y. J.; MEVARECH, Z. R.; BAKER, D. R. **Cognition, Metacognition, and Culture in STEM Education**. Gewerbestrasse: Springer, 2018.

GE, X.; IFENTHALER, D.; SPECTOR, J. M. **Emerging Technologies for STEAM Education**. Gewerbestrasse: Springer, 2015.

GILBERT, J. K.; BOULTER, C. **Developing Models in Science Education.** Dordrecht: Springer Netherlands, 2000.

GIORDAN, M. **Computadores e linguagens em aulas de ciências.** Ijuí: Unijuí, 2008.

KENSKI, V. M. **Educação e tecnologias**: o novo ritmo da informação. Campinas: Papirus, 2012.

LINN, M. C.; DAVIS, E. A.; BELL, P. **Internet Environments for Science Education.** New York: Routledge, 2013.

MORAN, J. M.; MASETTO, M.; BEHRENS, M. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 7. ed. São Paulo: Papirus, 2003.

RIOPEL, M.; SMYRNAIOU, Z. **New Developments in Science and Technology Education**. Gewerbestrasse: Springer, 2018.

DISCIPLINA: FORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CIDADANIA E INOVAÇÃO CURRICULAR

Créditos: 04

Ementa: Percepção, compreensão pública e apropriação social do conhecimento científico e tecnológico: trajetórias conceituais, desafios e significado contemporâneo. Estudo de casos nacionais e internacionais de interação entre público e ciência. O papel das tecnologias de informação e comunicação para a participação política na formulação compartilhada de políticas públicas de ciência e tecnologia no Brasil e no mundo. Relações entre formação científica, cidadania e o campo CTSA (Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente).

Bibliografia:

ALBORNOZ, M.; ARANA, L.; MARCHESI, A. (orgs.). **Cultura científica en Iberoamérica**: encuesta en grandes núcleos urbanos. Madrid: FECYT/OEI/RICYT, 2009.

ALONSO, C. B. La apropiación social de la ciencia: nuevas formas. **Revista CTS**, v.

4, n. 10, p. 213-225, 2008.

BAUER, M. W.; ALLUM, N.; MILLER, S. What can we learn from 25 years of PUS survey research? Liberating and expanding the agenda. **Public Understanding of Science**, v. 16, n. 1, p. 79-95, 2007.

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. **Percepção pública da ciência e tecnologia**. Brasília: MCT, 2010.

BROSSARD, D.; LEWENSTEIN, B. V. A critical appraisal of models of public understanding of science: using practice to inform theory. *In*: KAHLOR, L.; STOUT, P. (eds.). **Communicating science**: new agendas in communication. New York: Routledge, 2009. p. 11-39.

DAGNINO, R.; LIMA, M. T.; NEVES, E. F. Popularização da ciência no Brasil: entrada na agenda pública, de que forma? **Journal of Science Communication**, v. 7, n. 4, 2008.

DELGADO, A.; KJØLBERG, K. L.; WICKSON, F. Public engagement coming of age: from theory to practice in STS encounters with nanotechnology. **Public Understanding of Science**, v. 20, n. 6, p. 826-845, 2011.

EUROPEAN COMMISSION. **Science education for responsible citizenship**. Report to the European Commission of the Expert Group on Science Education. Brussels: Directorate-General for Research and Innovation, 2015.

EVANS, R.; PLOWS, A. Listening without prejudice?: re-discovering the value of the disinterested citizen. **Social Studies of Science**, v. 37, n. 6, p. 827-853, 2007.

FELT, U.; WYNNE, B. **Taking European knowledge society seriously**. Brussels: European Union, 2007.

GUIVANT, J. S. Transgênicos e percepção pública da ciência no Brasil. **Ambiente & Sociedade**, v. 9, n. 1, p. 81-103, 2006.

HORLICK-JONES, T.; ROWE, G.; WALLS, J. Citizen engagement processes as information systems: the role of knowledge and the concept of translation quality. **Public Understanding of Science**, v. 16, n. 3, p. 259-278, 2007.

JASANOFF, S. **Designs on nature**: science and democracy in Europe and the United States. Princeton: Princeton University Press, 2007.

JENSEN, E.; BUCKLEY, N. Why people attend science festivals: interests, motivations and self-reported benefits of public engagement with research. **Public Understanding of Science**, v. 23, n. 5, p. 557-573, 2014.

NATIONAL SCIENCE FOUNDATION. Science and technology: public attitudes and understanding. *In*: **Science and engineering indicators 2013.** Arlington: NSF, 2013.
PEDRETTI, E.; NAZIR, J. Currents in STSE Education: mapping a complex field, 40 years on. **Science Education**, v. 95, n. 4, p. 601-626, 2011.

PIOLLI, A. L.; COSTA, M. C. Participação pública e gestão rural das águas no Brasil: uma alternativa ao déficit model. **Journal of Science Communication**, v. 7, n. 4, 2008.

PRAIA, J.; GIL-PÉREZ, D.; VILCHES, A. O papel da natureza da ciência na educação para a cidadania. **Ciência & Educação**, v. 13, n. 2, p. 141-156, 2007.

PRIEST, S. Critical science literacy: what citizens and journalists need to know to make sense of science. **Bulletin of Science, Technology & Society**, v. 33, n. 5-6, p. 138-145, 2013.

SANTOS, W. L. P. Educação científica na perspectiva de letramento como prática social: funções, princípios e desafios. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 36, p. 474-492, 2007.

SOUSA, C. M. et al. Comunicação da ciência, transgenia e estudos CTS: a contribuição da informação para o debate público. *In*: SOUSA, C. M.; HAYASHI, M. C. P. I.; ROTHBERG, D. (orgs.). **Apropriação social da ciência e da tecnologia**: contribuições para uma agenda. Campina Grande: EdUEPB, 2011. p. 17-42.

UNITED KINGDOM. Department of Trade and Industry. **GM Nation?** The findings of the public debate. London: DTI, 2003.

DISCIPLINA: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE
Créditos: 04
Ementa: Origem e repercussão do movimento Ciência-Tecnologia-Sociedade-Ambiente (CTSA), enquanto campo de pesquisa e ação política. Discussão sobre as relações CTSA e suas consequências para o ensino de ciências naturais, humanas e tecnologias. Implicações das mudanças científica e tecnológica para o desenvolvimento econômico e social. Responsabilidade social, ética nas ciências. Contribuições da abordagem CTS para a educação e ensino de ciência e tecnologia. Questões étnico-raciais no contexto científico e tecnológico. Gênero e Ciência, Atitudes e crenças frente C&T, Bioética; Elaboração de projetos CTS.

Bibliografia:

ALMEIDA, M. E. B.; VALENTE, J. A. **Tecnologias e Currículo**: trajetórias convergentes ou divergentes? São Paulo: Paulus, 2011.

GE, X.; IFENTHALER, D.; SPECTOR, J. M. (eds.). **Emerging Technologies for STEAM Education**. Gewerbestrasse: Springer, 2015.

LATOUR, B. **Ciência em ação**: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

LISSINGEN, I. **Engenharia, tecnologia e sociedade**: novas perspectivas para uma formação. 2002. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Ciências da Educação,

Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002.

LÓPEZ CEREZO, J. A. Ciência, Tecnologia e Sociedade: o estado da arte na Europa e nos Estados Unidos. *In*: SANTOS, L. W. et al. (orgs.). **Ciência, tecnologia e sociedade**: o desafio da interação. Londrina: IAPAR, 2002.

MARTÍN GORDILLO, M. (coord.). **Ciencia, Tecnología y Sociedad**: Proyecto Argo. Madrid: OEI, 2002.

MORAN, J. M.; MASETTO, M.; BEHRENS, M. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** 7. ed. São Paulo: Papirus, 2003.

OSORIO M., C. Enfoques sobre la tecnología. **Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnología, Sociedad e Innovación**, n. 2, p. 1-17, jan./abr. 2002.

PEDRETTI, E.; NAZIR, J. Currents in STSE Education: mapping a complex field, 40 years on. **Science Education**, v. 95, n. 4, p. 601-626, 2011.

PORRO, S.; ARANGO, C. A importância da perspectiva do gênero no ensino de ciências na América Latina. *In*: SANTOS, W. L. P.; AULER, D. (orgs.). **CTS e educação científica**: desafios, tendências e resultados de pesquisas. Brasília: Editora UnB, 2011.

RIOPEL, M.; SMYRNAIOU, Z. **New Developments in Science and Technology Education**. Gewerbestrasse: Springer, 2018.

ZARAGOZA, F. M. La ciencia: ¿por qué y para quién? **El Correo de la UNESCO**, n. 5, maio 1999.

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
Créditos: 04

Ementa: Aprofundar a relação entre os fundamentos da epistemologia na contemporaneidade e a pesquisa em ensino/aprendizagem das ciências. Limites e possibilidades desta relação em favor da melhoria do ensino das ciências e matemática.

Bibliografia:

ABRANTES, P. Kuhn e a noção de 'Exemplar'. **Principia**, v. 2, n. 1, p. 165-201, 1998.

ANGOTTI, J. A. Física e epistemologia heterodoxas: David Bohm e o ensino de ciências. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 19, n. Especial, p. 123-151, jun. 2002.

BACHELARD, G. **La formation de l'esprit scientifique**. Paris: J. Vrin, 1975.
BERNAL, J. **Ciência na história.** Lisboa: Livros Horizonte, 1976. 7 v.

BHASKAR, R. **A realist theory of science**. Sussex: Harvester Press, 1978.

BOHM, D. **Ciência, ordem e criatividade**. Lisboa: Gradiva, 1989.

BUNGE, M. Filosofia da tecnologia. *In*: BUNGE, M. **Epistemologia**: curso de atualização. São Paulo: Edusp, 1987.

CUPANI, A.; PIETROCOLA, M. A relevância da epistemologia de Mario Bunge para o ensino de ciências. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 19, n. Especial, p. 97-122, jun. 2002.

DA COSTA, N. C. A. **O conhecimento científico**. São Paulo: Discurso Editorial, 1999.

DELIZOICOV, D. O Interacionismo na construção dos paradigmas. **Pro-Posições**, v. 7, n. 1, p. 84-94, 1996.

DELIZOICOV, D. et al. Sociogênese do conhecimento e pesquisa em ensino: contribuições a partir do referencial fleckiano. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 19, n. Especial, p. 51-67, jun. 2002.

ELSTER, J. Teorías del cambio tecnológico. *In*: ELSTER, J. **El cambio tecnológico**. Barcelona: Gedisa Editorial, 1999.

FELLOWS, R. et al. **Philosophy and Technology**. Cambridge: University Press, 1995.

FEYERABEND, P. **Contra o método**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.
FLECK, L. **La génesis y el desarrollo de un hecho científico**. Madrid: Alianza Editorial, 1986.

HESSEN, J. **Teoria del conocimiento**. México: Editorial Porrúa, 1994.

HOLTON, G. **A imaginação científica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1975.

LAKATOS, I.; MUSGRAVE, A. **A crítica e o desenvolvimento do conhecimento**. São Paulo: Cultrix/Edusp, 1979.

LEITE, R. C. M.; FERRARI, N.; DELIZOICOV, D. A história das leis de Mendel na perspectiva fleckiana. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, v. 1, n. 2, p. 97-108, 2001.

LOPES, A. R. C. Contribuições de Gaston Bachelard ao ensino de ciências. **Enseñanza de las Ciencias**, Barcelona, v. 11, n. 3, p. 324-330, 1993.

MATTHEWS, M. **Science teaching**: the role of history and philosophy of science. New York: Routledge, 1994.

PIAGET, J.; GARCIA, R. **Psicogênese e história das ciências**. Lisboa: Dom Quixote, 1987.

POPPER, K. **A lógica da investigação científica.** São Paulo: Cultrix/Edusp, 1975.
PORTOCARRERO, V. (org.). **Filosofia, história e sociologia das ciências**: abordagens contemporâneas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.

QUINTANILLA, M. A. Técnica e cultura. **Teorema: Revista Internacional de Filosofia**, v. 17, n. 3, p. 49-69, 1998.

SCHAFF, A. **História e verdade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

SEVERINO, A. J. O transpositivismo: reavaliando a ciência. *In*: SEVERINO, A. J. **A filosofia contemporânea no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1999.

SILVEIRA, F. L. A filosofia da ciência de Karl Popper e suas implicações no ensino da ciência. **Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, v. 6, n. 2, p. 148-162, 1989.

ZYLBERSZTAJN, A. Resolução de Problemas: uma perspectiva kuhniana. *In*: **Atas do VI Encontro de Pesquisa em Ensino de Física**, Florianópolis, 1998.

DISCIPLINA: REDES SOCIOTÉCNICAS E PRÁTICAS CURRICULARES

Créditos: 04

Ementa: construção de conhecimentos na sociedade em rede. Redes sociotécnicas: fundamentos e práticas. Redes sociais na Internet e na cibercidade. Educação online como um fenômeno da cibercultura: interatividade, hipertexto, simulação, convergência de mídias e mobilidade. Ambientes virtuais de aprendizagem e softwares de redes sociais: fundamentos e interfaces de conteúdos e comunicação síncrona e assíncrona. Práticas curriculares e desenho didático online. Conteúdos digitais, gestão de processos e equipes na educação online. A educação online em espaços multirreferencias de aprendizagem.

Bibliografia:

ALAVA, S. (org.). **Ciberespaço e formações abertas**: rumo a novas práticas educacionais? Porto Alegre: Artmed, 2001.

ARDOINO, J. Abordagem multirreferencial (plural) das situações educativas e formativas. *In*: BARBOSA, J. (org.). **Multirreferencialidade nas ciências e na educação**. São Carlos: EdUFSCar, 1998. p. 24-41.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 1999.

JOSSO, M-C. **Experiências de vida e formação.** São Paulo: Cortez, 2004.

LEMOS, A. **Cultura das redes**: ciberensaios para o século XXI. Salvador: EDUFBA, 2002.

LEMOS, A. **Cibercultura**: tecnologia e vida social na cultura contemporânea. Porto Alegre: Sulina, 2002.

LÉVY, P. **As tecnologias da inteligência**: o futuro do pensamento na era da informática. Rio de Janeiro: Editora 34, 1996.

LÉVY, P. **Cibercultura.** São Paulo: Editora 34, 1999.

LÉVY, P. **O que é o virtual**. São Paulo: Editora 34, 1996.

MACEDO, R. S. **A etnopesquisa crítica e multirreferencial nas ciências humanas e na educação.** Salvador: EDUFBA, 2000.

MACHADO, A. **Máquina e imaginário**: o desafio das poéticas tecnológicas. São Paulo: Edusp, 1993.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais emergentes no contexto da tecnologia digital. *In*: MARCUSCHI, L. A.; XAVIER, A. C. (orgs.). **Hipertexto e gêneros digitais**. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

MORIN, E. **Ciência com consciência.** 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
NIELSEN, J.; MACK, R. L. **Usability inspection methods**. New York: John Wiley & Sons, 1994.

SANTAELLA, L. A crítica das mídias na entrada do século XXI. *In*: PRADO, J. L. A. (org.). **Crítica das práticas midiáticas**: da sociedade de massa às ciberculturas. São Paulo: Hackers Editores, 2002.

SANTAELLA, L. O homem e as máquinas. *In*: DOMINGUES, D. (org.). **A arte no século XXI**: a humanização das tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997. p. 33-43.
SANTAELLA, L. A ecologia pluralista das mídias locativas. **Revista da FAMECOS**, Porto Alegre, n. 37, p. 20-25, 2008.

SANTOS, E. Ambientes de aprendizagem: problematizando práticas curriculares. *In*: ALVES, L.; NOVA, C. (orgs.). **Educação e tecnologia**: trilhando caminhos. Salvador: Editora da UNEB, 2003. p. 147-157.

SANTOS, E. **Educação online**: cibercultura e pesquisa-formação na prática docente. 2005. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

SANTOS, E. O currículo em rede e o ciberespaço como desafio para a EAD. *In*: ALVES, L.; NOVA, C. (orgs.). **Educação a distância**: uma nova concepção de aprendizado e interatividade. São Paulo: Futura, 2003. p. 136-148.

SANTOS, E.; ALVES, L. (orgs.). **Tecnologias digitais e práticas pedagógicas**. Rio de Janeiro: E-papers, 2006.

SERRES, M. **Hominescências**: o começo de uma outra humanidade. Rio de

Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SILVA, M. **Sala de aula interativa**. Rio de Janeiro: Quartet, 2000.
SILVA, M.; SANTOS, E. (orgs.). **Avaliação da aprendizagem online**. São Paulo: Loyola, 2006.

STEVEN, J. **Cultura da interface**: como o computador transforma nossa maneira de criar e comunicar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO ENSINO

Créditos: 04

Ementa: Metodologias, técnicas e tecnologias para a especificação, construção e validação de soluções digitais educacionais. Considerações acerca de ferramentas de prototipagem, autoria e desenvolvimento de soluções digitais educacionais. Experimentos na geração de soluções digitais educacionais em diversos suportes e mídias: aplicações desktop, aplicativos para dispositivos móveis, websites e serviços online, jogos eletrônicos, sistemas de computação física, realidade virtual, realidade aumentada, modelos de interfaces alternativas com usuários e outros.

Bibliografia:

CAMARA, C.; ZHAO, Y. **The UX learner's guidebook**: a ramp and reference for aspiring UX designers. [S.l.]: Deuxtopia, Inc., 2015.

CLARK, R. C.; MAYER, R. E. **E-learning and the science of instruction**: proven guidelines for consumers and designers of multimedia learning. 4. ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2016.

JENLINK, P. M. Multimedia learning theory and its implications for teaching and learning. *In*: **Multimedia Learning Theory**: preparing for the new generation of students. [S.l.: s.n.], 2019. p. 29-45.

MARGOLIS, M. **Arduino cookbook**: recipes to begin, expand, and enhance your projects. Sebastopol: O'Reilly Media, 2011.

PRESSMAN, R. S. **Engenharia de software**: uma abordagem profissional. 7. ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

SCHELL, J. **A arte de game design**: o livro original. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
SOMMERVILLE, I. **Engenharia de software**. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

DISCIPLINA: ENSINO TECNOLÓGICO E TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO

DE CIÊNCIAS E ENSINO DE ENGENHARIAS I

Créditos: 04

Ementa: Primeira Revolução Industrial; Segunda Revolução Industrial, Terceira Revolução Industrial, Quarta Revolução Industrial. Educação em Engenharia no período da antiguidade. Futuro da educação em engenharia. Sustentabilidade na indústria. Formação do profissional em Engenharia do futuro.

Bibliografia:

AUER, M. E.; PESTER, A.; MAY, D. **Learning with Technologies and Technologies in Learning**: experience, trends and challenges in higher education. New York: Springer, 2022.

BORREGO, M. et al. Quantitative, qualitative, and mixed research methods in engineering education. **Journal of Engineering Education**, v. 96, n. 1, p. 5-18, 2007.

BUCCIARELLI, L. L. Ethics and engineering education. **European Journal of Engineering Education**, v. 33, n. 2, p. 141-149, 2008.

CARDOSO, M.; CHANIN, R. M. The history of engineering education: learning from the past to design the future. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 11, e483111133606, 2022. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/33606.

CONLON, E. The new engineer: between employability and social responsibility. **European Journal of Engineering Education**, v. 33, n. 2, p. 149-157, 2008.
CRAWLEY, E. F. et al. **Rethinking Engineering Education**: the CDIO approach. New York: Springer, 2007.

CUNNINGHAM, C. M.; SNEIDER, C. Precollege engineering education. *In*: LEDERMAN, N. G.; ZEIDLER, D. L. (eds.). **Handbook of Research on Science Education**, v. 3. New York: Routledge, 2023. p. 124-244.

DAVIS, A. H. **Engineers**: from the great pyramids to the pioneers of space travel. New York: DK, 2012.

MANN, C. R. **A study of engineering education** prepared for the joint committee on engineering education of the national engineering societies. Boston: The Merrymount Press, 1918.

DISCIPLINA: ENSINO TECNOLÓGICO E TECNOLOGIAS DIGITAIS NO ENSINO DE CIÊNCIAS E ENSINO DE ENGENHARIAS II

Créditos: 04

Ementa: Quarta Revolução Industrial. Educação em Engenharia no século XXI. Futuro da educação em engenharia. Sustentabilidade na indústria. Formação do profissional em Engenharia para o século XXI.

Bibliografia

AUER, M. E.; PESTER, A.; MAY, D. **Learning with Technologies and Technologies in Learning**: experience, trends and challenges in higher education. New York: Springer, 2022.

BORREGO, M. et al. Quantitative, qualitative, and mixed research methods in engineering education. **Journal of Engineering Education**, v. 96, n. 1, p. 5-18, 2007.

CARDOSO, M.; CHANIN, R. M. The history of engineering education: learning from the past to design the future. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 11, e483111133606, 2022. Disponível em: https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/33606.

CRAWLEY, E. F. et al. **Rethinking Engineering Education**: the CDIO approach. New York: Springer, 2007.

CUNNINGHAM, C. M.; SNEIDER, C. Precollege engineering education. *In*: LEDERMAN, N. G.; ZEIDLER, D. L. (eds.). **Handbook of Research on Science Education**, v. 3. New York: Routledge, 2023. p. 124-244.

DAVIS, A. H. **Engineers**: from the great pyramids to the pioneers of space travel. New York: DK, 2012.

MANN, C. R. **A study of engineering education** prepared for the joint committee on engineering education of the national engineering societies. Boston: The Merrymount Press, 1918. Disponível em: https://www.nationalsoftskills.org/downloads/Mann-1918-study_of_Engineering_Educ.pdf.

DISCIPLINA: TÓPICOS ESPECIAIS III

Créditos: 04 **Ementa:** a definir **Bibliografia:** a definir

13. ATIVIDADES ACADÊMICAS

13.1 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Descrição: Apresentação por parte do discente de um certificado de aprovação em exame de aferição de conhecimentos instrumentais em língua estrangeira, sendo obrigatória duas línguas para discentes do doutorado nos primeiros 12 meses de matrícula no PPG.

Créditos: nenhum

Critérios: comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas a língua inglesa e a outra a escolher entre a língua francesa ou espanhola. Serão aceitos para análise pelo Colegiado da RENOEN os processos de Equivalência ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dos seguintes certificados de proficiência, emitidos nos dois últimos anos mais o ano corrente:

I. Para a língua inglesa:

a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;

b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;

c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou

d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.

II. Para a língua francesa:

a) TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b) TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c) DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d) DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua espanhola:

a) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervates: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

Parágrafo único. As normas da proficiência do polo IFRN são alinhadas ao que consta na Resolução Nº 01/2023 - RENOEN/IFRN.

§ 1º Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês e apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2.

§ 2º A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do discente.

13.2 ESTUDOS EXTRACURRICULARES

Descrição: atividade acadêmica caracterizada pela apresentação de um relatório, por parte do discente, com comprovantes, durante seu vínculo com o programa.

Créditos: de acordo com a atividade fica definido o número máximo de créditos para cada Estudo Extracurricular, conforme Quadro 03 a seguir:

Quadro 03: Exposição das Atividades Complementares e seus créditos

Tipo	Atividade	Créditos	Máximo
Grupo de Pesquisa	Participação em Grupo de pesquisa registrado no DGP/CNPq.	01 crédito / Ano	02 créditos
Produção Científica	Artigo em periódicos da área de Ensino com *Qualis* A1 e A2.	04 créditos / artigo	08 créditos
	Artigo em periódicos da área de Ensino com *Qualis* A3 e A4.	02 créditos / artigo	
	Artigo em periódicos da área de Ensino com *Qualis* B1 a B4.	01 crédito / artigo	
	Capítulo de Livro na área de Ensino em editora com Conselho Editorial.	02 créditos / capítulo	
Evento	Participação em evento regional, nacional ou internacional da área de Ensino (área 46 CAPES).	01 crédito / evento	02 créditos
Trabalho completo em evento	Trabalho completo publicado em anais do evento na área de ENSINO.	01 crédito / trabalho	04 créditos
Orientação	Orientação de TCC de graduação na área de Ensino.	01 crédito / Orientação	04 créditos
	Orientação de TCC de pós-graduação *latu senso* na área de Ensino.	02 créditos / Orientação	
	Orientação de iniciação científica na Área de Ensino.	01 crédito / Orientação	
	Participação como banca avaliadora de TCC de graduação ou pós- graduação *latu senso* na área de Ensino.	01 crédito / Banca	
Doutorado	Doutorado sanduíche no país igual ou superior a 6 meses"	04 créditos	

Sanduiche	Doutorado sanduíche no exterior igual ou superior a 6 meses.	08 créditos.	

Critérios: todas as atividades devem ser realizadas com anuência do(a) orientador(a) e no período do doutoramento. O discente deverá solicitar créditos em atividades junto ao Colegiado da RENOEN (Polo Acadêmico do IF Baiano) com prazo de 120 dias antes da defesa do doutoramento com apresentação dos comprovantes dos Estudos Extracurriculares realizados com um parecer do (a) orientador (a). A produção acadêmica (como artigos e capítulos de livros) em autoria única, será considerada quando a pesquisa é realizada exclusivamente pelo doutorando e que seja derivado do seu projeto de doutorado.

13.3 ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Docência I: solicitação de matrícula deve ser feita no início do semestre em que será feito o estágio, juntamente com o plano de trabalho (a ser detalhado no formulário de solicitação disponível, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, com anuência do orientador) deve constar o número de horas que o aluno realizará cada atividade.

Créditos: 02

Parágrafo Único: para os discentes que já atuam no Ensino Superior, os créditos referentes ao Estágio Docente podem ser adquiridos mediante comprovação de sua atuação na graduação. Para tanto, o discente precisa encaminhar a comprovação juntamente com o requerimento à secretaria da RENOEN de seu respectivo polo.

13.4 EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Descrição: realização de uma banca examinadora, à qual o discente é submetido, com o objetivo de avaliar a pesquisa em desenvolvimento, sendo obrigatória para todos os discentes. O exame de qualificação deverá ser realizado entre o 24º e o 30º mês de ingresso no curso. Para candidatar-se ao Exame de Qualificação o doutorando deverá apresentar à Secretaria do Polo Acadêmico um relatório da pesquisa em andamento para subsidiar sua tese, em formato digital, bem como requerimento próprio assinado pelo requerente e seu orientador.

Critérios:

1. Estar cursando do 24º ao 30º mês de ingresso no curso;
2. Cursado todos os créditos de disciplinas obrigatórios de área;
3. Cursado todos os créditos de disciplinas obrigatórias de linha;
4. Cursado todos os créditos de disciplinas optativas;
5. Proficiência em duas línguas estrangeiras;
6. Realizado o Estágio de Docência;

7. Aceite ou Publicação de um produto científico:

- Artigo em periódico com Qualis A1 a A4 da área de Ensino;
- Capítulo de livro em editora com corpo editorial;
- Artigo em periódico com Qualis B1 a B2 da área de Ensino;
- Trabalho completo em evento nacional ou internacional qualificado da área de Ensino.

Banca:

1. Pelo(a) orientador(a) do (da) discente e/ou coorientador;
2. Pelo menos dois (02) docentes vinculados ao Polo;
3. Pelo menos um (01) docentes da RENOEN de outro Polo;
4. Pelo menos um (01) docente externo à RENOEN, que satisfaça as exigências quanto às respectivas titulações e às temáticas da Qualificação.

Parágrafo Único: em caso de reprovação no exame de qualificação, o discente poderá num prazo de até 180 dias solicitar um novo exame de qualificação.

13.5- DEFESA DE TESE

Descrição: realização de uma banca examinadora, à qual o discente é submetido, com o objetivo de avaliar o resultado da pesquisa desenvolvida, sendo obrigatória para todos os discentes.

Critérios: comprovação de um artigo científico publicado em revista Qualis A e outra produção científica (artigo Qualis A ou B e/ou capítulo de livro com corpo editorial). O formato das teses elaboradas no estilo padrão deverá seguir as regras publicadas pela Biblioteca Central (BDTD) da Universidade Federal de Sergipe. O texto das teses também poderá ser formatado no estilo de "multipaper" em que cada capítulo poderá ter a estrutura de artigos científicos. Nesse caso, as teses deverão ser redigidas segundo as normas do periódico a ser submetido. A banca de avaliação da Tese deverá ser constituída:

1. Pelo(a) orientador(a) do (da) discente e/ou coorientador;
2. Pelo menos dois (02) docente vinculados ao Polo;
3. Pelo menos um (01) docente da RENOEN de outro Polo;

Pelo menos um (01) docente externo à RENOEN, que satisfaça as exigências quanto às respectivas titulações e às temáticas da Qualificação.

13.6- TABELA DE CRÉDITOS PARA INTEGRALIZAÇÃO

Disciplinas	Obrigatórias 40 créditos	08 (oito) obtidos em disciplinas da área de concentração e 08 (oito) obtidos em disciplinas por linha de pesquisa, 08 créditos de qualquer PPG do IF Baiano ou externo ao polo acadêmico realizados no período do doutoramento e/ou até os últimos 04 anos úteis de matrícula no doutorado (quando a IES permitir) e 16 créditos de seminários de tese
Atividades academicas	Estágio de Docência	02 créditos
	Atividade extracurriculares	12 créditos
	Defesa de tese	
		54 créditos

13.7- AUTOAVALIAÇÃO

A proposta de autoavaliação institucional do polo RENOEN no IF Baiano Campus Catu fundamenta-se na Resolução nº 51/2023 da RENOEN (Art. 56), que institui a Comissão Permanente de Autoavaliação (CPA) do Programa de Pós-Graduação em Ensino com o objetivo de monitorar sistematicamente as dimensões de ensino, pesquisa, orientação e produção intelectual.

O processo será estruturado de forma multidimensional e participativa, envolvendo docentes, discentes, egressos e técnicos-administrativos na análise da aderência das pesquisas aos macroprojetos da rede e na eficácia dos produtos educacionais gerados. Esta dinâmica visa não apenas o cumprimento das exigências da Diretoria de Avaliação da CAPES (Área 46), mas também a consolidação de uma cultura de diálogo, difusão dos objetivos individuais e coletivos pelo desenvolvimento do programa, transparência e aperfeiçoamento contínuo das infraestruturas laboratoriais, como o LaPPRuDes e das práticas pedagógicas herdadas do Programa de Mestrado e dos cursos de Especialização e de Graduação do IF Baiano campus Catu.

Em um segundo nível, a autoavaliação focará no impacto social e na inserção regional do polo, mensurando como a formação de doutores e a

verticalização iniciada com o Mestrado ProfEPT contribuem para a resolução de assimetrias educacionais no interior da Bahia. Serão utilizados indicadores qualitativos e quantitativos para avaliar o acompanhamento de egressos e a transferência de tecnologias sociais para as redes públicas de ensino, conforme preconiza o Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano.

Para tal, além do levantamento de informações conforme os indicadores requeridos à pós-graduação *strito sensu*, deverão ser realizados seminários periódicos com a comunidade interna e externa do programa de Doutorado, para análise dos dados e definição de ações futuras, de modo que se garanta o caráter permanente do processo de autoavaliação. Os resultados, consolidados em relatórios anuais de autoavaliação, servirão de base para o planejamento estratégico do colegiado do polo, garantindo que a produção acadêmica mantenha alta produtividade em periódicos Qualis A e B e uma relação próxima com as problemáticas sobre as quais as pesquisas vêm intervindo, bem como, visando que a gestão administrativa responda com agilidade às fragilidades e necessidades apontadas pela comunidade acadêmica.

Documento Digitalizado Público

PPC Renoen IF Baiano

Assunto: PPC Renoen IF Baiano
Assinado por: Georgia Xavier
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Georgia Silva Xavier Berger**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 12/03/2026 16:22:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 12/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1269085
Código de Autenticação: 5556f8354d

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E INOVAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (RENOEN)/POLO ACADÊMICO IF BAIANO

Salvador, 2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E INOVAÇÃO

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO (RENOEN)/POLO ACADÊMICO IF BAIANO

TÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ensino, mantido de forma associativa pela Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), oferta um curso de Doutorado Acadêmico em Ensino.

Art. 2º As Instituições Associadas que compõem a Rede Nordeste de Ensino são:

I. Universidade Federal de Sergipe (UFS);
II. Universidade Federal de Alagoas (UFAL);
III. Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE);
IV. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB);
V. Universidade Federal do Ceará (UFC);
VI. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE);
VII. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), e,
VIII. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)
IX. Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), e,
X. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBAIANO).

Parágrafo único. A qualquer momento poderão associar-se à Rede novas Instituições da Região Nordeste a pedido da interessada e com aprovação do colegiado do Programa.

Art. 3º Constituem categorias de Instituições Associadas da Renoen:

I. - instituição coordenadora geral: a coordenação geral é exercida por uma das instituições coordenadoras de polo acadêmico da Renoen;

II. instituições coordenadoras de polos acadêmicos: são instituições integrantes da Renoen aquelas que possuem cursos de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, em Educação ou de Ensino, bem como aqueles mestrados que apresentam linhas de pesquisa em Ensino de Ciências e Educação Matemática, que evidenciem experiência em pós-graduação stricto sensu que pode ser relevante na orientação de ações pós-graduadas em estados e em outras Instituições de Ensino Superior (IES) e com docentes credenciados como permanentes no Programa;

III. instituições associadas: são todas aquelas integrantes da Renoen que inicialmente compõem a Rede Nordeste de Ensino responsáveis pelo Programa e aquelas que tiverem seu pedido de adesão aprovado pelo colegiado do curso.

Art. 4º É objetivo geral da Renoen formar doutores para atuar na pesquisa e na produção de novos conhecimentos nas áreas de ensino, contribuindo para o desenvolvimento da educação básica e superior da região nordeste.

Art. 5º O Programa terá como Área de Concentração: Ensino, Currículo e Processos de Ensino-Aprendizagem e se organizará em torno de três linhas de pesquisa:

I. linha 1: Ensino, Currículo e Cultura;

II. linha 2: Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática;

III. linha 3: Ensino Tecnológico - práticas e construções curriculares.

Parágrafo único. Poderão ser criadas novas linhas de pesquisa segundo questões emergentes de estudo na região nordeste que visem sua sustentabilidade e integração com as demais regiões do país.

Art. 6º As linhas de pesquisa constituem o eixo principal das atividades acadêmico-científicas do Programa de Doutorado em Ensino.

Art. 7º Cada Instituição Associada desenvolverá atividades nas linhas de pesquisa, de acordo com o perfil dos pesquisadores a elas vinculados.

§ 1º As Instituições Coordenadoras, Geral e de Polo, juntamente com as respectivas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Pesquisa se responsabilizam pela manutenção do Programa, disponibilizando corpo docente e pesquisadores das IES.

§ 2º A infraestrutura acadêmica e administrativa da Rede deverá ser composta pelas Instituições Associadas, de apoio administrativo e sala(s) de aula para desenvolver as atividades do Programa.

§ 3º O Programa poderá contar com a participação de doutores de outras regiões do país ou do exterior, desde que credenciados pelo colegiado do Programa, atendendo aos critérios da área 46.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º Integram a organização didático-administrativa da Renoen:

I. - colegiado do Programa, como órgão superior deliberativo;

II. - coordenação Geral, como órgão executivo do colegiado, composta por um coordenador geral, um coordenador adjunto geral e uma secretaria executiva, estruturas já existentes nos PPG que compõem a Rede;

III. - coordenação de Polo Acadêmico, composto por um coordenador, um vice-coordenador e uma secretaria;

IV. - representação de cada Polo Acadêmico composta pelo seu coordenador e/ou vice e nas associadas um representante do corpo docente.

Parágrafo único. Estão definidas, para iniciar a Rede, dez IES Polos Acadêmicos: UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN, UEMA e IF Baiano para fins de acompanhamento da vida acadêmica dos discentes, matrícula, atendimento presencial e intercâmbio de estudantes e professores do Programa, atendendo aos princípios acadêmicos, bem como a condições de infraestrutura física e de recursos humanos.

Art. 9º O primeiro colegiado é responsável pela implantação do Programa e constituído pelos representantes dos Polos Acadêmicos.

CAPÍTULO II

DO COLEGIADO

Seção I

Da composição do colegiado

Art. 10º O colegiado do Programa de Doutorado em Ensino da Renoen é composto pelos seguintes membros:

I. - coordenador geral;

II. - coordenador adjunto;

III. - coordenação de cada Polo Acadêmico;

IV. - um representante docente das associadas;

V. - um representante discente de cada Polo Acadêmico do Programa.

§ 1º O coordenador geral e o coordenador adjunto serão eleitos pelo colegiado, não podendo ser ambos do mesmo Polo Acadêmico.

§ 2º O mandato dos membros do colegiado será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez por igual período.

§ 3º Em votação nas questões de responsabilidade do colegiado, dar-se-á por paridade de seus membros, tendo seu presidente a prerrogativa do voto de qualidade.

§ 4º Cada Polo Acadêmico constituirá um colegiado local de acordo com normas de cada IES associada conforme Instrução Normativa.

Seção II

Das atribuições do colegiado

Art. 10º São atribuições do colegiado do Programa de Ensino da Renoen:

I. - coordenar as ações de proposição, implantação e desenvolvimento do doutorado;

II. - zelar pelo cumprimento dos planos de estudos, créditos e atividades programadas requeridas para a pós-graduação;

III. - aprovar a criação e modificação de disciplinas, linhas de pesquisa e atividades com base nos recursos humanos e na produção científica existentes;

IV. - criar comissão de avaliação para proceder credenciamento e descredenciamento de docentes, segundo categorias descritas no art. 19 e critérios estabelecidos no art. 23 deste Regimento, atendendo, ainda, aos critérios estabelecidos pelo Comitê de Área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) ao qual o Programa está vinculado;

V. - determinar, em edital público, o número de vagas de cada processo seletivo com base na disponibilidade de orientação nas linhas de pesquisa;

VI. - homologar as recomendações de comissões criadas para atender às especificidades do Programa;

VII. - homologar o calendário de atividades acadêmicas definidas pelas coordenações dos Polos Acadêmicos em cada período letivo;

VIII. - decidir sobre o aproveitamento de créditos obtidos em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, ou em outros programas de pós-graduação, nos limites estabelecidos por este Regimento e por critérios da área nos últimos 05 (cinco) anos;

IX. - deliberar sobre a criação, alteração e extinção de linhas de pesquisa, de disciplinas e de outras atividades e componentes da estrutura curricular do Programa;

X. - promover a articulação dos planos de trabalho das disciplinas e outras atividades para a integração e flexibilização do currículo do curso;

XI. - decidir sobre a concessão de trancamento de matrícula de alunos do curso de doutorado, mediante requerimento prévio do interessado;

XII. - adotar medidas necessárias à integração da pós-graduação com o ensino de graduação e a educação básica;

XIII. - analisar e decidir, previamente, sobre os planos de utilização de recursos financeiros vinculados ao Programa;

XIV. - traçar metas de desempenho acadêmico de discentes e docentes e acompanhar os indicadores de desempenho e produtividade do Programa;

XV. - acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes e, quando for o caso, determinar desligamentos do Programa em razão de baixos desempenhos;

XVI. - homologar a concessão de bolsas realizada pela Comissão de Bolsas;

XVII. - homologar as renovações e os cancelamentos de bolsas realizados pela Comissão de Bolsas;

XVIII. - aprovar a relação de professores orientadores e coorientadores;

XIX. - analisar e decidir sobre as solicitações do doutorando, com anuência do orientador, para a integralização do curso, realização de qualificação e defesa de tese;

XX. - aprovar a composição de bancas de revisão de provas ou seminários, bancas de exames de qualificação e defesa de tese;

- decidir sobre pedidos de declinação de orientação e substituição de orientador;

XXII. - homologar as teses defendidas;

XXIII. - analisar e decidir, na época devida, sobre os relatórios do Programa a serem encaminhados aos órgãos superiores das universidades associadas, aos órgãos de financiamento e de fomento à pesquisa;

XXIV. - apreciar e propor convênios e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, de interesse do programa;

XXV. - deliberar sobre credenciamento e admissão de novas Instituições no PPG em ensino da Renoen;

XXVI. - deliberar sobre requerimentos de discentes e docentes sobre questões da vida acadêmica;

XXVII. - deliberar sobre casos omissos e regulamentações deste Regimento;

XXVIII. - decidir sobre a localização de polos de atividades acadêmicas, mediante requerimento prévio de Instituições associadas interessadas;

XXIX. - zelar pelo cumprimento deste Regimento.

Art. 12º As decisões do colegiado do Programa se darão por maioria simples, observando-se o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

Parágrafo único. O colegiado do Programa reunir-se-á pelo menos uma vez por semestre, na modalidade presencial ou por teleconferência, bem como ordinária e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por solicitação escrita de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

CAPÍTULO III

DOS COORDENADORES, VICE-COORDENADORES E SECRETARIAS

Seção I

Das atribuições

Art. 13º São atribuições do coordenador geral do Doutorado em Ensino da Renoen, entre outras constantes deste Regimento:

I. - administrar e supervisionar a Secretaria Geral do Programa;

II. - encaminhar, na época devida, aos representantes de cada Associada a documentação necessária ao processo seletivo;

III. - elaborar e submeter à apreciação do colegiado, na época devida, as documentações necessárias, os relatórios e os planos previstos neste Regimento;

IV. - cumprir e fazer cumprir as disposições das regulamentações pertinentes deste Regimento e pôr em execução as deliberações do colegiado do Programa;

V. - representar o Programa junto a entidades de caráter cultural e técnico-científico;

VI. - representar o Programa em fóruns nacionais de coordenadores de pós-graduação, congressos, colóquios e outros eventos de caráter cultural e técnico-científico;

VII. - delegar a membros do corpo docente a representação do Programa;

VIII. - zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e éticas no âmbito do programa, ouvido o colegiado;

IX. - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

- coordenar a formação de comissões tais como seleção, avaliação, de bancas de qualificação e de defesa de teses;

XI. - orientar e fiscalizar, juntamente com os representantes das associadas e coordenadores de polos, a execução dos planos e projetos aprovados pelo colegiado do Programa;

XII. - organizar o calendário de atividades do Programa juntamente com os representantes das associadas e de polos;

XIII. - propor a criação de comissões de assessoramento para analisar questões relacionadas ao Programa;

XIV. - adotar, em caso de urgência, providências indispensáveis no âmbito do Programa, *ad referendum* do colegiado, submetendo a decisão à apreciação deste na reunião subsequente.

Art. 14º São atribuições do coordenador adjunto do Doutorado em Ensino da Renoen, entre outras constantes deste Regimento:

I. - substituir o coordenador geral do Programa em suas faltas ou impedimentos, em todas as suas funções;

II. - auxiliar o coordenador geral nas atividades acadêmico-administrativas do Doutorado em Ensino da Renoen.

Art. 15º São atribuições do coordenador de Polo Acadêmico do Doutorado em Ensino da Renoen, entre outras constantes deste Regimento:

I. - administrar e supervisionar a secretaria de Polo Acadêmico do Programa;

II. - auxiliar o coordenador geral do Programa nas atividades acadêmico-administrativas;

III. - efetivar as matrículas dos alunos ligados ao seu Polo Acadêmico, obedecendo aos prazos fixados no calendário acadêmico do Programa;

- encaminhar ao coordenador geral, na época devida, requerimentos, relatórios, planos e demais documentos solicitados ou previstos neste Regimento;

V. - coordenar e fiscalizar, no âmbito de seu Polo Acadêmico, a execução dos planos e projetos aprovados pelo colegiado do Programa;

VI. - zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e éticas no âmbito do Polo Acadêmico que coordena;

VII. - cumprir e fazer cumprir as disposições das regulamentações pertinentes deste Regimento, bem como pôr em execução as deliberações do colegiado do Programa no âmbito de seu Polo Acadêmico;

VIII. - cumprir as atribuições de representante das associadas no âmbito do Polo Acadêmico.

Art. 16º São atribuições do vice-coordenador de Polo Acadêmico do Doutorado em Ensino da Renoen:

I. - substituir o coordenador de Polo Acadêmico em suas faltas ou impedimentos;

II. - auxiliar o coordenador de Polo Acadêmico nas atividades acadêmico administrativas.

Art. 17º São atribuições do representante das associadas do Doutorado em Ensino da Renoen, entre outras constantes deste Regimento:

I. - atender as diretrizes do colegiado do Programa em seu Polo;

II. - ser representante legal do Programa em seu Polo;

III. - auxiliar a coordenação geral e de polo do Programa nas atividades acadêmico administrativas;

IV. - divulgar o processo seletivo no âmbito de seu Polo Acadêmico, atendendo as necessidades da comissão de seleção;

V. - encaminhar, na época devida, ao coordenador de seu Polo Acadêmico, a documentação relativa ao processo seletivo;

VI. - encaminhar à coordenação geral manifestações de interesse de adesão como Associada à Renoen de instituições de seu Polo;

VII. - coordenar ações das instituições associadas no âmbito do Polo Acadêmico que representa, especialmente as ações voltadas para pesquisas em Educação em Ciências e Matemática.

Art. 18º São atribuições das secretarias do Programa em Ensino da Renoen entre outras constantes deste Regimento:

I. - manter atualizados e devidamente resguardados os arquivos do Programa, especialmente os que registrarem o histórico escolar dos doutorandos;

II. - secretariar as reuniões do colegiado;

III. - secretariar as sessões destinadas a defesas dos exames de qualificação e de teses;

IV. - providenciar o andamento e manter o registro dos processos administrativos de interesse do Programa;

V. - receber os pedidos de Exame de Qualificação e defesas de tese, bem como providenciar o encaminhamento desses processos;

VI. - exercer tarefas próprias de rotina administrativa e outras que lhe sejam atribuídas pelo coordenador geral.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE

Seção I

Da constituição e atribuições do corpo docente

Art. 19º Constitui o corpo docente do Doutorado em Ensino da Renoen, profissionais com título de doutor obtido ou revalidado em instituições credenciadas e habilitadas pela Capes/MEC, que atendam aos requisitos indicados pelo colegiado do Programa, baseados nos critérios do Comitê de Área da Capes, quanto a qualificação e produção técnico-científica.

§ 1º Constituem categorias docentes do curso:

I. - docentes permanentes: doutores credenciados no Programa, com dedicação integral às atividades de ensino de graduação e pós- graduação, pesquisa, extensão e gestão que atendam critérios mínimos definidos pelo Comitê de Área da Capes;

II. - docentes visitantes: doutores com vínculo funcional com instituições não associadas, que sejam liberados após convite por indicação do colegiado do Programa, para participar das atividades de ensino, coorientação e pesquisa neste Programa, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral;

III. - docentes colaboradores: doutores convidados, externos às associadas que compõem a Renoen, a convite do colegiado do Programa, que não se enquadram nem como docentes permanentes nem como visitantes, mas que participam de forma sistemática de atividades do Programa.

§ 2º A critério do colegiado, professores e pesquisadores doutores internacionais ou de notório saber poderão integrar o corpo docente de colaboradores do Programa.

Art. 20º Docentes credenciados como pesquisadores nas IES Associadas poderão coorientar e coministrar disciplinas que integram a matriz curricular do Doutorado em Ensino da Renoen.

Art. 21º Os docentes responsáveis pela oferta de disciplinas, além das responsabilidades especificadas neste Programa deverão:

I. - fornecer, quando solicitado, à secretaria de um Polo Acadêmico, as informações necessárias para a elaboração do manual da pós-graduação;

II. - entregar à secretaria do Polo Acadêmico o projeto de curso de sua disciplina antes do início do semestre em que esta vai ser ofertada;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRÓ-REITORIA DE PEQUISA E INOVAÇÃO

III. - registrar e controlar a frequência dos discentes;

IV. - lançar a avaliação final de desempenho dos doutorandos no sistema de cada associada;

V. - comunicar oficialmente à Secretaria do Polo Acadêmico eventuais prazos concedidos aos doutorandos para a entrega de trabalhos que impliquem adiamento do término das atividades da disciplina ministrada.

Art. 22º Para integrar o corpo docente do Programa, o professor e pesquisador precisará ser credenciado pelo colegiado do Programa, com base nos critérios definidos no art. 23.

Seção II

Do credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de professores

Art. 23º O credenciamento de professores no Programa será efetuado pelo colegiado, segundo os critérios definidos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º O credenciamento ou recredenciamento de professores no Programa será efetivado mediante solicitação formal do interessado, que deverá possuir o título de doutor adquirido há pelo menos 03 (três) anos.

§ 2º O processo deverá ser instruído através de Curriculum Lattes circunstanciado com as atividades profissionais documentadas nos últimos 05 (cinco) anos, um programa de trabalho e um projeto de pesquisa.

§ 3º O candidato ao credenciamento ou recredenciamento no PPG em Ensino da Renoen deverá ser autorizado pelo colegiado do seu instituto de origem, ao qual dará ciência quanto à carga horária a ser cumprida no interior do Programa em termos de ensino, pesquisa e extensão. No caso de professores aposentados, estes serão credenciados como colaboradores.

§ 4º Para o credenciamento ou o recredenciamento, o candidato deverá ter sua produção científica em consonância com a política de avaliação da Capes, respeitando as exigências estabelecidas para o doutorado.

§ 5º Uma exigência inicial para o candidato credenciar-se no doutorado é ele ter concluído duas orientações de mestrado e pontuação média nos últimos 03 (três) anos de cento e quarenta pontos/ano.

§ 6º O colegiado do Programa designará um de seus participantes para apreciar o processo de credenciamento e emissão de parecer conclusivo sobre a postulação do candidato.

§ 7º Serão orientadores os professores credenciados no Programa.

§ 8º O docente deverá se engajar em grupo de pesquisa certificado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na condição de líder ou de pesquisador colaborador.

§ 9º Para se credenciar na condição de visitante ou colaborador, o docente, deverá apresentar um plano de trabalho, ao qual anexará o Curriculum Lattes, para apreciação do colegiado, e poderá ministrar disciplinas, realizar pesquisa e orientar doutorandos, mas sempre com a corresponsabilidade de docentes do grupo a que se encontre vinculado no Programa.

§ 10º O credenciamento de professores colaboradores e visitantes não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do número de professores permanentes.

§ 11º O recredenciamento de professores permanentes e colaboradores ocorrerá a cada 02 (dois) anos, mediante avaliação pelo colegiado de seu

envolvimento com o Programa, fluxo de orientação, produção bibliográfica, oferta de disciplinas e registros de pesquisa.

§ 12º Anualmente, o colegiado decidirá que corpo docente ofertará as disciplinas, com base na produção de cada professor nos últimos 02 (dois) anos, conforme o estabelecido nos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 13º O docente que não ofertar vaga ou disciplina no período de 02 (dois) anos e não atingir média de 140 (cento e quarenta) pontos/ano entrará em processo de descredenciamento.

§ 14º O descredenciamento pleno ocorrerá após a conclusão das orientações no caso da não assunção da orientação por outros docentes.

§ 15º Os grupos de pesquisa poderão indicar professores doutores para o credenciamento como pesquisadores colaboradores, coorientadores ou participantes nas atividades propostas, podendo, futuramente, ser incorporados ao quadro de docentes do Programa, desde que cumpram o previsto neste artigo.

CAPÍTULO V

DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

Seção I

Da inscrição e das vagas

Art. **24º** A inscrição para o processo de seleção ao Doutorado em Ensino será anual, de acordo com a disponibilidade de vagas para orientação determinadas em editais próprios publicados pelo colegiado do Programa.

Art. 25º Poderão inscrever-se em cada coordenação de Polo Acadêmico para a seleção da Renoen, portadores de título de mestre na área, em áreas relacionadas a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa e/ou projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de área de concentração. Títulos de mestre obtidos no país em programas de pós-graduação credenciados pela Capes/MEC, ou no exterior, revalidado no Brasil, por programa de pós-graduação recomendado pela Capes.

Art. 26º O colegiado do Programa fixará, fazendo constar no edital de Inscrição, o número de vagas em cada linha de pesquisa, levando em consideração a capacidade de orientação do corpo docente credenciado no PPG em Ensino da Renoen.

Parágrafo único. O colegiado do Programa deferirá o pedido de inscrição, em vista da regularidade da documentação apresentada conforme explicitação em edital.

Seção II

Da seleção

Art. 27º A admissão ao Programa será realizada após o processo de seleção, o qual será cumulativamente eliminatório e classificatório.

Art. 28º A seleção dos candidatos inscritos estará a cargo de uma comissão composta por professores permanentes do Programa em cada Polo Acadêmico.

Art. 29º O processo de seleção do Programa será regulamentado por edital próprio em cada período de seleção.

§ 1º O colegiado do Programa constituirá uma comissão de seleção para realização do processo seletivo, composta por professores credenciados ao Programa.

§ 2º A proficiência seguirá as normas de cada IES Associada. A proficiência em uma língua estrangeira deverá ser apresentada na inscrição e a segunda, em até 12 (doze) meses de entrada no Programa.

Art. 30º No caso de aluno estrangeiro, residente em outro país, a seleção será realizada pela coordenação geral do Programa, mediante carta de aceitação do professor orientador e referendo do colegiado e apresentação de proficiência em Língua Portuguesa.

Art. 31º A coordenação geral do Programa, ouvida a comissão de seleção, poderá exigir do candidato o cumprimento de estudos complementares, em prazo que lhe for fixado, concomitantemente ou não, com as atividades desenvolvidas no Programa e sem direito a crédito.

Art. 32º Desde os resultados do processo seletivo, a prova escrita admite recurso, que deverá ser exercido pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte

e quatro) horas após a divulgação e publicação da lista dos aprovados, podendo dar entrada ao recurso em qualquer um dos Polos Acadêmicos.

Parágrafo único. Não serão admitidos recursos fora dos prazos estabelecidos no *caput* deste artigo, sendo esses indeferidos de imediato por intempestividade.

Seção III

Da matrícula

Art. 33º O candidato aprovado na seleção deverá efetuar sua matrícula junto à coordenação de seu Polo Acadêmico, obedecendo aos prazos fixados no calendário do Programa.

§ 1º Cada coordenação de Polo Acadêmico receberá a documentação necessária para efetivação das matrículas dos candidatos do respectivo polo.

§ 2º A não efetivação da matrícula, no prazo fixado, implicará na desistência do candidato perdendo este todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

§ 3º No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar documentação que comprove a conclusão do mestrado.

Art. 34º. Na época fixada no calendário do Programa, antes do início de cada período letivo, o doutorando fará junto à coordenação de seu polo, sua

matrícula em disciplinas e atividades acadêmicas, excetuando os casos de interrupção de estudos previstos neste Regimento.

Seção IV

Da suspensão e cancelamento de matrícula

Art. 35º Será permitido o trancamento de matrícula em uma ou mais disciplina de acordo com o cronograma de cada Polo Acadêmico, salvo casos especiais a critério do colegiado do Programa.

§ 1º O pedido de cancelamento de inscrição, em uma ou mais disciplina, constará de um requerimento feito pelo doutorando e dirigido à coordenação do respectivo Polo Acadêmico a que estiver vinculado.

§ 2º O deferimento do pedido compete à coordenação do polo, ouvidos, previamente, o orientador do aluno, respeitadas as disposições em vigor.

Art. 36º O trancamento da matrícula em todo o conjunto de disciplinas corresponde à interrupção de estudos e só poderá ser concedido em caráter excepcional a partir do segundo semestre por solicitação do doutorando e justificativa expressa do orientador, desde que homologados pelo colegiado do Programa.

Parágrafo único. O prazo máximo permitido de interrupção de estudos será de 02 (dois) semestres, sendo esse tempo computado no tempo de integralização do Programa.

CAPÍTULO VI

DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I

Da estrutura acadêmica e integralização curricular

Art. 37º O Doutorado em Ensino da Renoen compreende os seguintes componentes curriculares: disciplinas obrigatórias e optativas, seminários de pesquisa, atividades complementares, participação em grupos e núcleos de estudos e pesquisas, exame de proficiência, estágios de docência, exames de qualificação e defesa de tese.

Parágrafo único. Cabe aos orientadores do discente, em termos solidários, a indicação das disciplinas optativas, bem como a orientação das atividades complementares.

Art. 38º Para a conclusão do doutorado acadêmico será exigido um mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos obtidos em disciplinas, além da tese equivalente a 22 (vinte e dois) créditos, totalizando 70 (setenta) créditos.

Parágrafo único. Por Atividades Programadas compreende-se participação em seminários, eventos, congressos, publicação de artigos, publicação de livros, estágios docência. Todas as atividades devem ser realizadas em conjunto com o orientador e no período do doutoramento.

Art. 39º As disciplinas podem ser ministradas de forma modular, concentradas em determinados períodos do ano, inclusive em férias e recessos escolares, ou distribuídos ao longo dos períodos letivos regulares.

Parágrafo único. O número de créditos em Atividades Programadas será determinado em Instrução Normativa.

Art. 40º A duração mínima e máxima do Programa será, respectivamente, de 24 (vinte e quatro) meses e 48 (quarenta e oito) meses, incluindo o tempo de preparação e de apresentação da tese.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o tempo de integralização deste Programa será computado a partir da data da primeira matrícula do doutorando no Programa, respeitado o disposto neste Regimento.

§ 2º O colegiado do Programa poderá autorizar, quando julgar procedente, a prorrogação da duração prevista no *caput* deste artigo por um período máximo de 06 (seis) meses, mediante solicitação fundamentada do doutorando e parecer favorável do seu professor orientador.

Art. 41º O estágio de docência será obrigatório para todos os doutorandos e constará da preparação e regência de disciplina em curso de licenciatura da área, com anuência e supervisão do orientador e acompanhamento do professor da respectiva disciplina.

Seção II

Da verificação do rendimento escolar

Art. 42º O sistema de avaliação discente no curso abrange:

I. - avaliações relativas às disciplinas do primeiro ao quarto períodos do curso;

II. - avaliações relativas às atividades programadas, ao estágio de docência, e aos seminários de pesquisa;

III. - avaliação do Exame de Qualificação e defesa de tese.

Art. 43º As avaliações relativas às disciplinas serão realizadas por meio de provas, exames específicos e pelo desenvolvimento de trabalhos individuais ou em grupo, a critério do docente responsável.

§ 1º O doutorando que for reprovado em disciplina poderá solicitar revisão de avaliação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, a qual será submetida à análise de uma banca de professores, podendo ser, excepcionalmente, reavaliada pelo respectivo docente, desde que tenha a expressa concordância do colegiado do Programa.

§ 2º O doutorando que for reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas será compulsoriamente desligado do Programa.

Art. 44º Atendidas as exigências de aprovação nas disciplinas e demais atividades curriculares, o doutorando estará apto a requerer Exame de Qualificação.

§ 1º Para que o orientador possa requerer a qualificação de tese, além da aprovação das atividades previstas na estrutura curricular, atividades programadas, proficiência de língua estrangeira, o doutorando deverá comprovar publicação ou aceite de publicação de pelo menos 01 (um) produto científico quais sejam artigos em periódicos Qualis da área ou capítulos de livro, podendo um desses ser trabalho completo em evento qualificado da área.

§ 2º Para que o orientador possa requerer a defesa de tese, além da aprovação no Exame de Qualificação, o doutorando deverá comprovar publicação e/ou aceite de 01 (um) artigo científico em periódicos Qualis A1 - B2 da área de ensino.

§ 3º Para requerer a defesa da tese, o discente deverá protocolar a solicitação, em formulário próprio, junto à secretaria do respectivo Polo Acadêmico anexando:

I. - cópia do seu histórico escolar;

II. - recomendação da defesa pelo docente orientador, emitida em formulário próprio, título e resumo da tese;

III. - indicação, pelo orientador, em formulário próprio, dos componentes para composição de banca de avaliação, observadas as exigências regulamentares quanto à titulação e qualificação desses componentes;

IV. entregar as cópias da tese com quarenta e cinco dias de antecedência da data de defesa.

Art. 45º A banca de avaliação deverá ser constituída:

I- pelo(s) orientador(es) do discente;
II- por 02 (dois) outros docentes vinculados ao polo;
III- por 02 (dois) docentes doutores, um da Rede externo ao polo, outro externo a Rede, que satisfaçam às exigências quanto às respectivas titulações e as temáticas das qualificações.

Art. 46º Os componentes da banca de avaliação deverão possuir ao menos o título de doutor, ou equivalente, obtidos em instituições credenciadas e habilitadas para a emissão de tais títulos.

Art. 47º Cabe ao colegiado do Programa homologar ou vetar a indicação dos membros da banca avaliadora desde que consubstancie seu parecer, cabendo nova indicação, no caso de veto, no prazo de 05 (cinco) dias dessa comunicação pelo presidente do colegiado.

Parágrafo único. O presidente da banca de avaliação será sempre o docente orientador da tese.

Art. 48º A defesa da tese pelo doutorando ocorrerá em 02 (duas) sessões de avaliação distintas:

I. - exame de qualificação em sessão privada, da qual participarão o doutorando e os membros da banca de avaliação, em casos excepcionais, podendo os membros não residentes no estado em questão, encaminhar por escrito, ao presidente da banca, o parecer consubstanciado sobre adequações necessárias à defesa pública da tese;

II. - defesa em sessão pública, da qual participarão o discente, os membros da banca de avaliação, convidados e interessados no tema da tese.

Art. 49º A contar de sua matrícula no Programa, o estudante regular terá o prazo máximo de 30 (trinta) meses para candidatar-se ao Exame de Qualificação e de 48 (quarenta e oito) meses para a defesa da tese, apreciados os casos excepcionais pelo colegiado do Programa.

Art. 50º Para candidatar-se ao Exame de Qualificação o doutorando deverá apresentar à secretaria do respectivo Polo Acadêmico um relatório da pesquisa em andamento para subsidiar sua tese, em 06 (seis) vias, bem como requerimento próprio assinado pelo requerente e seu orientador.

Art. 51º Os resultados das avaliações do Exame de Qualificação e da Defesa Pública da Tese, serão registrados em atas próprias pela banca de avaliação, assinadas por seus membros e pelo doutorando, e enviada ao colegiado do Polo Acadêmico para os devidos registros

Art. 52º O doutorando reprovado no Exame de Qualificação poderá realizar nova apresentação no curso do prazo de 06 (seis) meses.

Art. 53º O doutorando reprovado na Defesa Pública de Tese, pelo não atendimento das recomendações emitidas pela banca avaliadora no Exame de Qualificação ou por outro motivo, não poderá pleitear o título de doutor.

Parágrafo único. Não haverá recurso contra a avaliação de tese pela banca.

Art. 54º Após a aprovação em defesa pública, o texto final da tese de doutorado deverá ser protocolado na secretaria do respectivo Polo Acadêmico, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, conforme norma institucional de cada Polo Acadêmico.

Art. 55º O doutorando que cumprir todas as exigências regulamentares do Programa e for aprovado na Defesa Pública da Tese fará jus ao título de Doutor em Ensino.

Seção III

Do aproveitamento de estudos

Art. 56º A critério do colegiado do Programa poderão ser aceitos créditos em disciplinas já cursadas anteriormente pelo estudante em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, de nível correspondente, recomendado pela Capes, por equivalência ou aproveitamento de estudos até o limite de 50% (cinquenta por cento) de créditos do total de créditos exigidos para integralização do curso.

§ 1º Só serão consideradas para efeito de convalidação de créditos aquelas disciplinas cursadas em período de, no máximo, 04 (quatro) anos antes do ingresso do estudante neste Programa.

§ 2º Para o aproveitamento de disciplinas é necessária solicitação formal, via processo, instrumentado com plano de ensino, contendo ementa e bibliografias.

§ 3º Serão consideradas para convalidação no máximo 02 (duas) disciplinas de 04 (quatro) créditos cada uma.

Seção IV

Do desligamento e do abandono

Art. 57º Será desligado do Programa o doutorando que não atender às determinações relativas aos requerimentos de prazos máximos estabelecidos pelo colegiado do Programa.

Art. 58º Será considerado como abandono do doutorando do Programa quando este, em qualquer período letivo regular, deixar de efetuar sua matrícula em disciplina(s) ou quaisquer outras atividades da Renoen.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplicará ao discente que estiver com os estudos interrompidos na forma deste Regimento.

Seção V

Do estudante especial

Art. 59º Estudantes regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação poderão matricular-se em disciplinas oferecidas no Doutorado em Ensino da Renoen, na condição de alunos especiais, dentro das seguintes condições:

I. - haver disponibilidade de vagas na turma pretendida;

II. - apresentar aceite do(s)professor(es) da(s) disciplina(s) anexado ao pedido de matrícula.

Seção VI

Do acompanhamento do egresso do programa

Art. 60º O Acompanhamento dos egressos do Doutorado em Ensino da Renoen dar-se-á por meio de procedimentos estabelecidos pelo colegiado do Programa, tendo em vista a sua inserção em pesquisas e em programas de pós-graduação na região nordeste.

Seção VII

Da expedição do diploma

Art. 61º A expedição e o registro do diploma ficarão a cargo da IES Coordenadora de Polo Acadêmico em que o discente estiver matriculado.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62º. Para melhor operacionalizar a execução do planejamento acadêmico deste Programa de acordo com os termos deste Regimento, a coordenação geral, antes de cada período letivo, deverá elaborar e dar ampla divulgação a um calendário

escolar, contendo os prazos e os períodos definidos para a matrícula dos doutorandos, matrícula em disciplinas, ajustamento de matrícula, trancamento de matrícula em disciplinas, interrupção de estudos, exames de proficiência em línguas estrangeiras e demais atividades acadêmicas.

Art. 63º Para melhor avaliar as potencialidades e fragilidades do Programa relacionados a ensino, orientação, pesquisa, produção intelectual, vínculos do Programa com a graduação, extensão, intercâmbio, inserção social e cooperação técnica será criada uma Comissão Permanente de Autoavaliação (CPA) na Renoen. A CPA será composta pelos membros natos, coordenação geral e coordenadores dos polos e representantes docentes, discentes, egressos e técnico-administrativos de cada polo com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O relatório elaborado pela CPA será submetido a um parecer *ad hoc* externo à Renoen.

Art. 64º Alterações deste Regimento poderão ser propostas a qualquer momento, por qualquer membro do Programa, sendo discutidas e aprovadas pelo colegiado do Programa e homologadas por instâncias superiores da Universidade.

Art. 65º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos preliminarmente pelo colegiado da Renoen/Polo IF Baiano. Casos omissos que não forem elucidados por este colegiado serão submetidos à deliberação da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES) - IF Baiano.

Art. 66º Em casos em que o IF Baiano tenha normas mais restritivas que as normas do Renoen/Polo IF Baiano e do Renoen, serão obedecidas às normas do IF Baiano.

https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/files/2022/06/Regimento-geral-da-pos-graduacao-do-IF-Baiano.pdf

Referência: Processo SUAP nº 23329.250184.2026-05

Documento Digitalizado Público

Regimento interno do programa Renoen-IF Baiano

Assunto: Regimento interno do programa Renoen-IF Baiano
Assinado por: Georgia Xavier
Tipo do Documento: ANEXO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Georgia Silva Xavier Berger**, **DIRETOR GERAL - CD22 - CAT-DG**, em 10/03/2026 08:57:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/03/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1265756
Código de Autenticação: 62ba28bb91

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
NI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000046/26	HERON FERREIRA SOUZA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/02/2026	01/03/2026	Serrinha (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							01/03/2026	01/03/2026	Itapetinga (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.065,68
000089/26	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2026	02/03/2026	Salvador (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2026	03/03/2026	Valença (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							03/03/2026	03/03/2026	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000106/26	MATEUS MELO DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/03/2026	05/03/2026	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	1.935,92	3.735,92
							05/03/2026	05/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	300,00	803,07	1.103,07
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	2.100,00	2.738,99	4.838,99
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			4.720,35
000107/26	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2026	05/03/2026	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	1.935,92	3.735,92
							05/03/2026	05/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	300,00	803,07	1.103,07
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	2.100,00	2.738,99	4.838,99
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			4.720,35
000124/26	MARIA ANGELA PINTO SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Florianópolis (SC)	Aéreo	2,0	760,00	1.227,92	1.987,92
							20/03/2026	20/03/2026	Florianópolis (SC)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	190,00	1.340,86	1.530,86
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	2.568,78	3.518,78
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.453,55
000128/26	ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2026	02/03/2026	Itapetinga (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2026	05/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	2.466,08	4.266,08
							05/03/2026	05/03/2026	Brasília (DF)	Vitória da Conquista (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.713,77	1.713,77
							05/03/2026	05/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
													Sub-Total	3,5	2.100,00	4.179,85	6.279,85
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00		Total da Viagem (R$)				6.161,21
000129/26	GEDEVAL PAIVA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2026	02/03/2026	Itapetinga (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2026	05/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	2.466,08	3.741,08
							05/03/2026	05/03/2026	Brasília (DF)	Vitória da Conquista (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.713,77	1.713,77
							05/03/2026	05/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
													Sub-Total	3,5	1.487,50	4.179,85	5.667,35
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00		Total da Viagem (R$)				5.548,71
000130/26	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2026	07/03/2026	Santo Estevão (BA)	Ribeira do Pombal (BA)	Veículo Oficial	5,0	2.275,00	0,00	2.275,00
							07/03/2026	07/03/2026	Ribeira do Pombal (BA)	Retorno para Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
													Sub-Total	5,5	2.502,50	0,00	2.502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00		Total da Viagem (R$)				2.235,45
000131/26-1C	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	07/03/2026	08/03/2026	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	515,00	0,00	515,00
							08/03/2026	08/03/2026	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.254,36	1.254,36
							08/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Valença (BA)	Rodoviário	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
							12/03/2026	12/03/2026	Valença (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	515,00	0,00	515,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.011,22	1.011,22
							13/03/2026	13/03/2026	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	257,50	0,00	257,50
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
													Sub-Total	6,5	3.107,50	2.265,58	5.373,08
Total Adicional (R$)		190,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		474,02	Reembolso (R$)		0,00		Total da Viagem (R$)				5.770,05
000132/26-1C	WILSON JESUS PINTO PARODIA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	07/03/2026	08/03/2026	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							08/03/2026	08/03/2026	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.254,36	1.254,36
							08/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Valença (BA)	Rodoviário	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							12/03/2026	12/03/2026	Valença (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	380,00	0,00	380,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.011,22	1.011,22
							13/03/2026	13/03/2026	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
													Sub-Total	6,5	2.290,00	2.265,58	4.555,58
Total Adicional (R$)		190,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		474,95	Reembolso (R$)		0,00		Total da Viagem (R$)				4.953,48

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000134/26	EDIENIO VIEIRA FARIAS	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/03/2026	03/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Aracaju (SE)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							03/03/2026	06/03/2026	Aracaju (SE)	Aracaju (SE)	---	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							06/03/2026	07/03/2026	Aracaju (SE)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.090,00	0,00	2.090,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.822,95
000135/26	SAMUEL COSTA RODRIGUES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2026	03/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Aracaju (SE)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							03/03/2026	06/03/2026	Aracaju (SE)	Aracaju (SE)	---	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							06/03/2026	07/03/2026	Aracaju (SE)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.090,00	0,00	2.090,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.822,95
000136/26	ANTONIO HELDER RODRIGUES SAMPAIO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	19/03/2026	Uruçuca (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							19/03/2026	19/03/2026	Ilhéus (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			958,86
000144/26	JOSE AURIMAR DOS SANTOS ANGELIM	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/03/2026	04/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							04/03/2026	04/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.642,27
000149/26	EVERALDO DOS SANTOS SILVA	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/03/2026	02/03/2026	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2026	02/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
000152/26	JOSEANE COSTA SANTANA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/03/2026	11/03/2026	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	11/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			789,77
000159/26	SANDRA CERQUEIRA PEREIRA PRUDENCIO	CXIQUE	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/03/2026	06/03/2026	Salvador (BA)	Recife (PE)	Veículo Próprio	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							06/03/2026	06/03/2026	Recife (PE)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.116,36
000161/26	JOSE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/02/2026	02/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							02/03/2026	02/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			896,59
000162/26	JOSE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2026	08/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							08/03/2026	08/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		117,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.013,59
000163/26	OSVALDO BARRETO OLIVEIRA JUNIOR	NI	NI	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	09/03/2026	09/03/2026	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2026	11/03/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.116,36
000164/26	FRED SANTANA BORBA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2026	02/03/2026	Itapetinga (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2026	02/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000167/26	ROSANE CARDOSO DOS SANTOS DIAS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	15/03/2026	15/03/2026	Cruz das Almas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2026	15/03/2026	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2026	21/03/2026	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	6,0	2.550,00	0,00	2.550,00
							21/03/2026	21/03/2026	São Paulo (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/03/2026	21/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Cruz das Almas (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,5	2.762,50	0,00	2.762,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.590,45
000171/26-1C	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2026	11/03/2026	Serrinha (BA)	Natal (RN)	Veículo Oficial	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
							11/03/2026	14/03/2026	Natal (RN)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							14/03/2026	14/03/2026	Caruaru (PE)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												7,5	2.692,50	0,00	2.692,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.425,45
000173/26-1C	LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2026	11/03/2026	Serrinha (BA)	Natal (RN)	Veículo Oficial	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00
							11/03/2026	14/03/2026	Natal (RN)	Caruaru (PE)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00
							14/03/2026	14/03/2026	Caruaru (PE)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												7,5	3.652,50	0,00	3.652,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.385,45
000174/26	SANDRO FERREIRA DE LIMA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2026	02/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Mairi (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/03/2026	02/03/2026	Mairi (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000175/26	ISRAEL ALVES DE OLIVEIRA	CV-IF Baiano	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	09/03/2026	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2026	09/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
000184/26	ALDENICE DE JESUS CARDOSO DE ALMEIDA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2026	30/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							30/03/2026	30/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			516,59
000187/26	CRISTIANO LUNARDI RIBAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	01/03/2026	07/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	6,0	2.010,00	0,00	2.010,00
							07/03/2026	07/03/2026	Valença (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,5	2.177,50	0,00	2.177,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.910,45
000189/26	ARLEM SOUTO BARROS	CITABERA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	13/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.442,95
000190/26-1C	JOAO LUIS ALMEIDA FEITOSA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							25/03/2026	25/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	3,5	1.712,50	0,00	1.712,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.552,27
000191/26	LAIS DE JESUS NASCIMENTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	24/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Vitória (ES)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							24/03/2026	24/03/2026	Vitória (ES)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.002,79	1.002,79
							24/03/2026	27/03/2026	Porto Alegre (RS)	Restinga Seca (RS)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							27/03/2026	27/03/2026	Restinga Seca (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/03/2026	27/03/2026	Porto Alegre (RS)	Vitória (ES)	Aéreo	0,0	0,00	722,16	722,16
							27/03/2026	27/03/2026	Vitória (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.507,50	1.724,95	3.232,45
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		226,90	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.192,30
000192/26	ROSANE CARDOSO DOS SANTOS DIAS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Congresso	15/03/2026	15/03/2026	Cruz das Almas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2026	15/03/2026	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,0	0,00	2.583,82	2.583,82
							15/03/2026	21/03/2026	São Paulo (SP)	São Paulo (SP)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/03/2026	21/03/2026	São Paulo (SP)	Salvador (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.149,24	1.149,24
							21/03/2026	21/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Cruz das Almas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,0	0,00	3.733,06	3.733,06
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			3.733,06
000193/26	VICTOR ERNESTO SILVEIRA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/03/2026	11/03/2026	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	515,00	0,00	515,00
							11/03/2026	11/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			665,68
000194/26	JOAO VITOR SANTANA ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	12/03/2026	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							12/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.116,36
000195/26-1C	EDSON CARLOS ARAUJO MEDRADO	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/03/2026	25/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.262,50	0,00	1.262,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.102,27
000196/26-1C	JOSE AURIMAR DOS SANTOS ANGELIM	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	25/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							25/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.642,27
000197/26	CHARLES MARQUES PEREIRA	NI	NI	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	11/03/2026	11/03/2026	Itapetinga (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/03/2026	11/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			95,00
000198/26-1C	MARCOS ANTONIO MARQUES DE BRITO	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							25/03/2026	25/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.712,50	0,00	1.712,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.552,27
000199/26	CARLITO JOSE DE BARROS FILHO	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	13/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	0,5	257,50	0,00	257,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	2.317,50	0,00	2.317,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		605,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.750,45
000204/26	JOAO LUIS ALMEIDA FEITOSA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/03/2026	17/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			665,68
											Sub-Total Geral	687,5	277.690,00	67.460,69	345.150,69
														Total (R$)	327.066,35

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
NI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000205/26	RONALDO AUGUSTO BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	01/03/2026	07/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	6,0	2.010,00	0,00	2.010,00
							07/03/2026	07/03/2026	Valença (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,5	2.177,50	0,00	2.177,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.910,45
000207/26	ENOS FIGUEREDO DE FREITAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/03/2026	11/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	11/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		354,65	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.144,42
000208/26	JOSE ROBSON DA SILVA DIAS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							20/03/2026	20/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.240,45
000209/26	THIANNE LOPES PEIXOTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							13/03/2026	13/03/2026	Xique-Xique (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000210/26	JOSE AURIMAR DOS SANTOS ANGELIM	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	11/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Remanso (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							11/03/2026	11/03/2026	Remanso (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			977,27
000211/26	ANDRE BASTOS DE QUEIROZ	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	09/03/2026	Santa Inês (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2026	12/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	---	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							12/03/2026	12/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			958,86
000216/26	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2026	21/03/2026	Serrinha (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							21/03/2026	21/03/2026	Guanambi (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.012,27
000218/26	RONALDO DOS SANTOS	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2026	06/03/2026	Guanambi (BA)	Botuporã (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2026	06/03/2026	Botuporã (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000219/26	JOSE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	20/03/2026	Guanambi (BA)	Brasília (DF)	Veículo Oficial	4,0	1.700,00	0,00	1.700,00
							20/03/2026	20/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.912,50	0,00	1.912,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.645,45
000223/26	HELOISA HELENA DE ABREU MARTINS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	13/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.442,95
000224/26	AURILENE ARAUJO VASCONCELOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							20/03/2026	20/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.507,50	0,00	1.507,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.240,45
000225/26	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/03/2026	13/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	5,0	2.575,00	0,00	2.575,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.832,50	0,00	2.832,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.565,45

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000226/26	DIEGO AQUINO NOGUEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	10/03/2026	Salvador (BA)	Ribeira do Pombal (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							10/03/2026	11/03/2026	Ribeira do Pombal (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							11/03/2026	11/03/2026	Santo Estevão (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			677,27
000227/26	GEORGE BITTENCOURT DA COSTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2026	05/03/2026	Catu (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/03/2026	05/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000228/26	NATALI SANTANA VITAL	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/03/2026	11/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	11/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			789,77
000229/26	MARIA CELESTE DA SILVA SAUTHIER	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	17/03/2026	17/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Santo Amaro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	17/03/2026	Santo Amaro (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000231/26	JOSE RADAMES BENEVIDES DE MELO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	11/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	11/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		98,77	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			888,54
000232/26-1C	DIEGO AQUINO NOGUEIRA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Ruy Barbosa (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/03/2026	25/03/2026	Ruy Barbosa (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/03/2026	26/03/2026	Santo Estevão (BA)	Ribeira do Pombal (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							26/03/2026	26/03/2026	Ribeira do Pombal (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			677,27

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000235/26	JACQUELINE ARAUJO CASTRO	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	17/03/2026	17/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Santo Amaro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	17/03/2026	Santo Amaro (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000236/26	GEOVANE LIMA GUIMARAES	CV-IF Baiano	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/03/2026	17/03/2026	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68
000237/26	LIVIA TOSTA DOS SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/03/2026	16/03/2026	Muritiba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	515,00	0,00	515,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Muritiba (BA)	Rodoviário	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			760,68
000238/26	LIVIA TOSTA DOS SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	23/03/2026	23/03/2026	Muritiba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	515,00	0,00	515,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Muritiba (BA)	Rodoviário	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			760,68
000239/26	JADSON DA SILVA SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/03/2026	12/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
000240/26	JADSON DA SILVA SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	16/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000241/26	ALESSANDRA OLIVEIRA DE ARAUJO	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/03/2026	06/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							06/03/2026	06/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			463,18
000242/26	THAIS ANDRADE DE SAMPAIO LOPES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	15/03/2026	18/03/2026	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	787,42	2.062,42
							18/03/2026	18/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	212,50	665,57	878,07
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.487,50	1.452,99	2.940,49
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.875,26
000243/26	NEIDIANE BRITO DA SILVA SA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	09/03/2026	12/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							12/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.116,36
000244/26	PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2026	16/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							16/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		219,93	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.158,11
000245/26	JOSE MARCOS CHAVES MENEZES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Comissão de PAD	08/03/2026	08/03/2026	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							12/03/2026	13/03/2026	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	1.842,50	0,00	1.842,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.575,45
000246/26	NAYRON BRITO ROCHA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2026	15/03/2026	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000247/26	FLAVIO ALVES OLIVEIRA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/03/2026	14/03/2026	Itapetinga (BA)	Itacaré (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/03/2026	15/03/2026	Itacaré (BA)	Itacaré (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
							15/03/2026	15/03/2026	Itacaré (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			502,50
000248/26	CRISTIANE OLIVEIRA COSTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	24/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	3,0	1.140,00	1.831,62	2.971,62
							27/03/2026	28/03/2026	Porto Alegre (RS)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	1,0	380,00	1.826,66	2.206,66
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,0	1.520,00	3.658,28	5.178,28
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			5.059,64
000249/26	DANIEL SOUSA ARRAIS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2026	18/03/2026	Itapetinga (BA)	Itabuna (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			95,00
000250/26	CASSIA LORENA CAVALCANTE SIMPLICIO DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/03/2026	24/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							24/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	3,0	1.140,00	1.831,62	2.971,62
							27/03/2026	28/03/2026	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	380,00	1.826,66	2.206,66
							28/03/2026	28/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	5,5	2.090,00	3.658,28	5.748,28
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		120,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			5.696,23
000251/26	ANIELE CRISTINA MAIA AVELAR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/03/2026	24/03/2026	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							24/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	3,0	1.140,00	1.831,62	2.971,62
							27/03/2026	28/03/2026	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	380,00	1.826,66	2.206,66
							28/03/2026	28/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	5,5	2.090,00	3.658,28	5.748,28
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		498,29	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			6.074,52
000252/26	RAFAEL ANTONIO VIANA DA FONSECA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	23/03/2026	24/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							24/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	3,0	1.140,00	1.831,62	2.971,62
							27/03/2026	28/03/2026	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	380,00	1.826,66	2.206,66
							28/03/2026	28/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	5,5	2.090,00	3.658,28	5.748,28
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			5.576,23

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000253/26	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	30/03/2026	Salvador (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/03/2026	31/03/2026	Valença (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							31/03/2026	31/03/2026	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000254/26	ITAMAR ANTONIO CARDOSO COSTA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Salvador (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	17/03/2026	Valença (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							17/03/2026	17/03/2026	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000256/26	LUCIANO LEMOS CARVALHO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	09/03/2026	Santa Inês (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2026	12/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	---	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							12/03/2026	12/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			958,86
000257/26	GUILHERME JOSE MOTA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/03/2026	11/03/2026	Petrolina (PE)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		513,46	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.724,82
Sub-Total Geral												687,5	277.690,00	67.460,69	345.150,69
Total (R$)															327.066,35

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
NI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000258/26	MARILETE CANDIDO DE MATTOS PREVIERO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	09/03/2026	11/03/2026	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		216,45	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.427,81
000259/26	ACACIA BATISTA BASTOS CUNHA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	24/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.275,00	655,72	1.930,72
							27/03/2026	27/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	212,50	2.690,07	2.902,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.487,50	3.345,79	4.833,29
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			4.714,65
000260/26	ACACIA BATISTA BASTOS CUNHA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/03/2026	13/03/2026	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000261/26	MARCIO ARAUJO DE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	09/03/2026	11/03/2026	Coração de Maria (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	11/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Coração de Maria (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			884,77
000262/26	WILLY JAGUARACY VASCONCELOS RODRIGUES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2026	19/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Alagoinha (PB)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2026	21/03/2026	Alagoinha (PB)	Alagoinha (PB)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinha (PB)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68
000263/26	RITA VIEIRA GARCIA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Internacional - A Serviço	17/03/2026	17/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Santo Amaro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	17/03/2026	Santo Amaro (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000264/26	CRISTIANE SANTOS DE JESUS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2026	19/03/2026	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2026	19/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
000265/26	WILLY JAGUARACY VASCONCELOS RODRIGUES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/03/2026	10/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Feira de Santana (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/03/2026	10/03/2026	Feira de Santana (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000266/26	ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2026	15/03/2026	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68
000267/26	ALINE FONSECA GOMES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	10/03/2026	12/03/2026	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	760,00	0,00	760,00
							12/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			789,77
000268/26	GEORGIA SILVA XAVIER BERGER	---	NI	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	16/03/2026	17/03/2026	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	515,00	0,00	515,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			665,68
000269/26	GEORGIA SILVA XAVIER BERGER	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/03/2026	17/03/2026	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	515,00	0,00	515,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			665,68
000270/26	MELQUISEDEQUE MOTA XAVIER	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Internacional - A Serviço	11/03/2026	11/03/2026	Itapetinga (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
							11/03/2026	11/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000271/26	GEORGE BITTENCOURT DA COSTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2026	11/03/2026	Catu (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/03/2026	11/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000272/26	CRISTIANO MARCOS DE OLIVEIRA DIAS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	19/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Alagoinhas (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68
000273/26	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	CALAGOINHAS	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	17/03/2026	Alagoinhas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			665,68
000274/26	EMERSON ALVES DOS SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	24/03/2026	24/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Gandu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/03/2026	27/03/2026	Gandu (BA)	Gandu (BA)	---	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							27/03/2026	27/03/2026	Gandu (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			958,86
000275/26	MARCOS VINICIUS SILVA COSTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/03/2026	12/03/2026	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							12/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		511,45	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.722,81
000276/26	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/03/2026	13/03/2026	Santo Estevão (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	2.317,50	0,00	2.317,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.050,45
000277/26	GENILDA DE SOUZA LIMA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/03/2026	17/03/2026	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68
000278/26	GENILDA DE SOUZA LIMA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	10/03/2026	13/03/2026	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.588,86
000279/26	FABIANO LIMA SILVA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	21/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68
000280/26	JOSE AURIMAR DOS SANTOS ANGELIM	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/03/2026	18/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							18/03/2026	18/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.127,27
000281/26	NORMANE MIRELE CHAVES DA SILVA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			843,18
000282/26	QUEVIN RODRIGUES DOS SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	19/03/2026	Uruçuca (BA)	Uruçuca (BA)	---	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							19/03/2026	19/03/2026	Uruçuca (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			958,86
000283/26	RAFAEL ANTONIO VIANA DA FONSECA	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Guanambi (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	17/03/2026	Itapetinga (BA)	Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							17/03/2026	17/03/2026	Uruçuca (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000285/26	PEDRO QUEIROZ JUNIOR	CXIQUE	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	15/03/2026	17/03/2026	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68
000287/26	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	17/03/2026	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			463,18
000288/26	JOAO CARLOS NEPOMUCENO COSTA	CITABERA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	21/03/2026	Itaberaba (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68
000289/26	JOSE GERMANO DE SOUZA SILVA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/03/2026	07/03/2026	Guanambi (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							07/03/2026	07/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			449,09
000290/26-1C	JOSE MARIA NASCIMENTO PEREIRA	---	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	21/03/2026	24/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		120,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.669,77
000291/26-1C	ANTONIO CARLOS ALVES	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		120,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.289,77
000292/26	ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	24/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	5,5	2.090,00	0,00	2.090,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.876,36
000293/26	JOSE GERMANO DE SOUZA SILVA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	24/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	5,5	2.090,00	0,00	2.090,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.876,36
000294/26-1C	DANIEL SANTANA DE SOUZA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	24/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
							24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,0	2.280,00	0,00	2.280,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		120,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.132,95
000295/26	ANA CAROLINA OLIVEIRA	---	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	19/03/2026	24/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.090,00	0,00	2.090,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.876,36
000296/26	CARLITO JOSE DE BARROS FILHO	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	26/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00
							26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	2.317,50	0,00	2.317,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.103,86
000297/26	AURELUCI ALVES DE AQUINO	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	26/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00
							26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	2.317,50	0,00	2.317,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.103,86
000298/26	MARTINS BATISTA DOS SANTOS	CV-IF Baiano	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2026	21/03/2026	Valença (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68
000299/26	CLAUDIO COSTA SANTANA	CV-IF Baiano	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2026	21/03/2026	Valença (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68
Sub-Total Geral												687,5	277.690,00	67.460,69	345.150,69
Total (R$)															327.066,35

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
NI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000301/26	GEOVANE LIMA GUIMARAES	CV-IF Baiano	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	22/03/2026	24/03/2026	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68
000302/26	RENATO COELHO DA SILVA FILHO	CALAGOINHAS	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	21/03/2026	Morro do Chapéu (BA)	Alagoinhas (BA)	Rodoviário	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Morro do Chapéu (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		334,80	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.267,30
000303/26	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	18/03/2026	Salvador (BA)	Ribeira do Pombal (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							18/03/2026	18/03/2026	Ribeira do Pombal (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			575,68
000304/26	JOSE HONORATO FERREIRA NUNES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	28/03/2026	Alagoinhas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	6,0	2.280,00	0,00	2.280,00
							28/03/2026	28/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,5	2.470,00	0,00	2.470,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		62,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.359,95
000305/26	DREISER SILVEIRA GOMES	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	26/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00
							26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	2.317,50	0,00	2.317,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.103,86
000306/26	RILVAYNIA DANTAS SOARES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Aulas de Mestrado	22/03/2026	28/03/2026	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	6,0	2.280,00	0,00	2.280,00
							28/03/2026	28/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												6,5	2.470,00	0,00	2.470,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		543,44	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.841,39

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000309/26	LUIZ GONZAGA DA SILVA NETTO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2026	20/03/2026	Serrinha (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/03/2026	20/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000311/26	PATRICIA DE OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/03/2026	03/03/2026	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							03/03/2026	03/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000312/26	PATRICIA DE OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/03/2026	10/03/2026	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							10/03/2026	10/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000313/26	PATRICIA DE OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	16/03/2026	17/03/2026	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							17/03/2026	17/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000314/26	PATRICIA DE OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/03/2026	24/03/2026	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							24/03/2026	24/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000315/26	PATRICIA DE OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/03/2026	31/03/2026	Alagoinhas (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							31/03/2026	31/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000316/26	ANALICE DOS SANTOS LIMA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	02/03/2026	05/03/2026	São Domingos (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							05/03/2026	05/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para São Domingos (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.172,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000317/26	ANALICE DOS SANTOS LIMA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	06/03/2026	06/03/2026	São Domingos (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/03/2026	06/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para São Domingos (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			167,50
000318/26	ANALICE DOS SANTOS LIMA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	09/03/2026	10/03/2026	São Domingos (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							10/03/2026	10/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para São Domingos (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			502,50
000319/26	CRISTIANE BARBOSA REIS	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	04/03/2026	06/03/2026	Feira de Santana (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							06/03/2026	06/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			837,50
000320/26	CRISTIANE BARBOSA REIS	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/03/2026	13/03/2026	Feira de Santana (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/03/2026	13/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			167,50
000321/26	CLODOALDO NUNES SILVA	CITABERA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			843,18
000322/26	LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	19/03/2026	Ribeira do Pombal (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							19/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							20/03/2026	20/03/2026	Serrinha (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/03/2026	20/03/2026	Santo Estevão (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	2.227,50	0,00	2.227,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.960,45
000323/26	BRUNA LEITE SUFIATE	CITABERA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			843,18
000324/26	ARLEM SOUTO BARROS	CITABERA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	26/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
							26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.496,36
000326/26	BRUNO DA SILVA	CALAGOINHAS	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Alagoinhas (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	16/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000327/26	JOCREDSON TELES DA SILVA	CALAGOINHAS	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	24/03/2026	Alagoinhas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			463,18
000328/26	EVERALDO DOS SANTOS SILVA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Catu (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	16/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000329/26	VALMIR SOARES DOS SANTOS	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	16/03/2026	Catu (BA)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/03/2026	16/03/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000330/26	EVERALDO DOS SANTOS SILVA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2026	13/03/2026	Catu (BA)	Camaçari (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/03/2026	13/03/2026	Camaçari (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000331/26	JOSE MARCOS CHAVES MENEZES	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	17/03/2026	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
000332/26	ROMULO SPOSITO DAS VIRGENS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	22/03/2026	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68
000333/26	SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/03/2026	13/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000334/26	ROSINEIDE BRAZ SANTOS FONSECA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	23/03/2026	24/03/2026	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	380,00	0,00	380,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			463,18
000335/26	MIQUEIAS FELICIANO DE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2026	19/03/2026	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2026	19/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
000336/26	SUEDE SANTOS BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/03/2026	16/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							16/03/2026	16/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		109,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			625,59
000337/26	JOSUE DE SOUZA OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	15/03/2026	17/03/2026	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		241,64	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.422,32
000338/26-1C	EDNA MONCAO ARAUJO	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2026	24/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,0	1.520,00	0,00	1.520,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		120,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.479,77
000339/26	RONALDO DOS SANTOS	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2026	21/03/2026	Guanambi (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							21/03/2026	22/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							22/03/2026	22/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			784,09
000340/26	NAYRON BRITO ROCHA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	22/03/2026	24/03/2026	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68
000341/26	VERA LUCIA CARNEIRO DE ALMEIDA	CITABERA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			843,18
000342/26	EMANOEL BARRETO CABRAL	CITABERA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2026	25/03/2026	Itaberaba (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/03/2026	25/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000343/26	JEFERSON SILVA CARVALHO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2026	19/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Alagoinhas (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68
000344/26	SANDOVAL SAMPAIO DA SILVA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	17/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
Sub-Total Geral												687,5	277.690,00	67.460,69	345.150,69

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
														Total (R$)	327.066,35

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
NI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000345/26	DAIANA SILVA MAMONA NASCIMENTO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	24/03/2026	24/03/2026	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	1,0	380,00	0,00	380,00
							25/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			558,18
000346/26	ELIEZER SANTANA GOMES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2026	13/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Sapeaçu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/03/2026	13/03/2026	Sapeaçu (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000347/26	ELIEZER SANTANA GOMES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	17/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Santo Amaro (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/03/2026	17/03/2026	Santo Amaro (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000348/26	ELIEZER SANTANA GOMES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2026	21/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/03/2026	21/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			190,00
000351/26	MELQUISEDEQUE MOTA XAVIER	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2026	18/03/2026	Itapetinga (BA)	Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/03/2026	18/03/2026	Itabuna (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000352/26	JOACYR SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/03/2026	05/03/2026	Catu (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/03/2026	05/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000353/26	FRED SANTANA BORBA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	22/03/2026	24/03/2026	Itapetinga (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			843,18
000354/26	MARCELO LEITE PEREIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2026	16/03/2026	Santa Maria da Vitória (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							16/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santa Maria da Vitória (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		716,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.654,18
000355/26	ROBERTO CARLOS CARVALHO DE SOUZA	---	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	20/03/2026	20/03/2026	Guanambi (BA)	Guajeru (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/03/2026	20/03/2026	Guajeru (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000357/26	JEFERSON NERES DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/03/2026	13/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000358/26-1C	RENATO SALGADO DE MELO OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/03/2026	13/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
							13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.442,95
000359/26	POLLYANNA DE SALLES BRASIL BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/03/2026	13/03/2026	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000360/26-1C	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2026	21/03/2026	Salvador (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			629,09
000361/26	MURILO AISLAN MARQUES CRUZ BOMFIM	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							13/03/2026	13/03/2026	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			677,27
000362/26	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/03/2026	19/03/2026	Santo Estevão (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							19/03/2026	19/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.588,86
000363/26	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/03/2026	17/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00
							17/03/2026	17/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			665,68
000364/26	REBECA MELO MAGALHAES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	850,00	3.351,42	4.201,42
							27/03/2026	27/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	212,50	3.048,97	3.261,47
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.062,50	6.400,39	7.462,89
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			7.397,66
000365/26	CECILIA NUNES DA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	850,00	3.351,42	4.201,42
							27/03/2026	27/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	212,50	3.048,97	3.261,47
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.062,50	6.400,39	7.462,89
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			7.397,66
000366/26	LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2026	19/03/2026	Guanambi (BA)	Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2026	21/03/2026	Itapetinga (BA)	Itapetinga (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Itapetinga (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68
000367/26	JORNAN BARRETO DA SILVA ANDRADE	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Itororó (BA)	Itapetinga (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	28/03/2026	Itapetinga (BA)	Itapetinga (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							28/03/2026	28/03/2026	Itapetinga (BA)	Retorno para Itororó (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			932,50
000368/26-1C	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/03/2026	20/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			174,09
000369/26	AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE	RR	NI	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	30/03/2026	03/04/2026	Salvador (BA)	Bambuí (MG)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
							03/04/2026	04/04/2026	Bambuí (MG)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,5	682,50	0,00	682,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.502,50	0,00	2.502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.288,86
000370/26	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	03/04/2026	Salvador (BA)	Bambuí (MG)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
							03/04/2026	04/04/2026	Bambuí (MG)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,5	682,50	0,00	682,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.502,50	0,00	2.502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.288,86
000371/26	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Santo Estevão (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68
000372/26	MARCELITO TRINDADE ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	03/04/2026	Salvador (BA)	Bambuí (MG)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
							03/04/2026	04/04/2026	Bambuí (MG)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,5	682,50	0,00	682,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.502,50	0,00	2.502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.288,86

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000373/26	ROBSON DE SOUZA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	19/03/2026	Alagoinhas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2026	19/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Alagoinhas (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		96,82	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			328,41
000374/26	DANIELE SILVA DE MATOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	19/03/2026	20/03/2026	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	515,00	0,00	515,00
							20/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Rodoviário	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			760,68
000375/26	LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	24/03/2026	Ribeira do Pombal (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Ribeira do Pombal (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			665,68
000376/26	JOCINEIA SOUZA DA CONCEICAO SANTOS	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2026	02/04/2026	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							02/04/2026	02/04/2026	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			884,77
000377/26	SUEDE SANTOS BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/03/2026	11/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	11/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		219,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.103,77
000378/26-1C	JEAN BISPO MOREIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	09/03/2026	13/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
							13/03/2026	14/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												5,5	2.090,00	0,00	2.090,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		267,05	Restituição (R$)		534,88	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.452,83
000379/26	THIANNE LOPES PEIXOTO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/03/2026	25/03/2026	Xique-Xique (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000381/26	MORGANA CARDOSO BRASILEIRO BORGES BASTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	23/03/2026	23/03/2026	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2026	23/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	257,50	0,00	257,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			204,09
000382/26	LIVIA TOSTA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2026	26/03/2026	Muritiba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Muritiba (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			558,18
000383/26	MARIA PEDRINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Treinamento	25/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	850,00	655,72	1.505,72
							27/03/2026	27/03/2026	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	212,50	2.690,07	2.902,57
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.062,50	3.345,79	4.408,29
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			4.343,06
000384/26	JOSE HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	CV-IF Baiano	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2026	24/03/2026	Valença (BA)	Itaparica (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/03/2026	24/03/2026	Itaparica (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000385/26	CINTHIA CARVALHO ALMEIDA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	27/03/2026	27/03/2026	Itapetinga (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/03/2026	31/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	4,0	1.700,00	3.415,28	5.115,28
							31/03/2026	31/03/2026	Rio de Janeiro (RJ)	Vitória da Conquista (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.071,31	2.071,31
							31/03/2026	31/03/2026	Vitória da Conquista (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Rodoviário	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.912,50	5.486,59	7.399,09
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		35,80	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			7.369,66
000386/26	MURILO AISLAN MARQUES CRUZ BOMFIM	RR	NI	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	09/03/2026	09/03/2026	Salvador (BA)	Mata de São João (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							09/03/2026	09/03/2026	Mata de São João (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000387/26	ALINE FONSECA GOMES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	26/03/2026	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.116,36
000388/26	SAMYLLE BOMFIM SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/03/2026	11/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.211,36
Sub-Total Geral												687,5	277.690,00	67.460,69	345.150,69
Total (R$)															327.066,35

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
NI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000389/26-1C	CLOVIS COSTA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	19/03/2026	21/03/2026	Santa Inês (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68
000390/26-1C	KATIA DE FATIMA VILELA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/03/2026	03/04/2026	Salvador (BA)	Bambuí (MG)	Veículo Oficial	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
							03/04/2026	03/04/2026	Bambuí (MG)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	2.047,50	0,00	2.047,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.833,86
000391/26	GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Ribeira do Pombal (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/03/2026	26/03/2026	Ribeira do Pombal (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							26/03/2026	26/03/2026	Santo Estevão (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			677,27
000392/26	ELIEZER SANTANA GOMES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	19/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/03/2026	19/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
000393/26	ELIEZER SANTANA GOMES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2026	25/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/03/2026	25/03/2026	Catu (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000394/26	TERCIA DANTAS ALVES	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2026	01/04/2026	Senhor do Bonfim (BA)	Casa Nova (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							01/04/2026	01/04/2026	Casa Nova (BA)	Retorno para Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
												Sub-Total	2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				677,27
000395/26-2C	JOSUE DE SOUZA OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Uruçuca (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
												Sub-Total	2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				938,18
000396/26	NATANAILDO BARBOSA FERNANDES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
												Sub-Total	2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				1.180,68
000398/26	GEORGE BITTENCOURT DA COSTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2026	18/03/2026	Catu (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/03/2026	18/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
												Sub-Total	0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				114,09
000399/26	MARISA DOS SANTOS TOME	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Jaguaquara (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Jaguaquara (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
												Sub-Total	3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				1.264,77
000401/26	ABEL AMADO DE LIMA OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	03/03/2026	04/03/2026	Valente (BA)	Serrinha (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							04/03/2026	04/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Valente (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
												Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				597,50
000402/26	ABEL AMADO DE LIMA OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/03/2026	11/03/2026	Valente (BA)	Serrinha (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							11/03/2026	11/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Valente (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00
												Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				597,50
000403/26	ABEL AMADO DE LIMA OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	17/03/2026	18/03/2026	Valente (BA)	Serrinha (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							18/03/2026	18/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Valente (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			597,50
000404/26	ABEL AMADO DE LIMA OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/03/2026	25/03/2026	Valente (BA)	Serrinha (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/03/2026	25/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Valente (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			597,50
000405/26	ABEL AMADO DE LIMA OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	31/03/2026	01/04/2026	Valente (BA)	Serrinha (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							01/04/2026	01/04/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Valente (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			597,50
000406/26	MARIA JOSIMEIRE SILVA DE CARVALHO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/03/2026	14/03/2026	Feira de Santana (BA)	Serrinha (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							14/03/2026	14/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			597,50
000407/26	MARIA JOSIMEIRE SILVA DE CARVALHO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/03/2026	28/03/2026	Feira de Santana (BA)	Serrinha (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							28/03/2026	28/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			597,50
000408/26	MARILENE FONTOURA ALVES	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	19/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							19/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	772,50	0,00	772,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		842,37	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.526,23
000409/26	DIONEI LIMA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2026	21/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			730,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000410/26	SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000411/26	WELTON RODRIGUES SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/03/2026	19/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							19/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	772,50	0,00	772,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		815,88	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.499,74
000413/26	DANIEL CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/03/2026	11/03/2026	Uruçuca (BA)	Itapetinga (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/03/2026	13/03/2026	Itapetinga (BA)	Itapetinga (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							13/03/2026	13/03/2026	Itapetinga (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			772,27
000414/26	DANIEL CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/03/2026	25/03/2026	Uruçuca (BA)	Itapetinga (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/03/2026	27/03/2026	Itapetinga (BA)	Itapetinga (BA)	---	2,0	670,00	0,00	670,00
							27/03/2026	27/03/2026	Itapetinga (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			772,27
000415/26	ANTONIO LUCIANO LIMA	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/03/2026	11/03/2026	Feira de Santana (BA)	Catu (BA)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/03/2026	11/03/2026	Catu (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			262,50
000416/26	ANDREIA REGO DA SILVA REIS	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2026	31/03/2026	Salvador (BA)	Guanambi (BA)	Veículo Oficial	2,0	910,00	0,00	910,00
							31/03/2026	31/03/2026	Guanambi (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.137,50	0,00	1.137,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.030,68
000417/26	EMANOEL BARRETO CABRAL	CITABERA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	24/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			463,18
000418/26	ELIEZER SANTANA GOMES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	23/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2026	23/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
000420/26	CAMILA LIMA SANTANA E SANTANA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	24/03/2026	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	380,00	0,00	380,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			463,18
000421/26	ADDLA THAINE SANTOS OLIVEIRA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	23/03/2026	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2026	23/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			136,59
000422/26	LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/03/2026	26/03/2026	Ribeira do Pombal (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							26/03/2026	26/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Ribeira do Pombal (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			575,68
000423/26	LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2026	01/04/2026	Ribeira do Pombal (BA)	Ruy Barbosa (BA)	Veículo Oficial	1,0	455,00	0,00	455,00
							01/04/2026	01/04/2026	Ruy Barbosa (BA)	Retorno para Ribeira do Pombal (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	682,50	0,00	682,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			575,68
000425/26	PEDRO QUEIROZ JUNIOR	CXIQUE	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	22/03/2026	24/03/2026	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
											Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)			0,00	0,00
											Sub-Total	2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000426/26	RONALDO SIMAO DE OLIVEIRA	CXIQUE	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	22/03/2026	24/03/2026	Irecê (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Irecê (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			843,18
000427/26	CRISTOVAM ALVES DE LIMA JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			843,18
000428/26	RODNEY ALVES BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2026	27/03/2026	Salvador (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00
							27/03/2026	27/03/2026	Santo Estevão (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.592,50	0,00	1.592,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.378,86
000429/26	JEAN BISPO MOREIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	25/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							25/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		567,09	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.063,45
000431/26	MURILO AISLAN MARQUES CRUZ BOMFIM	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Ruy Barbosa (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/03/2026	26/03/2026	Ruy Barbosa (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							26/03/2026	26/03/2026	Santo Estevão (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			677,27
000432/26	MARCELO LEITE PEREIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Bom Jesus da Lapa (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Bom Jesus da Lapa (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.180,68
000439/26	DENNER MATOS ROMA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	18/03/2026	20/03/2026	Nova Soure (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							20/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Nova Soure (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			950,00
000443/26	RAFAEL OLIVA TROCOLI	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	24/03/2026	Valença (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	515,00	0,00	515,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			665,68
Sub-Total Geral												687,5	277.690,00	67.460,69	345.150,69
Total (R$)															327.066,35

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
NI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000444/26	JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	24/03/2026	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)		0,00	0,00
													Sub-Total	2,5	1.287,50	0,00	1.287,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		108,36	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				1.179,14
000445/26	HELOISA HELENA DE ABREU MARTINS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	25/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							25/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)		0,00	0,00
													Sub-Total	3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		162,54	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				1.167,46
000446/26	GENILDA DE SOUZA LIMA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	26/03/2026	Santa Inês (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)		0,00	0,00
													Sub-Total	3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		216,72	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				1.113,28
000447/26	ADELMO AQUINO DAS NEVES	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Santo Estevão (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)		0,00	0,00
													Sub-Total	0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				113,32
000448/26	ROGERIO MANGABEIRA VICENTE DE AQUINO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Santo Estevão (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)		0,00	0,00
													Sub-Total	0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				173,32
000450/26	OZENICE SILVA DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	25/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							25/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
													Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)		0,00	0,00
													Sub-Total	3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)				1.169,77

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000451/26	WALTEMIR LEMOS PACHECO JUNIOR	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Santo Estevão (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32
000452/26	CARLOS ASTOR ARAUJO PALMEIRA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Santo Estevão (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Santo Estevão (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32
000453/26	RENATO SALGADO DE MELO OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/03/2026	25/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							25/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		162,54	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.167,46
000455/26	GUILHERME JOSE MOTA SILVA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	25/03/2026	Juazeiro (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							25/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Juazeiro (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		216,72	Restituição (R$)		575,39	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			2.163,67
000456/26	ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/03/2026	18/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							18/03/2026	18/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		162,54	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.639,96
000462/26	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/03/2026	21/03/2026	Uruçuca (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Uruçuca (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		108,36	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			729,14
000465/26	JEFERSON NERES DOS SANTOS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000466/26	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	24/03/2026	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	1,0	515,00	0,00	515,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	772,50	0,00	772,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			665,68
000471/26	CRISTIANE SANTOS DE JESUS	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	23/03/2026	23/03/2026	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/03/2026	23/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	257,50	0,00	257,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			204,09
000475/26	ANTENOR DOS SANTOS COSTA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/03/2026	18/03/2026	Catu (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/03/2026	18/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32
000477/26	ANTENOR DOS SANTOS COSTA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/03/2026	11/03/2026	Catu (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/03/2026	11/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32
000484/26	DJALMA MOREIRA SANTANA FILHO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	19/03/2026	21/03/2026	Itapetinga (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00
							21/03/2026	21/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Itapetinga (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		108,36	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			729,14
000485/26	SUEDE SANTOS BARBOSA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	23/03/2026	25/03/2026	Itaberaba (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							25/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		162,54	Restituição (R$)		104,21	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			891,67
000495/26	CAMILA SEQUETTO PEREIRA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	09/03/2026	11/03/2026	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00
							11/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	1,5	570,00	0,00	570,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.211,36

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000512/26	NEURISANGELA MAURICIO DOS SANTOS MIRANDA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/03/2026	26/03/2026	Guanambi (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
							26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Guanambi (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		213,64	Restituição (R$)		140,03	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.351,39
000516/26	ANA CLAUDIA MOREIRA DE SOUZA	CXIQUE	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	22/03/2026	24/03/2026	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			843,18
000518/26	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	CXIQUE	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	22/03/2026	24/03/2026	Xique-Xique (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	2,0	760,00	0,00	760,00
							24/03/2026	24/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Xique-Xique (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	950,00	0,00	950,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			843,18
000524/26	MARILENE FONTOURA ALVES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	22/03/2026	25/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							25/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		160,23	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.642,27
000530/26	LARISSA LESLIE SENA FIUZA BISPO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	02/03/2026	03/03/2026	Salvador (BA)	Serrinha (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							03/03/2026	03/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			597,50
000531/26	LARISSA LESLIE SENA FIUZA BISPO	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	09/03/2026	10/03/2026	Salvador (BA)	Serrinha (BA)	Rodoviário	1,0	335,00	0,00	335,00
							10/03/2026	10/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			597,50
000549/26	LUCIANO LEMOS CARVALHO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Santa Inês (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000559/26	GEORGE BITTENCOURT DA COSTA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2026	31/03/2026	Catu (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/03/2026	31/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32
000571/26	ADDLA THAINE SANTOS OLIVEIRA	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2026	20/03/2026	Serrinha (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	380,00	0,00	380,00
							20/03/2026	20/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	570,00	0,00	570,00
Total Adicional (R$)		95,00	Descontos (R$)		108,36	Restituição (R$)		47,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			603,64
000578/26	HERON FERREIRA SOUZA	---	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2026	27/03/2026	Serrinha (BA)	Catu (BA)	Veículo Próprio	1,0	335,00	0,00	335,00
							27/03/2026	27/03/2026	Catu (BA)	Retorno para Serrinha (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		106,82	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			395,68
000583/26	ISNAIA HERMOGENES ARAGAO	RR	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Salvador (BA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			114,09
000595/26	JANINE SILVEIRA CASSIANO	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	13/03/2026	13/03/2026	Salvador (BA)	Itaberaba (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/03/2026	13/03/2026	Itaberaba (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32
000611/26	THAIANA EVILIN OLIVEIRA RESENDE	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/03/2026	25/03/2026	Santo Antônio de Jesus (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/03/2026	25/03/2026	Santa Inês (BA)	Retorno para Santo Antônio de Jesus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			167,50
000621/26	SHIRLEI FONSECA SANTOS	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/03/2026	25/03/2026	Santo Antônio de Jesus (BA)	Santa Inês (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/03/2026	25/03/2026	Santa Inês (BA)	Retorno para Santo Antônio de Jesus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			167,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000653/26	PERECLES BRITO BATISTA	CALAGOINHAS	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	21/03/2026	23/03/2026	Valença (BA)	Alagoinhas (BA)	Veículo Próprio	2,0	670,00	0,00	670,00
							23/03/2026	23/03/2026	Alagoinhas (BA)	Retorno para Valença (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	837,50	0,00	837,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		53,41	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			784,09
000668/26	JULIANA SOUZA DE JESUS SILVA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/03/2026	11/03/2026	Conceição do Jacuípe (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							11/03/2026	11/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Conceição do Jacuípe (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			502,50
000669/26	JULIANA SOUZA DE JESUS SILVA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	24/03/2026	25/03/2026	Conceição do Jacuípe (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							25/03/2026	25/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Conceição do Jacuípe (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			502,50
000670/26	JULIANA SOUZA DE JESUS SILVA	CSERRINHA	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/03/2026	31/03/2026	Conceição do Jacuípe (BA)	Serrinha (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00
							31/03/2026	31/03/2026	Serrinha (BA)	Retorno para Conceição do Jacuípe (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		0,00	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			502,50
000682/26	ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/03/2026	25/03/2026	Teixeira de Freitas (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
							25/03/2026	25/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		162,54	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			1.639,96
000683/26	JOSIMARI REGINA PASCHOALOTO	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	30/03/2026	30/03/2026	Ruy Barbosa (BA)	Irecê (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/03/2026	31/03/2026	Irecê (BA)	Irecê (BA)	---	1,0	335,00	0,00	335,00
							31/03/2026	31/03/2026	Irecê (BA)	Retorno para Ruy Barbosa (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	502,50	0,00	502,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		108,36	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			394,14
Sub-Total Geral												687,5	277.690,00	67.460,69	345.150,69
Total (R$)															327.066,35

SCDP

Usuário logado:
GUSTAVO LUIS DOS REIS SOUZA

Órgão:
NI - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R$)	Passagens e Taxas Iniciais (R$)	Total (R$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000684/26	ANDRE BASTOS DE QUEIROZ	RR	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	26/03/2026	26/03/2026	Santa Inês (MA)	Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/03/2026	26/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Retorno para Santa Inês (MA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32
000686/26	EVERALDO DOS SANTOS SILVA	---	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	12/03/2026	12/03/2026	Catu (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/03/2026	12/03/2026	Salvador (BA)	Retorno para Catu (BA)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	190,00	0,00	190,00
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			135,82
000705/26	EMERSON WILBERTO SILVA LEITE	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	25/03/2026	25/03/2026	Governador Mangabeira (BA)	Conceição do Almeida (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/03/2026	25/03/2026	Conceição do Almeida (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R$)														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	167,50	0,00	167,50
Total Adicional (R$)		0,00	Descontos (R$)		54,18	Restituição (R$)		0,00	Reembolso (R$)		0,00	Total da Viagem (R$)			113,32
Sub-Total Geral												687,5	277.690,00	67.460,69	345.150,69
Total (R$)															327.066,35